



PATOS
POVO COMPETENTE
PREFEITURA DA GENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

SUBVENÇÃO SOCIAL 2022

Entidade:

TIRO DE GUERRA – 007/02

CNPJ:

-

Lei Autorizativa:

**Lei Municipal nº 2.389/1997, alterada pela Lei Municipal nº
5.094/2019**

Assunto:

**Prestação de Contas de Pagamento de Subvenção Social,
referente ao Orçamento Municipal de 2022**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO



Termo de Abertura

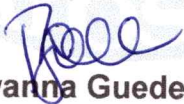
Despacho,

Vistos e etc,

Trata-se da abertura de procedimento administrativo para pagamento de Subvenção Social para o Orçamento Municipal do ano de 2022.

Autuem-se os autos para as providências necessárias, a fim de análise da documentação quanto a execução financeira e das atividades realizadas pela Entidade no que se refere ao exercício financeiro do ano anterior, além do preenchimento dos requisitos mínimos elencados pela Resolução Normativa nº 09/2010 do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e a Lei Complementar nº 101/2000.

Patos/PB, 03 de Fevereiro de 2022.


Pollyanna Guedes Oliveira.
Secretária de Controle Interno.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
7ª REGIÃO MILITAR
TIRO DE GUERRA 07-002

Rua Cinco de Agosto, 611, Belo Horizonte, Patos-PB
Email: tg07002patospb@yahoo.com.br

R.H.
À Anexoria
jurídica para
submissão de parecer
Pereira

Pollyanna Guedes Oliveira
Secretária Mun. do Controle Interno
Mat.: 31553954

Ofício nº 10 – TG 07-002

Patos, 4 de fevereiro de 2022.

Senhora
POLLYANNA GUEDES OLIVEIRA
Secretária Municipal de Controle Interno
Patos – PB



Anexos: - Acordo de Cooperação nº 20 – 7ª RM – 002 – 00;
- Cópia identidade do Chefe de Instrução;
- Cópia comprovante de endereço;
- Cópia do Diário Oficial da União que publicou Acordo de Cooperação;
- Cópia do Diário Oficial do Município que publicou Acordo de Cooperação; e
- Cópia do Boletim interno do TG que publicou a passagem de função do cargo de Instrutor Chefe.

Assunto: **remessa de documentos**

Senhora Secretária

1. Encaminho a Senhora a documentação constante do anexo, em face da passagem de função do cargo de Instrutor Chefe do Tiro de Guerra de Patos, do Subtenente **ANTONIO WELLINGTON DE MORAIS COSTA** para o Subtenente **FRANCISCO JONAS BEZERRA LIMA**, ocorrido em 25 de janeiro do corrente ano.
2. Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Respeitosamente,


FRANCISCO JONAS BEZERRA LIMA – Subtenente
Chefe de Instrução do Tiro de Guerra 07-002

"1822-2022 – BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL
SOBERANIA E LIBERDADE"

Anteprojeto nº 035/97. PE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS



LEI N.º 2.389/97

De, 30 de abril de 1.997

AUTORIZO A CONCESSÃO DE
SUBVENÇÃO MENSAL AO TG
(TIRO DE GUERRA) - 07/002 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO
MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e
eu sanciono a seguinte Lei;

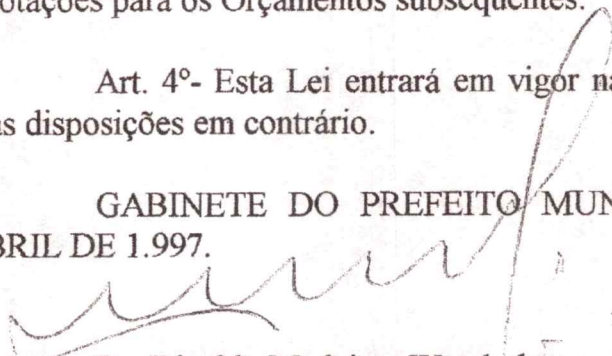
Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal,
autorizado a conceder subvenção mensal ao TG - 07/002, nesta cidade, no valor
de R\$ 300,00 (Trezentos Reais).

Art. 2º- A subvenção de que trata o artigo anterior,
será reajustada de acordo com índices oficiais que preservem o poder aquisitivo
do beneficiário.

Art. 3º- Fica ainda, autorizado o Poder Executivo
Municipal, a abrir um Crédito Especial ao Orçamento Corrente, na ordem de R\$
3.000,00 (Três mil Reais), destinado à cobertura das despesas desta Lei, nos
termos do Art. 43 e seus parágrafos da Lei Federal N.º 4.320 de 17 de março de
1.964, fazendo inserir dotações para os Orçamentos subsequentes.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
PATOS-PB., 30 DE ABRIL DE 1.997.


Dr. Dinaldo Medeiros Wanderley
=Prefeito Constitucional=



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**



LEI N.º 5.094/2019

De 27 de março de 2019.

**ELEVA O VALOR DA SUBVENÇÃO MENSAL DO
TIRO DE GUERRA 07-002, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

BONIFÁCIO ROCHA DE MEDEIROS, prefeito interino do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a elevar o valor da subvenção mensal do Tiro de Guerra 07-002, de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), com base na Lei nº 4.236/2013, de 27 de maio de 2013, para R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Parágrafo Único - A aplicação dessa subvenção fica a critério dos instrutores da referida unidade militar.

Art. 2º. Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar ao orçamento corrente no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), destinados à cobertura da diferença das despesas decorrentes desta lei, nos termos dos artigos 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, fazendo inserir dotações para os orçamentos subsequentes.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se a Lei nº 4.236/2013, de 27 de maio de 2013.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Interino do município de Patos, Estado da Paraíba, em 27 de março de 2019.

Bonifácio Rocha de Medeiros
PREFEITO INTERINO

ACORDO DE COOPERAÇÃO

NÚMERO DO INSTRUMENTO
20-7ª RM-002-00
ESTE NÚMERO DEVERÁ SER MANTIDO NO TERMO DEFINITIVO, A DESPEITO DE OUTRA EVENTUAL NUMERAÇÃO ATRIBUÍDA PELO ÓRGÃO CONVENIADO.

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, REPRESENTADA PELO COMANDO DO EXÉRCITO, POR INTERMÉDIO DA 7ª REGIÃO MILITAR, E O MUNICÍPIO DE PATOS-PB, OBJETIVANDO REGULAR O FUNCIONAMENTO DO TIRO DE GUERRA 07-002 (PATOS-PB)



PREÂMBULO

1. DOS PARTICÍPES E SEUS REPRESENTÁVEIS

a. A UNIÃO, representada pelo COMANDO DO EXÉRCITO, por intermédio da 7ª REGIÃO MILITAR (7ª RM), com sede na Avenida Visconde de São Leopoldo, Nr 198 – Várzea, CEP 50.740-035, Recife – PE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nr 09.598.288/0001-12, doravante denominada simplesmente PROPONENTE, neste ato representada pelo seu Comandante, Gen Div IVAN FERREIRA NEIVA FILHO, brasileiro, portador da Carteira de Identidade Nr [REDACTED] MD/EB, CPF Nr [REDACTED], residente e domiciliado à Av. Boa Viagem Nr 6340, apartamento 201, CEP 51130 – 000, Recife – PE, decreto de nomeação publicado no Diário Oficial da União Nr 59, de 26 de março de 2020, transcrito no Boletim Especial Nr 2/2020, de 23 de abril de 2020, do Comando da 7ª Região Militar, e por subdelegação do Sr. Comandante Militar do Nordeste, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1700 de 8 de dezembro de 2017, do Comandante do Exército.

b. MUNICÍPIO DE PATOS-PB, cuja Prefeitura tem sede na Av. Epitácio Pessoa, 91 – Centro, na cidade de Patos, Estado da Paraíba, CEP 57265-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 09.084.815/0001-70, doravante denominado MA, neste ato representado por seu titular, o Prefeito interino, o Sr. ANTÔNIO IVANES LACERDA, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pela SSP/PB, inscrita no CPF/MF sob o n.º [REDACTED], Rua Pedro Firmino, 244 – Centro, na cidade de Patos-PB, nas atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município de Patos - PB.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

Os partícipes resolvem firmar, de mútuo acordo, o presente Acordo, sujeitando-se, no que couber, às disposições contidas na Lei Nr 4.375, de 17 de agosto de 1964 (Lei do Serviço Militar), no Decreto Nr 57.654, de 20 de janeiro de 1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar), na Lei Nr 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, no Decreto Nr 93.872, de 23 de dezembro de 1986, na Portaria do Comandante do Exército Nr 1.448, de 10 de setembro de 2018 (Aprova as Instruções Gerais para a Realização de Instrumentos de Parceria no Âmbito do Comando do Exército - EB10-IG-01.016 - 3ª Edição, 2018), na Portaria do Comandante do Exército Nr 001, de 2 de janeiro de 2002 (Regulamento para os Tiros de Guerra e Escolas de Instrução Militar – R-138) e na Lei Orgânica do Município de Patos-PB.

3. JUSTIFICATIVA PARA A REALIZAÇÃO DE PARCERIA

O motivo para celebração deste Instrumento de Parceria entre o Comando do Exército, por intermédio da 7ª Região Militar, e o Município de Patos-PB é a renovação do Termo de Acordo de Cooperação visando a permanência do Tiro de Guerra 07-002, órgão responsável pela Formação de Reservista de 2ª Categoria - Combatente Básico de Força Territorial, destinando-se, também, possibilitar a

prestação do Serviço Militar Inicial no município sede do TG, dos convocados não incorporados em Organizações Militares da Ativa das Forças Armadas, de molde a atender à Instrução, conciliando o trabalho e o estudo do cidadão e satisfazendo, ainda, as necessidades da Reserva do Exército, bem como aumentando assim a presença da Força Terrestre no interior do Estado.

O Serviço Militar consiste no exercício de atividades específicas desempenhadas nas Forças Armadas e compreende a mobilização de parcela da população para todos os encargos relacionados com a Defesa Nacional e é, ainda, a oportunidade para o jovem compreender a importância do Exército Brasileiro na defesa e promoção dos interesses nacionais.

Além de propiciar a prestação do Serviço Militar Inicial, os Tiros de Guerra contribuem para estimular a interiorização e evitar o êxodo rural, constituir-se em polos difusores do civismo, da cidadania e do patriotismo, colabora em atividades complementares, mediante Convênio com órgãos federais, estaduais e municipais no funcionamento de ensino profissionalizante em suas dependências e na utilização para práticas cívicas, esportivas e sociais, em benefício da comunidade local.

Com o objetivo de melhor orientar e fiscalizar os Tiros de Guerra, foi editada a Portaria Nr 001-Cmt Ex, de 2 de janeiro de 2002 (Regulamento para os Tiros de Guerra e Escolas de Instrução Militar R-138), que regula as atividades previstas para os Tiros de Guerra.

A fim de melhor executar os trabalhos relacionados ao Serviço Militar, o Exército busca parceria com as administrações locais, dentre elas o apoio ao funcionamento da estrutura do Tiro de Guerra.

Portanto, justifica-se a consolidação da parceria entre o Comando do Exército, por intermédio da 7ª Região Militar, e o Município de Patos-PB por estar cumprindo um dever Constitucional que é o bem estar social da população, tanto por parte das Forças Armadas como pela Prefeitura local. Assim, a parceria, por meio do Tiro de Guerra 07-002 e a Prefeitura de Patos-PB, contribuirá de forma significativa na educação moral e cívica dos munícipes na faixa etária para o Serviço Militar, além de despertar os sentimentos cívicos e consolidar os laços de solidariedade social naquela comunidade local.

4. DA FINALIDADE

O presente Acordo de Cooperação tem por finalidade regular o funcionamento do Tiro de Guerra Nr 07-002 (Patos-PB), visando proporcionar à prestação do Serviço Militar Inicial na sede do município, pretendendo alcançar os resultados na formação de reservista Combatente Básico de Força Territorial, por intermédio do desenvolvimento de atividades militares básicas.



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Acordo de Cooperação tem como objetivo regular o funcionamento do Tiro de Guerra (TG) Nr 07-002, com sede na Rua Sargento Everaldo, 611, Bairro Bela Vista, CEP 58704-415, no Município de Patos, no Estado da Paraíba, em consonância com o respectivo Plano de Trabalho, previamente acordado, entre as partes, anexo a este Instrumento, que a ele se integra, independentemente de eventual transcrição de partes do seu conteúdo no texto deste ajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO

O Órgão Executor deste instrumento será o comando da 7ª Região Militar que operacionalizará e gerenciará, dentro das respectivas competências, possibilidades e disponibilidades, por meio de diretrizes, programas, ordens de serviço e/ou outros instrumentos assemelhados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

I - Constituem obrigações do Cmdo da 7ª Região Militar, respeitando a legislação vigente:

a) Designar o(s) instrutor (es) necessário(s), em conformidade com o prescrito no Parágrafo 2º do Art 59 da Lei do Serviço Militar.

b) Fornecer armamento, munição e outros materiais julgados necessários e indispensáveis à instrução do Tiro de Guerra.

c) Administrar o patrimônio distribuído ao TG.

d) Gerir os servidores cedidos pelo poder executivo municipal, observando o Estatuto do Servidor Público Municipal.

e) Colaborar com os servidores municipais para o cumprimento do presente Acordo.

II - Constituem obrigações do Município de Patos-PB, respeitando a legislação vigente:

a) Elaborar o projeto de engenharia, visando à construção, reforma e/ou ampliação das instalações necessárias ao funcionamento do Tiro de Guerra (Sede e polígono de tiro) em áreas localizadas de modo a satisfazer as exigências do planejamento militar, mediante aprovação e acompanhamento técnico do Comando do Exército – 7ª RM, bem como projeto de engenharia com a finalidade de construir, reformar e/ou ampliar as residências funcionais dos instrutores do Tiro de Guerra.

b) Construir, reformar, ceder, mobiliar e/ou equipar as instalações necessárias ao funcionamento do Tiro de Guerra (Sede e polígono de tiro), com dotação de verba prevista no Orçamento Municipal, visando exclusivamente o adimplemento desta obrigação.

c) Manter em boas condições as instalações construídas e/ou que vierem a ser, bem como, enquanto não for construído o polígono de tiro, transportar todo o efetivo para Organização Militar ou de Força Auxiliar mais próximas da sede que disponham de estande em condições legais, durante as sessões de tiro previstas.

d) Prover o Tiro de Guerra com material de consumo, de expediente, de informática, de esportes e instrumentos para a fanfarra, assim como custear as despesas havidas com o consumo de energia elétrica, água, tarifas telefônicas, serviço de internet e postais pertinentes às atividades de serviço, prevendo verba orçamentária própria para atender a essa destinação (conforme dotação orçamentária e plano de trabalho respectivo).

e) Prover o Tiro de Guerra com Internet e linha telefônica, incluso o aparelho telefônico.

f) Arcar com a assistência médico-hospitalar efetiva aos instrutores, seus dependentes e atiradores, por não existir Organização Militar de Saúde no município, conforme o Item IV do Art 58 do Regulamento para os Tiros de Guerra e Escolas de Instrução Militar.

g) Ceder servidores públicos municipais, ou mesmo servidores terceirizados (Agente Administrativo e Auxiliar de Serviços Gerais) obedecendo ao prescrito no Item II do Art 58 do R-138.

h) Arcar com o custeio das despesas destinadas a atender a participação do Tiro de Guerra em eventos militares que tenham como objetivo a integração entre o TG 07-002 e Organizações Militares apoiadoras, ou mesmo entre o Comando da 7ª RM e os demais Tiros de Guerra desta Região Militar.

i) Arcar com o custeio das despesas provenientes de Inspeção de Saúde a ser realizada nos efetivos matriculados e licenciados anualmente e a presença de equipe médica com ambulância durante as instruções de tiro, marchas e estacionamentos e os testes de aptidão física.

j) Prover a segurança interna das instalações do Tiro de Guerra, no período compreendido entre o licenciamento dos atiradores e 15 (quinze) dias após a matrícula da nova turma, no ano seguinte,



mediante utilização de vigilantes. Também deverá proporcionar ao Tiro de Guerra um sistema de monitoramento permanente, composto por 06 (seis) câmeras e equipamento DVR (Digital Video Recorder) com HD (Hard Disk) de 1,5 Tb.

k) Prover o café da manhã (ou materiais para sua confecção) para os Atiradores durante o período de 40 (quarenta) semanas do ano de instrução, bem como o almoço e jantar da Guarnição de Serviço.

l) Prover a moradia para os instrutores do TG. Por ocasião de reformas e/ou indisponibilidade de uso dos imóveis funcionais dos Instrutores existentes junto a estrutura do TG a Prefeitura Municipal de Patos deverá arcar integralmente com o ônus de alugueis de imóveis destinados a residência dos instrutores.

m) Ao proceder a locação, deverão ser considerados os princípios relativos à moradia e localização compatíveis com o cargo funcional de instrutor de Tiro de Guerra. Competirá ao Governo Municipal prever, no Orçamento do Município, verba específica para este fim.

n) Prever verba no orçamento do município para o custeio de todas as obrigações que houver custos para o desenvolvimento das atividades do TG.



CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Acordo de Cooperação entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, com eficácia condicionada a sua publicação no Diário Oficial da União (DOU) e terá a vigência de 5 (cinco) anos, de acordo com o expresso no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

I - Não haverá repasse de recursos financeiros entre os partícipes, nem este Instrumento envolve qualquer pagamento entre as partes, seja a que título for, de uma a outra, em razão das atividades desenvolvidas em decorrência deste Instrumento.

II - As despesas da Prefeitura Municipal de Patos com a execução deste Acordo de Cooperação correrão por conta da dotação orçamentária consignada anualmente na Lei Orçamentária Anual (LOA), na Lei Orgânica do Município.

III - As obrigações fixadas no Item II da Cláusula Terceira do presente instrumento e que impliquem em despesas para o Município de Patos deverão ser cumpridas na conformidade do Plano de Trabalho anexado ao Acordo de Cooperação e observados os limites orçamentários respectivos, podendo o mencionado anexo, conforme especificado na cláusula décima segunda deste Acordo, sofrer alterações futuras, sempre com a finalidade de promover o cumprimento das leis orçamentárias respectivas.

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas decorrentes do cumprimento do objeto deste Instrumento serão custeadas por conta de cada partícipe, de acordo com as respectivas disponibilidades, quer no que se refira à interveniência de suas equipes técnicas, quer seja no uso de seus materiais e equipamentos.

CLÁUSULA SEXTA – DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO

Fica assegurada ao Comando do Exército a autoridade normativa e coordenadora, por intermédio de seu representante, o Comandante da 7ª Região Militar, bem como o controle e a fiscalização do Tiro de Guerra 07-002, por intermédio do Comando da 7ª Região Militar, e o município de Patos-PB, sujeitando-se, no que couber, ao disposto na Portaria Nr 001-Cmt Ex, de 02 de janeiro de 2002 (Regulamento para os Tiros de Guerra e Escolas de Instrução Militar – R 138).

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DOCUMENTOS

Faz parte deste Acordo de Cooperação, como se nele estivesse escrito, o documento abaixo relacionado:

Anexo I: Plano de Trabalho.



CLÁUSULA OITAVA – DAS PRERROGATIVAS

O Comando da 7ª Região militar, por intermédio dos órgãos responsáveis, responsabiliza-se em conservar autoridade normativa e exercer controle e fiscalização sobre a execução, bem como assumir ou transferir a responsabilidade pelo mesmo, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade do serviço.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O Cmdo da 7ª RM poderá propor, sugerir ou solicitar ao CONVENIENTE (Prefeitura Municipal de Patos-PB), no curso da execução das obras e serviços, modificações de projetos e especificações, apresentando, para isso, as necessárias justificativas, de modo que sua efetiva realização somente será levada a efeito caso aprovadas pelo CONVENIENTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O Cmdo da 7ª RM permitirá o livre acesso de servidores do escalão superior ou outro órgão de controle ao qual esteja subordinado ou devidamente autorizado pelo CONVENIENTE (Prefeitura Municipal de Patos-PB), bem como do próprio, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o objeto pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

CLÁUSULA NONA – DO PATRIMÔNIO

Fica acordado entre as partes que não haverá transferência de patrimônio entre os partícipes e as benfeitorias realizadas nas instalações do TG, serão incorporadas ao patrimônio da Prefeitura, não cabendo indenização ou ressarcimento aos partícipes, em relação às obras realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS BENS REMANESCENTES

Os bens que tenham sido adquiridos, produzidos ou construídos em razão deste Instrumento, remanescentes na data de término da vigência, bem como, em caso de denúncia ou rescisão, após seu inventário, retornarão aos órgãos instituidores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DIVULGAÇÃO

A eventual publicidade de obras, aquisições ou de quaisquer outros atos executados em função deste Acordo de Cooperação, ou que com ele tenham relação, deverá ter caráter meramente informativo, nela não podendo constar nomes ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos em geral.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

As prorrogações, adições, prazos ou variações nas cláusulas e anexos deste Instrumento, que porventura sejam necessárias, serão formalizadas, a qualquer tempo, mediante ADITIVOS, os quais

passarão a fazer parte integrante do IP, vedada a alteração do objeto pactuado na CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, do instrumento original.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido no todo ou em parte, a qualquer tempo, desde que ocorram fatos supervenientes, imperiosos e alheios à vontade dos partícipes, que tornem impossível o objeto deste instrumento (inadimplemento, adição de normas ou legislação, outros), podendo, ainda, ser denunciado, a qualquer tempo, desde que haja a manifestação prévia e expressa, de uma parte a outra, com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, respeitadas as atividades que estiverem sendo desenvolvidas.

PARÁGRAFO ÚNICO - As responsabilidades decorrentes das obrigações assumidas durante a vigência deste instrumento serão imputadas aos responsáveis no TERMO DE RESCISÃO, bem como o que caberá a cada uma das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES E EXTINÇÃO DO TIRO DE GUERRA

Fica estabelecido que o Comando da 7ª RM poderá suspender as atividades do Tiro de Guerra, obedecidos aos seguintes critérios:

I - Não ter o Tiro de Guerra atingido o mínimo de 30 (trinta) atiradores matriculados por Turma de Instrução;

II - Falta de Instrutor(es);

III - Deixar a Prefeitura Municipal de Patos de cumprir o acordado no presente Acordo de Cooperação; e

IV - Outros motivos que aconselhem o Comando do Exército – 7ª RM.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de não funcionar por 02 (dois) anos consecutivos, o Tiro de Guerra poderá ser extinto, por ato do Comando do Exército – 7ª RM.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO PLENO FUNCIONAMENTO

O Tiro de Guerra só poderá funcionar, efetivamente, depois de cumpridas todas as formalidades constantes deste Acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA EFICÁCIA E DA PUBLICAÇÃO

O Comando da 7ª Região Militar providenciará, às suas expensas, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, como condição de eficácia, o encaminhamento à Imprensa Nacional do extrato do presente instrumento para publicação no Diário Oficial da União (DOU). (Parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993).



ANEXO I AO ACORDO DE COOPERAÇÃO nº 20 - 7ª RM - 002 - 00

PLANO DE TRABALHO



1. DADOS CADASTRAIS

a. Partícipe Proponente

Órgão/Entidade Proponente Exército Brasileiro/7ª Região Militar				CNPJ 09.598.288/0001-12	
Endereço (rua, avenida ou praça e nº) Av. Visconde de São Leopoldo, 198 – Engenho do Meio					
Cidade RECIFE	UF PE	CEP 50730-120	DDD/Telefone (81) 2129-6218	E.A. Federal	
Nome do Responsável IVAN FERREIRA NEIVA FILHO				CPF [REDACTED]	
RG/Órgão Expedidor [REDACTED] 3 MD/EB	Cargo Gen Div	Função Comandante da 7ª Região Militar (7ª RM)		Matrícula xxx	
Endereço Avenida Boa Viagem, Nr 6340, apartamento 201, Bairro de Boa Viagem, Recife-PE				CEP 50.730-120	

b. Partícipe Convenente

Órgão/Entidade Convenente Município de Patos - PB				CNPJ 09.084.815/0001-70	
Endereço (rua, avenida ou praça e nº) Av. Eptácio Pessoa, 91 – Centro					
Cidade PATOS	UF PB	CEP 57.265-000	DDD/Telefone (83) 3421-2108	E.A. Municipal	
Nome do Responsável ANTÔNIO IVANES LACERDA				CPF [REDACTED]	
RG/Órgão Expedidor [REDACTED] SSP/PB		Cargo Prefeito Municipal		Função Prefeito Municipal de Patos	
Endereço do representante da Entidade Convenente Rua Pedro Firmino, 244 – Centro, Patos-PB.				CEP 58700-070	

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
	Início	Término
	NOVEMBRO DE 2020	NOVEMBRO DE 2025
Identificação do Objeto: Possibilitar a prestação do serviço militar inicial, no município de PATOS – PB, dos convocados não incorporados em Organização Militar da Ativa (OMA), de molde a atender à instrução militar, conduzida de acordo com o Programa-Padrão Básico específico, conciliando o trabalho e o estudo do cidadão.		
Justificativa da Proposição: Proporcionar o funcionamento do Tiro de Guerra 07-002, para possibilitar a prestação do serviço militar inicial, aos jovens neste município, de acordo com a Lei do Serviço Militar e seu Regulamento.		

destinadas a cobrir gastos com contratação de serviços de monitoramento eletrônico, circuito fechado de TV, confecção de placas de sinalização de segurança, aquisição e manutenção de materiais e de equipamentos de segurança.

Aquisição de Bandeiras e tarjetas: Despesas destinadas a cobrir gastos com aquisição de bandeiras e tarjetas, bem como contratação de serviço para a confecção das mesmas.



5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

a. Partícipe Convenente

Meta 1 *	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
	Total ano		R\$ 36.000,00			

Os valores previstos pelo Convenente constarão na Lei Orçamentaria Anual (LOA) e no Quadro de Detalhamento de Despesa do Município e se destinam, exclusivamente, a cumprir as obrigações previstas no Item II da Cláusula Terceira do referido Acordo de Cooperação, não havendo, portanto, transferência de recursos entre os partícipes, conforme determina a Cláusula Quinta.

5. DECLARAÇÃO DO PARTÍCIPE CONVENENTE

Pede Deferimento:

Na qualidade de representante legal do partícipe convenente, declaro, para fins de prova junto ao Exército Brasileiro/Comando da 7ª Região Militar, para os efeitos sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que impeça a designação de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do MUNICÍPIO, na forma deste plano de trabalho.

Patos - PB, _____ de _____ de 2020.

Antonio Ivanes de Lacerda
ANTONIO IVANES DE LACERDA
Prefeito Municipal de Patos-PB
CPF [redacted]

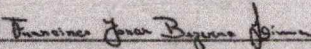
6. APROVAÇÃO DO PARTÍCIPE PROPONENTE

Aprovado:

Recife/PE, 30 de outubro de 2020.

Gen Div Ivan Ferreira Neiva Filho
Gen Div IVAN FERREIRA NEIVA FILHO
Comandante da 7ª Região Militar
CPF [redacted]



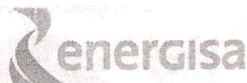
CARTEIRA DE IDENTIDADE			
			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO DO EXÉRCITO Lei 3.089, de 08 Jan 16 e Lei 7.116, de 29 Ago 83			
NR REG. E DATA		(03 Mai 94)	
TS	FRL	Decreto nº 8.518 de 18 Set 15.	
O	POS		
CPF	VALIDADE	PRDC / CP	
	13 Nov 28	34-2936128	
PERTENCE A			
FRANCISCO JONAS BEZERRA LIMA Subtenente			
ASSINATURA DO PORTADOR			
FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL DEC. 8.518 DE 18 Set 2015			

FILIAÇÃO			
HENRIQUE BEZERRA DE LAVOR NUBIA DE SOUZA LIMA			
LOCAL E DATA DE NASCIMENTO			
Cedro - CE - BRASIL - 14Nov74			
DIN	PIS/PASEP	PROM.	
-XXX-			D.O.U. / 30Nov18
CNH	TELEITOR	FD	
			E-3333 / 1-2222
DOCUMENTO DE ORIGEM			
Reg Cas nº 29.868, Cart Parangaba, Fortaleza-CE, Lv B-52, Fl 131, Exp 11 Dez 98.			
LOCAL E DATA			
Fortaleza - CE, 06 Fev 2019.		POLICAR	
MAURO FERNANDO DOS SANTOS NASCIMENTO - 1º Te Ch GIR: 10			

MIGUEL LUIZ FERNANDES DA SILVA
RUA ANTONIO JUSTINO, 398 / AP 404 RES IRACI FERNANDES - BEL
PATOS / PB CEP 58704343 (AG. 118)

CPF/CNPJ/RANI: 250.478.144-53

Grupo MTC - CONVENCIONAL BAI/AT / Subgrupo B1
Classe RESIDENCIAL / Subclasse RESIDENCIAL
Ligação MONOFÁSICO
Roteiro 10 - 118 - 315 - 3620 Nº Medidor 00008831036



UNIDADE CONSUMIDORA (UC)

5/1817733-7

CADASTRE SUA FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZANDO O CÓDIGO: 00018177337



VALOR DA FATURA

R\$ 0,00



VENCIMENTO

25/01/2022



REFERÊNCIA

Jan / 2022



CONSUMO

56kWh

1,81 kWh
MÉDIA DIÁRIA
LEITURA
CONFIRMADA

SITUAÇÃO DE DÉBITOS

DESCRIÇÃO

CCI	Descrição	Quant	Tarifa u/ Tributos	Valor Base Calc Total (R\$)	Aliq ICMS ICMS (R\$) (%)	ICMS Base Calc (R\$)	PIS(R\$)Cofins(R\$)	PIS(Cofins)0,6671% 3,0729%
0601	Consumo em kWh	56	0,826800	46,30	46,30 25	11,67	94,71	0,23 1,06
0601	Adic 6 Vermelha			11,01	11,01 25	2,75	8,24	0,05 0,25
0907	LANÇAMENTOS E SERVIÇOS			9,20	0,00 0	0,00	0,00	0,00 0,00
0804	CONTRIBUIÇÃO ILUM PÚBLICA			0,70	0,00 0	0,00	0,00	0,00 0,00
0804	JUROS DE MORA 12/01/21			3,81	0,00 0	0,00	0,00	0,00 0,00
0805	MULTA 12/01/21			89,00	0,00 0	0,00	0,00	0,00 0,00
0899	BONUS CRISE HIDROLÁRICA Nº 1 12/01/21			17,88	0,00 0	0,00	0,00	0,00 0,00
0899	DIF. CREDITO ADEQUAÇÃO Nº 10000							

CCI Código de Classificação do Item TOTAL 0,00 67,31 14,32 42,95 0,28 1,31
Tarifa e Tributos 0,596920

RESERVADO AO FISCO deaf bas7 ee f sec2 e97c 4726 ce17 9a56

HISTÓRICO DE CONSUMO (kWh)

Período	Consumo (kWh)
18/01/21	128
Dez/21	101
Nov/21	141
Out/21	141
Set/21	191
Ago/21	196
Jul/21	177
Jun/21	136
Maio/21	173
Abr/21	186
Mar/21	184
Fev/21	118
Jan/21	183
Med. Mensal	171

LEITURAS

Anterior: 18/12/21 17912
Atual: 18/01/22 17899
Consumo: 56kWh
Período: 31 dias
Constante do medidor: 1

PRÓXIMA LEITURA
15/02/2022

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Descrição	Valor (R\$)	%
Serviço de Dist. de Energia PB	11,40	12,98
Custos de Energia	22,54	26,76
Serviço de Transmissão	2,58	2,98
Encargos Setoriais	1,00	4,41
Impostos Diretos e Encargos	29,62	31,50
Outros Serviços	17,99	20,43
Total	86,00	100,00

Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Rel. 11/12/21) R\$ 82,22

*Faturamento para medidor mínimo

INDICADORES DE QUALIDADE

METRA	MENSAL	APURADO TRIMEST.	ANUAL	LIMITE DE TENSÃO (V)
Horas que o cliente ficou sem energia - DIO	5,91	0,00	11,92 23,84	NOMINAL 220
Veias que o cliente ficou sem energia - FIO	3,30	0,00	6,60 13,20	CONTRATADA
Duração da maior interrupção de energia no período - DMSO	3,46	0,00		LIMITE INFERIOR 202
Duração da interrupção individual de energia - DIO-R	12,20			LIMITE SUPERIOR 231

ATENÇÃO

- Leitura confirmada

ENERGISA PARANÁ - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A - R. 230, Km 26 - Cristo Redentor - Joazeiro - PB - CEP 53071-680

CNPJ 09.036.163/0001-40 - Ins. Est. 16.015.923-0

Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica Nº 077.972.347 - Emissão/Apresentação: 18/01/2022
Esta NOTA FISCAL / CONTA DE ENERGIA fica disponível para consulta



COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 1ª REGIÃO MILITAR

ALTERAÇÃO DE RESULTADO HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2019

Após análise do Recurso Administrativo esta CPL resolve HABILITAR a licitante CONSTRUTORA JWA LTDA e manter a situação das demais empresas. Detalhamento maior sobre tal decisão encontra-se no julgamento do Recurso Administrativo, e desde já fica agendado a Sessão Pública para a abertura das Propostas de Preços para o dia 25.11.2020 às 10:00hs no Setor de Licitações da CRO/1.

RENATO ARAÚJO DOS SANTOS - TC
Ordenador de Despesas - CRO/1

(SIDE - 23/11/2020) 160301-00001-2020NE000001

COMANDO MILITAR DO NORDESTE
1ª GRUPAMENTO DE ENGENHARIAAVISO DE ALTERAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 102/2020

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 19/11/2020 foi alterado. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra para reforma da fachada do Edifício Marechal Mallet. Total de Itens Licitados: 00001 Novo Edital: 24/11/2020 das 09h00 às 12h00 e de 13h30 às 16h30. Endereço: Av. Epitácio Pessoa N. 2205 - Bairro Dos Estados Cpl@1gec.eb.mil.br - João Pessoa/PB ou https://www.gov.br/compras/editais/160176-2-00104-2020. Entrega das Propostas: 10/12/2020 às 10h00. Endereço: Av. Epitácio Pessoa N. 2205 - Bairro Dos Estados, Cpl@1gec.eb.mil.br - João Pessoa/PB.

ALDECIR DE LIMA TAVARES
Ordenador de Despesas

(SIDE - 23/11/2020) 160176-00001-2020NE000001

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 104/2020 - UASG 160176

Nº Processo: 64242007602202080. Objeto: Contratação de empresa especializada para adaptação da Reserva de Material / Depósito 1 do 52º Centro de Telemática. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 24/11/2020 das 09h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h30. Endereço: Av. Epitácio Pessoa N. 2205 - Bairro Dos Estados, Cpl@1gec.eb.mil.br - João Pessoa/PB ou https://www.gov.br/compras/editais/160176-2-00104-2020. Entrega das Propostas: 10/12/2020 às 10h00. Endereço: Av. Epitácio Pessoa N. 2205 - Bairro Dos Estados, Cpl@1gec.eb.mil.br - João Pessoa/PB.

ALDECIR DE LIMA TAVARES
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 23/11/2020) 160176-00001-2020NE000001

6ª REGIÃO MILITAR
HOSPITAL GERAL DE SALVADOR

RETIFICAÇÃO

Na Inexigibilidade de Licitação Nº 8/2018 publicada no D.O.U de 07/11/2018, Seção 3, Pág. 1, Onde se lê: Contratada: AMO ILHEUS - ASSISTENCIA MULTIDISCIPLINAR EM ONCOLOGIA DE ILHEUS LTDA. Valor: R\$ 800.000,00. Contratada: R.M.N.I. - RESSONANCIA MAGNETICA NUCLEAR DE ITABUNA ASSOCIADOS LTDA. Valor: R\$ 50.000,00. Contratada: CENTRO DE ASSISTENCIA INTEGRAL AO PACIENTE RENAL LTDA. Valor: R\$ 1.100.000,00. Contratada: IPI INSTITUTO DE PATOLOGIA DE ILHEUS LTDA. Valor: R\$ 30.000,00. Contratada: GUSTAVO PEREIRA BONIARES. Valor: R\$ 150.000,00. Contratada: FISIOTERAPIA E SERVICOS MEDICOS LTDA. Valor: R\$ 700.000,00. Contratada: IMAGENS ASSOCIADAS LTDA. Valor: R\$ 50.000,00. Contratada: MULTIMAGEM ILHEUS LTDA. Valor: R\$ 250.000,00. Contratada: AUDIOMETRIA CLINICA DE ILHEUS LTDA. Valor: R\$ 50.000,00. Contratada: CENTRO MEDICO ILHEUS LTDA. Valor: R\$ 700.000,00. Contratada: DANEU SERVICOS DE FISIOTERAPIA LTDA. Valor: R\$ 770.000,00. Contratada: AVICENA MEDICAL S/C. Valor: R\$ 170.000,00. Contratada: SIMONE MARIA DA SILVA MEDAUAR. Valor: R\$ 40.000,00. Contratada: CENTRO EDUCACIONAL COSTA DO CACAU LTDA. Valor: R\$ 50.000,00. Contratada: CLINICA MEDICA OFTALMOSUL EIRELI. Valor: R\$ 800.000,00. Contratada: CLINICA POPULAR DA BAHIA LTDA. Valor: R\$ 90.000,00. Contratada: AVANTTI OTORRINOLARINGOLOGIA E CIRURGIA DA FACE LTDA. Valor: R\$ 15.000,00. Contratada: GIROLAMO VITA SERVICOS MEDICOS LTDA. Valor: R\$ 700.000,00. Contratada: A & E CENTRO DE MEDICINA AVANÇADA LTDA. Valor: R\$ 50.000,00. Contratada: AMO SUDOESTE LTDA. Valor: R\$ 100.000,00. Contratada: MEDINLAB MEDICINA LABORATORIAL LTDA. Valor: R\$ 50.000,00. Contratada: HOSPITAL DE OLHOS BEIRA RIO LTDA. Valor: R\$ 100.000,00. Contratada: INSTITUTO DA IMAGEM DE VITORIA DA CONQUISTA LTDA. Valor: R\$ 150.000,00. Contratada: CENOE CENTRO DE OLHOS ESPECIALIZADO LTDA. Valor: R\$ 110.000,00. Contratada: ILHEUS MEDICINA LABORATORIAL LTDA. Valor: R\$ 50.000,00. Contratada: INSTITUTO NEUROCARDIO VASCULAR DE ITABUNA LTDA. Valor: R\$ 850.000,00. Contratada: ATRIUM COR SERVICOS MEDICOS S/S. Valor: R\$ 90.000,00. Contratada: CLINICA ESPECIALIZADA EM IMAGENS E DIAGNOSTICOS LTDA. Valor: R\$ 700.000,00. Contratada: INSTITUTO DE DOENÇAS DO APARELHO DIGESTIVO LTDA. Valor: R\$ 700.000,00. Contratada: SERPROFEMI SERVICOS PROPEDEUTICA FETO MATERNO LTDA. Valor: R\$ 770.000,00. Contratada: AFN SERVICOS MEDICOS LTDA. Valor: R\$ 40.000,00. Contratada: IACLI INSTITUTO DE ANALISES CLINICAS DE ILHEUS LTDA. Valor: R\$ 50.000,00. Lela-se: Contratada: AMO ILHEUS - ASSISTENCIA MULTIDISCIPLINAR EM ONCOLOGIA DE ILHEUS LTDA. Valor: R\$ 800.000,00. Contratada: R.M.N.I. - RESSONANCIA MAGNETICA NUCLEAR DE ITABUNA ASSOCIADOS LTDA. Valor: R\$ 50.000,00. Contratada: CENTRO DE ASSISTENCIA INTEGRAL AO PACIENTE RENAL LTDA. Valor: R\$ 1.100.000,00. Contratada: IPI INSTITUTO DE PATOLOGIA DE ILHEUS LTDA. Valor: R\$ 30.000,00. Contratada: GUSTAVO PEREIRA BONIARES. Valor: R\$ 150.000,00. Contratada: FISIOTERAPIA E SERVICOS MEDICOS LTDA. Valor: R\$ 700.000,00. Contratada: IMAGENS ASSOCIADAS LTDA. Valor: R\$ 50.000,00. Contratada: MULTIMAGEM ILHEUS LTDA. Valor: R\$ 250.000,00. Contratada: AUDIOMETRIA CLINICA DE ILHEUS LTDA. Valor: R\$ 50.000,00. Contratada: CENTRO MEDICO DE ILHEUS LTDA. Valor: R\$ 700.000,00. Contratada: DANEU SERVICOS DE FISIOTERAPIA LTDA. Valor: R\$ 770.000,00. Contratada: AVICENA MEDICAL S/C. Valor: R\$ 170.000,00. Contratada: SIMONE MARIA DA SILVA MEDAUAR. Valor: R\$ 40.000,00. Contratada: CENTRO EDUCACIONAL COSTA DO CACAU LTDA. Valor: R\$ 50.000,00. Contratada: CLINICA MEDICA OFTALMOSUL EIRELI. Valor: R\$ 800.000,00. Contratada: CLINICA POPULAR DA BAHIA LTDA. Valor: R\$ 90.000,00. Contratada: AVANTTI OTORRINOLARINGOLOGIA E CIRURGIA DA FACE LTDA. Valor: R\$ 15.000,00. Contratada: GIROLAMO VITA SERVICOS MEDICOS LTDA. Valor: R\$ 700.000,00. Contratada: A & E CENTRO DE MEDICINA AVANÇADA LTDA. Valor: R\$ 50.000,00. Contratada: AMO SUDOESTE LTDA. Valor: R\$ 100.000,00. Contratada: MEDINLAB MEDICINA LABORATORIAL LTDA. Valor: R\$ 50.000,00. Contratada: HOSPITAL DE OLHOS BEIRA RIO LTDA. Valor: R\$ 100.000,00. Contratada: INSTITUTO DA IMAGEM DE VITORIA DA CONQUISTA LTDA. Valor: R\$ 150.000,00. Contratada: CENOE CENTRO DE OLHOS ESPECIALIZADO LTDA. Valor: R\$ 110.000,00. Contratada: ILHEUS MEDICINA LABORATORIAL LTDA. Valor: R\$ 50.000,00. Contratada: INSTITUTO NEUROCARDIO VASCULAR DE ITABUNA LTDA. Valor: R\$ 850.000,00. Contratada: ATRIUM COR SERVICOS MEDICOS S/S. Valor: R\$ 80.000,00. Contratada: CLINICA ESPECIALIZADA EM IMAGENS E DIAGNOSTICOS LTDA. Valor: R\$ 90.000,00. Contratada: INSTITUTO DE DOENÇAS DO APARELHO DIGESTIVO LTDA. Valor: R\$ 700.000,00. Contratada: SERPROFEMI SERVICOS PROPEDEUTICA FETO MATERNO LTDA. Valor: R\$ 770.000,00. Contratada: AFN SERVICOS MEDICOS LTDA. Valor: R\$ 80.000,00. Contratada: IACLI INSTITUTO DE ANALISES CLINICAS DE ILHEUS LTDA. Valor: R\$ 50.000,00.

(SIDE - 23/11/2020) 160039-16003-2020NE002570

6ª BATALHÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 158/2020 - UASG 160034

Nº Processo: 65315006719202016. Objeto: Prestação de serviço e venda de produto da Empresa Brasileira de Correios. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso VIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Atender as necessidades do 6º BPE Declaração de Dispensa em 23/11/2020. ALEXANDRE CASTILHO BITENCOURT DA SILVA. Ordenador de Despesa. Ratificação em 23/11/2020. JOAO BATISTA BEZERRA LEONEL FILHO. Comandante 6ª Rm. Valor Global: R\$ 2.489,48. CNPJ CONTRATADA : 34.028.316/0005-37 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.

(SIDE - 23/11/2020) 160034-00001-2020NE800001

6º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 70/2020 - UASG 160038

Nº Processo: 64452004774202026.

DISPENSA Nº 54/2020. Contratante: 6 DEPOSITO DE SUPRIMENTO -CNPJ Contratado: 26519707000100. Contratado : BRITO CONSTRUCOES E REFORMAS -EIRELI. Objeto: Confeção de armários para manutenção do PNR funcional do subchefe do 6º Depósito de Suprimento. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 09/11/2020 a 09/11/2021. Valor Total: R\$14.500,00. Fonte: 250270010 - 2020NE800079. Data de Assinatura: 09/11/2020.

(SICON - 23/11/2020) 160038-00001-2020NE800000

7ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Espécie: EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Nº 20/2020 - CMDO 7ª RM

PARTES: União Federal, por intermédio do Comando da 7ª Região Militar, órgão do Acordo de Cooperação nº 20-7ª RM-003-00 - celebrado entre a UNIÃO FEDERAL, representado pelo EXÉRCITO BRASILEIRO, por intermédio do COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR, inscrito no CNPJ 09.598.288/0001-12 e o MUNICÍPIO DE POMBAL-PB, inscrito no CNPJ 08.948.697/0001-39. Objeto: Funcionamento do Tiro de Guerra 07-021. Vigência: de 30 de setembro de 2020 a 30 de setembro de 2025. Data de assinatura: 30 de setembro de 2020. Signatários: IVAN FERREIRA NEIVA FILHO, Comandante da 7ª RM e ABMAEL DE SOUSA LACERDA, Prefeito Municipal de Pombal-PB.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO - 7ª REGIÃO MILITAR

PARTES: Acordo de Cooperação nº 20-7ª RM-002-00 - celebrado entre a UNIÃO FEDERAL, representado pelo EXÉRCITO BRASILEIRO, por intermédio do COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR, inscrito no CNPJ 09.598.288/0001-12 e o MUNICÍPIO DE PATOS-PB, inscrito no CNPJ 09.084.815/0001-70. Objeto: Funcionamento do Tiro de Guerra 07-002. Vigência: de 30 de outubro de 2020 a 30 de outubro de 2025. Data de assinatura: 30 de outubro de 2020. Signatários: IVAN FERREIRA NEIVA FILHO, Comandante da 7ª RM e ANTONIO IVANES LACERDA, Prefeito Municipal de Patos-PB.

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 34/2020

O Hospital Militar de Área de Recife torna público que o objeto deste pregão foi adjudicado e homologado para a seguinte empresa: 67.630.541 /0001-74 MEDCORP HOSPITALAR LTDA - Itens 91e158.08.958.628/0001-06 - ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE - MEDICAMENTOS LTDA - Item 147 e Grupos 03 e 07. 26.715.034/0001-56 PROMED COMERCIO DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES EIRELI - Itens 101 e 103. 19.848.316/0001-66 BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S.A - Itens 71,73,86,156e 170. 5.267.928/0001-50 GOLDMEDIC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI - Itens 77,173 e 165.04237235/0001-52 ENDOCENTER COMERCIAL LTDA Item66 e Grupo 13. 52.828.936/0001-09 BRAILE BIOME-TRONIK COMERCIAL MEDICA LTDA Itens 109,112,113,118,127,138 e 139. 22.949.768/000149 PRIME LIFEPRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI Itens 69,70,93,99,100,107,172 e 108. 33.100.082/0001-03E TAMUSSINO E CIA LTDA Itens 50,58,64,102,104 e168. 03.231.857/0001-00 BIO PACE COMERCIAL LTDAItem 143.Ata de registro de preços com validade de 12 meses, a contar da data da assinatura.Responsável pelo julgamento : SGT Verônica da -Silva, Pregoeira.

MARIA SANDRA ANDRADE
Ordenadora de Despesas

(SIDE - 23/11/2020) 160199-00001-2020NE000001

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 43/2020

O Hospital Militar de Área de Recife torna público que o objeto deste pregão foi adjudicado e homologado para a seguinte empresa: CNPJ:28020297/0001-76, By Information Technology Import Eireli, Itens:3,4 e 7 - Pregão Tradicional 43/2020 HMAR - Responsável pelo julgamento: 1º TenTOMAZ ANTONIO FERNANDES RIBEIRO, Pregoeiro.

MARIA SANDRA ANDRADE
Ordenadora de Despesas

(SIDE - 23/11/2020) 160199-00001-2020NE000001

BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/2020 - UASG 160175

Nº Processo: 64240002439202089.

PREGÃO SRP Nº 11/2020. Contratante: BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNICAO -DE JOAO PESSOA. CNPJ Contratado: 33910122000174. Contratado : ERICA DE OLIVEIRA JEREISSATI - 11003269443. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais descartáveis. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 28/10/2020 a 30/06/2021. Valor Total: R\$750,00. Fonte: 144000000 - 2020NE800240. Data de Assinatura: 28/10/2020.

(SICON - 23/11/2020) 160175-00001-2020NE000001

EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2020 - UASG 160175

Nº Processo: 64240002439202089.

PREGÃO SRP Nº 11/2020. Contratante: BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNICAO -DE JOAO PESSOA. CNPJ Contratado: 26290355000156. Contratado : LUCIELMA MARIA OLIVEIRA DA SILVA -Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais descartáveis. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 28/10/2020 a 30/06/2021. Valor Total: R\$5.848,50. Fonte: 144000000 - 2020NE800241. Data de Assinatura: 28/10/2020.

(SICON - 23/11/2020) 160175-00001-2020NE000001



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
EXTRATO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS

I. INSTITUIÇÃO CONSIGNATÁRIA (CONVENIADA)

TIRO DE GUERRA – 007/002 – com sede na Rua Sargento Everaldo, nº 611, Belo Horizonte, CEP 58700-970, Patos/PB, neste ato representado pelo Chefe de Instrução, ANTONIO WELLINGTON DE MORAIS COSTA, brasileiro, inscrito no CPF nº 473.662.493-00, RG nº 043439544-8, SSP MS, residente à Rua Carlos Dantas Trigueiro, 297, Jardim Europa, CEP 58704-050, Patos-PB.

II. PREFEITURA (doravante designada CONVENIENTE)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB, com sede Av. Epitácio Pessoa, nº 91, Centro, Patos-PB, CNPJ nº 09.084.815/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO, portador da cédula de identidade nº 1009902 SSP/PB e do CPF nº 460.798.404-30, residente e domiciliado na rua Rio Branco, 317, Brasília, Patos/PB, CEP: 58.700-370.

DO OBJETO

Constitui objeto deste CONVÊNIO, a concessão de subvenções sociais para entidades sem fins lucrativos que prestam serviços de cunho social no município.

DO VALOR E DOTAÇÃO

A conveniente destinará o valor mensal de R\$ 3.000,00 (mil reais) para manutenção dos serviços da instituição conveniada, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.389/1997, alterada pela Lei Municipal nº 5.094/2019.

As despesas com a execução do presente objeto deste convênio, no presente exercício, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 – Gabinete do Prefeito

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04.122.2002.2006

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.43.99

DA VIGÊNCIA

O presente Convênio vigorará de até o final do exercício financeiro 2021.

Patos, 25 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
 NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
 Prefeito

TIRO DE GUERRA – 007/002
 ANTONIO WELLINGTON DE MORAIS COSTA
 Chefe de Instrução

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E ESTÁGIOS

CONVÊNIO Nº 50/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE – UFCG E
 MUNICÍPIO DE PATOS, PARA OS FINS A SEGUIR DESCRITOS.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.055.128/0001-76, sediada na Rua Aprígio Veloso, 882, Bodocongó, Campina Grande-PB, neste ato representada, por delegação de competência dada pela Portaria nº 148, de 26 de dezembro de 2016, pelo Coordenador de Programas e Estágios da Pró-Reitoria de Ensino, professor Manassés da Costa Agra Mello, brasileiro, casado, RG nº 396431, expedido pela SSP/PB, CPF nº 237.372.554-15, residente e domiciliado na Rua Severino Pimentel, nº 1832, Jardim Paulistano, Campina Grande-PB, CEP 58415280, doravante denominada UFCG, e MUNICÍPIO DE PATOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09084815000170, com sede na Rua Epitácio Pessoa, nº s/n, Centro, Patos-PB, CEP 58700020, representada por Nabor Wanderley da Nobrega Filho, portador(a) da Cédula de Identidade nº 1009902, expedida pela SSP/PB e do CPF nº 460.798.404-30, residente e domiciliado na R Rio Branco, 317, Brasília, Patos-PB, CEP 58700370, doravante denominada CONVENIENTE, resolvem celebrar o presente Convênio, sujeitando-se, no que couber, às normas da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto estabelecer as condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágios curriculares pela CONCEDENTE aos estudantes da UFCG regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos de graduação, entendido o estágio como uma estratégia de profissionalização que complemente o processo ensino-aprendizagem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMALIZAÇÃO

A realização dos estágios dependerá de prévia formalização, em cada caso, do competente Termo de Compromisso de Estágio - TCE entre a CONCEDENTE e o estudante, com a intervenção obrigatória da UFCG.

SUBCLÁUSULA ÚNICA

Os Termos de Compromisso de Estágio serão necessariamente vinculados a este Convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE

A CONCEDENTE, para bem atender à finalidade do presente Instrumento, obriga-se a conceder e propiciar aos estudantes-estagiários todas as condições e facilidades para um adequado aproveitamento do estágio, cumprindo e fazendo cumprir o Plano de Estágio previamente elaborado e aprovado, bem como designando supervisores para acompanhar e auxiliar os estudantes-estagiários.

CLÁUSULA QUARTA – DA SELEÇÃO

É facultado a CONCEDENTE realizar a seleção dos estudantes candidatos às vagas disponíveis para estágios, encaminhados pela UFCG.

SUB-CLÁUSULA ÚNICA

A UFCG encaminhará à CONCEDENTE, nas épocas oportunas, a relação dos estudantes selecionados, bem como cópias dos respectivos comprovantes de matrícula acompanhados de históricos acadêmicos.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONCESSÃO DE BOLSAS

O estagiário poderá receber bolsa ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, expressamente estabelecida através do Termo de Compromisso de Estágio, sendo compulsória a sua concessão, bem como a do auxílio-transporte, na hipótese de estágio não-obrigatório.

SUB-CLÁUSULA ÚNICA

O estágio, tanto na hipótese do § 1º do art. 2º da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008 quanto na prevista no § 2º do mesmo dispositivo, não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA – DA JORNADA DE ESTÁGIO

A jornada de estágio será definida de comum acordo entre a UFCG, a parte concedente, o aluno estagiário ou seu representante legal, devendo constar do termo de compromisso ser compatível com as atividades acadêmicas, não ultrapassar 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA

O estágio relativo a cursos que alternam teoria e prática, nos períodos em que não estejam programados aulas presenciais, poderá ter jornada de até 40 (quarenta) horas semanais, desde que esteja previsto no plano de estágio do curso, que o estágio é em tempo integral.

SUB-CLÁUSULA SEGUNDA

Integralizada a estrutura curricular necessária a conclusão do curso não poderá subsistir o estágio, sob qualquer pretexto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUBSTITUIÇÃO

O desligamento e/ou a substituição do estagiário dar-se-á nos seguintes casos:

- automaticamente, ao término do estágio curricular;
- a qualquer tempo, no interesse da CONCEDENTE;
- depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na UFCG;
- a pedido do estagiário;
- em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do TCE;
- pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês ou, por trinta dias, durante todo o período do estágio;
- pela interrupção do curso na UFCG a que pertença o estagiário.
- pelo decurso do prazo de 2 anos na hipótese do estágio não-obrigatório.

CLÁUSULA OITAVA – DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

O estagiário não terá vínculo empregatício com a CONCEDENTE, conforme determina a Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008.

CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO

Para a execução do estabelecido no presente Instrumento, a UFCG encarregar-se-á dos procedimentos administrativos necessários ao registro dos estudantes-estagiários.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

- Além das obrigações assumidas nas demais cláusulas deste Convênio, constituem-I - Obrigações da UFCG:
- elaborar, em consonância com suas diretrizes internas e as peculiaridades das atividades desenvolvidas pela CONCEDENTE, a programação técnica do estágio definindo, previamente, os critérios de avaliação do seu desenvolvimento;
- comunicar imediatamente à CONCEDENTE por escrito, todos os casos de desligamento de estudantes-estagiários em relação aos cursos referidos na Cláusula Primeira, seja qual for o motivo, inclusive conclusão de curso;
- proceder avaliações periódicas referente às atividades executadas pelo estudante-estagiário, através do Coordenador do curso ou do Orientador, com a colaboração dos respectivos supervisores da CONCEDENTE, mediante julgamento, em cada caso, do Relatório Final elaborado pelo estagiário;
- fornecer à CONCEDENTE, quando solicitada, cópia do Relatório Final de cada estudante-estagiário, após a conclusão do estágio.

II - Obrigações da CONCEDENTE:

- contratar, em favor do estagiário, seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no termo de compromisso. No caso de estágio obrigatório, a responsabilidade pela contratação do seguro poderá, alternativamente, ser assumida pela UFCG;
- supervisionar a execução das atividades descritas no Plano de Estágio previsto na Cláusula Terceira;
- verificar e acompanhar a assiduidade e pontualidade dos estudantes-estagiários, inclusive mediante adoção de registro de frequência específico;
- proceder, durante o estágio, às avaliações periódicas do nível do desempenho dos estudantes-estagiários;
- assessorar a UFCG, quando solicitada, na elaboração da programação técnica do estágio e dos critérios de avaliação de seu desenvolvimento;
- informar à UFCG, nas épocas oportunas, a disponibilidade de vagas, inclusive aquelas referentes a programação de estágios curriculares.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS NORMAS DE TRABALHO

O estudante-estagiário obrigará-se a cumprir as condições estabelecidas para o estágio, bem como as normas de trabalho relativas aos funcionários da CONCEDENTE, especialmente as que resguardem a manutenção de sigilo de informações a que tiver acesso em decorrência do estágio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Instrumento terá vigência de sessenta meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado através de Termo Aditivo específico, na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUSPENSÃO

Qualquer das partes, quando bem lhe convier e a seu livre critério, poderá dar por fim o presente Convênio, desde que o faça mediante aviso prévio por escrito, com antecedência mínima de trinta dias, sem prejuízo das atividades em andamento, sem que nada seja exigido como indenização ou qualquer tipo de ônus.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

Por descumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, a parte prejudicada poderá rescindir o presente Convênio, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, ficando isenta de qualquer indenização ou ônus.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para solução de quaisquer controvérsias porventura oriundas da execução deste Convênio, em relação às quais não se viabilizar uma composição amigável, as partes elegem o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado da Paraíba, em Campina Grande, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Estando assim justas e acordes, firmam o presente Convênio em duas vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e subscritas.

Campina Grande-PB, 23 de fevereiro de 2021.

MANASSÉS DA COSTA AGRA ELLO
 Coordenador de Programas e Estágios

NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
 Prefeito Constitucional



b) Apresentou-se por término de trânsito o STen **AGENOR FERNANDES DE ALMEIDA**, por ter sido movimentado do CMRJ/Rio de Janeiro-RJ, estando pronto para o serviço a contar da referida data, sendo que gozará instalação posteriormente, de acordo com o parágrafo 3º, do Art 454, do RISG.

2) Em 12 JAN 2022

a) Apresentou-se por término de férias o STen **FRANCISCO JONAS BEZERRA LIMA**, relativas ao ano de 2020, estando pronto para o serviço a contar da referida data.

3) Em 14 JAN 2022

a) Apresentou-se por término de férias o STen **MOISÉS NUNES MARIN**, relativas ao ano de 2020, estando pronto para o serviço a contar da referida data.

Em consequência, a Secretaria tome conhecimento e providências.

b. Passagem de carga e encargos – Início

Apresentaram-se em 20 de janeiro de 2022, por início de passagem de carga e encargos da função de Chefe de Instrução do TG 07/002 de Patos-PB, os seguintes militares:

- STen **ANTONIO WELLINGTON DE MORAIS COSTA** – Substituído
- STen **FRANCISCO JONAS BEZERRA LIMA** – Substituto

Em consequência, a Secretaria tome conhecimento e providências.

c. Passagem de carga e encargos – Término

Apresentaram-se em 25 de janeiro de 2022, por término de passagem de carga e encargos da função de Chefe de Instrução do TG 07/002 de Patos-PB, os seguintes militares:

- STen **ANTONIO WELLINGTON DE MORAIS COSTA** – Substituído
- STen **FRANCISCO JONAS BEZERRA LIMA** – Substituto

Em consequência, a Secretaria tome conhecimento e providências.

d. Desligamento do estado efetivo

1) Foi desligado do estado efetivo deste Tiro de Guerra, a contar de 15 de janeiro de 2022, o STen **MOISÉS NUNES MARIN**, por ter sido exonerado do cargo de instrutor e sido classificado no Esqd C 4ª Bda C Mec, Dourados-MS, conforme o publicado no Adt DCEM 3A, ao Bol DGP nº 118, de 22 de outubro de 2021; e

2) Foi desligado do estado efetivo deste Tiro de Guerra, a contar de 26 de janeiro de 2022, o STen **ANTONIO WELLINGTON DE MORAIS COSTA**, por ter sido exonerado do cargo de Chefe de Instrução e sido classificado no 2º BEC, Teresina-PI, conforme o publicado no Adt DCEM 3C, ao Bol DGP nº 115, de 15 de outubro de 2021.

Em consequências:

a) Foi concedido 30 (trinta) dias de trânsito ao STen **MOISÉS NUNES MARIN**, a contar de 16 de janeiro de 2022;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO



Interessado: Tiro de Guerra – 007/02

Assunto: Subvenção Social, Orçamento Municipal 2022

Certidão

Vistos e etc,

Trata-se procedimento administrativo para pagamento de Subvenção Social para o Orçamento Municipal do ano de 2022, em virtude de disposição legal autorizativa.

A princípio foram observada a prestação de contas referente ao período de recebimento de janeiro a dezembro do ano de 2021, além da documentação comprobatória da execução financeira e das atividades realizadas pela Entidade, além do Parecer Técnico da Assessoria Jurídica desta Secretaria, que optou pela regularidade, no que se refere ao exercício financeiro do ano anterior, tendo em vista o preenchimento dos requisitos mínimos elencados pela Resolução Normativa nº 09/2010 do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e a Lei Complementar nº 101/2000.

Diante do exposto, certifico a regularidade da prestação de contas apresentada, seguindo o entendimento desta Assessoria Jurídica, analisando a posteriori a documentação necessária para destinação da Subvenção Social para o Orçamento Municipal de 2022, encaminhado-se o referido procedimento para elaboração do Termo de Convênio e publicação em jornal oficial municipal, para prosseguimento do fluxo da despesa, em cumprimento de ordem legal.

Patos/PB - 03 de fevereiro de 2022.

Pollyanna Guedes Oliveira.

Secretária de Controle Interno.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**



CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS

I. INSTITUIÇÃO CONSIGNATÁRIA (CONVENIADA)

TIRO DE GUERRA – 007/002– com sede na Rua Sargento Everaldo, nº 611, Belo Horizonte, CEP 58700-970, Patos/PB, neste ato representado pelo Chefe de Instrução, FRANCISCO JONAS BEZERRA LIMA, brasileiro, inscrito no CPF nº [REDACTED] 1, residente e domiciliado na Rua [REDACTED] Residencial Iraci Fernandes, Belo Horizonte, CEP 58704-343, Patos-PB.

II. PREFEITURA, (doravante designada CONVENENTE)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB, com sede Av. Epitácio Pessoa, nº 91, Centro, Patos-PB, CNPJ nº 09.084.815/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO, portador da cédula de identidade nº [REDACTED] SSP/PB e do CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado na rua Rio Branco, 317, Brasília, Patos/PB, CEP: 58.700-370.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste CONVÊNIO, a concessão de subvenções sociais para entidades sem fins lucrativos que prestam serviços de cunho social no município.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOTAÇÃO

2.1 A conveniente destinará o valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para manutenção dos serviços da instituição conveniada, em conformidade com a Lei Municipal nº 5.054/2019.

2.2 As despesas com a execução do presente objeto deste convênio, no presente exercício, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 – Gabinete do Prefeito

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04 122 2001 2006

ELEMENTO DE DESPESA: 3350.43 99

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 CABE À CONVENIADA:

- 3.1.1 Ser fiel aos princípios de seu estatuto, assim como a fim social para o qual foi criado.
- 3.1.2 Prestar informações a Prefeitura Municipal, referentes aos seus serviços.
- 3.1.3 Apresentar prestação de contas trimestralmente, sob pena de suspensão dos pagamentos caso não apresente.

3.2 CABE À CONVENENTE:

- 3.2.1 Fiscalizar a aplicação das subvenções concedidas pela prefeitura para assegurar o cumprimento do princípio da legalidade.
- 3.2.2 Divulgar as atividades prestadas pela entidade, respeitando o princípio da publicidade.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DENÚNCIA E RESCISÃO DO PRESENTE CONVÊNIO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**

4.1O presente Convênio vigorará até o final do exercício financeiro 2022;

4.2Este Convênio poderá ser denunciado ou rescindido a qualquer tempo por qualquer uma das partes, mediante prévia e expressa notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

5.1O presente Convênio poderá ser alterado de comum acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo, que deverá atender à legislação vigente e que rege o mesmo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1Este CONVÊNIO está amparado legalmente pela Resolução Normativa do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba nº 09/2010, que traz no seu Artigo 2º (segundo), inciso 1º (primeiro), a exigência de ser firmado um convênio para a concessão de Subvenções Sociais.

6.2Fica eleito o foro da Comarca de Patos para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Convênio, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente CONVÊNIO em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Patos/PB, 09 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
Prefeito

TIRO DE GUERRA – 007/002
FRANCISCO JONAS BEZERRA LIMA
Chefe de Instrução

Testemunhas:

1 Adelza Soares de Oliveira

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED]

2 Patrícia de M. Wanderley

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED]



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**



EXTRATO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS

I. INSTITUIÇÃO CONSIGNATÁRIA (CONVENIADA)

TIRO DE GUERRA – 007/002– com sede na Rua Sargento Everaldo, nº 611, Belo Horizonte, CEP 58700-970, Patos/PB, neste ato representado pelo Chefe de Instrução, FRANCISCO JONAS BEZERRA LIMA, brasileiro, inscrito no CPF nº [REDACTED], residente à [REDACTED] Residencial Iraci Fernandes, Belo Horizonte, CEP 58704-343, Patos-PB.

II. PREFEITURA, (doravante designada CONVENENTE)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB, com sede Av. Eptácio Pessoa, nº 91, Centro, Patos-PB, CNPJ nº 09.084.815/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO, portador da cédula de identidade nº [REDACTED] SSP/PB e do CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado na rua Rio Branco, 317, Brasília, Patos/PB, CEP: 58.700-370.

DO OBJETO

Constitui objeto deste CONVÊNIO, a concessão de subvenções sociais para entidades sem fins lucrativos que prestam serviços de cunho social no município.

DO VALOR E DOTAÇÃO

A conveniente destinará o valor mensal de R\$ 3.000,00 (mil reais) para manutenção dos serviços da instituição conveniada, em conformidade com a Lei Municipal nº. 2.389/1997, alterada pela Lei Municipal nº 5.094/2019.

As despesas com a execução do presente objeto deste convênio, no presente exercício, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 - Gabinete do Prefeito

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04 122 2001 2006

ELEMENTO DE DESPESA: 3350.43 99

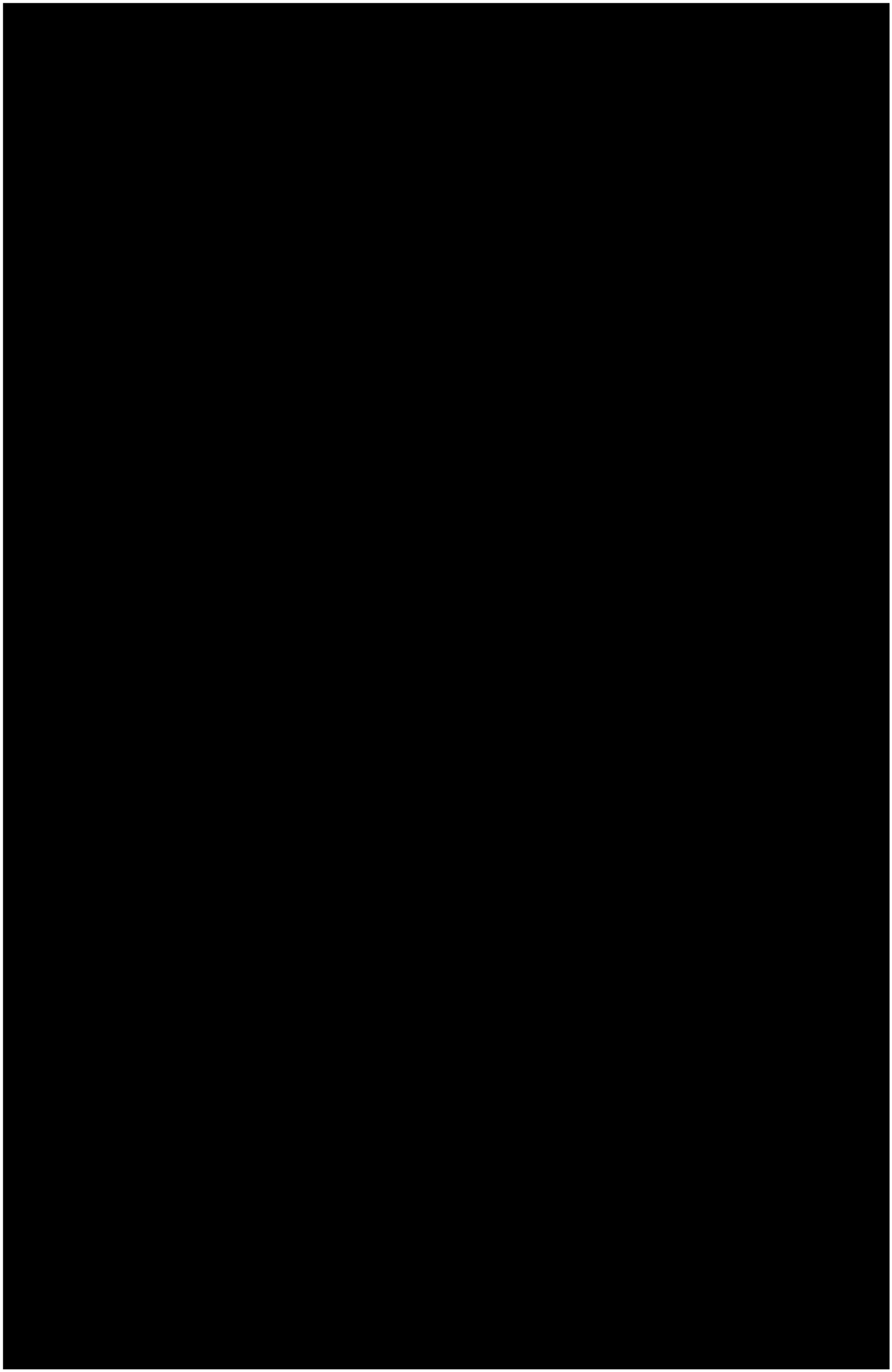
DA VIGÊNCIA

O presente Convênio vigorará de até o final do exercício financeiro 2022.

Patos, 22 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
Prefeito

TIRO DE GUERRA – 007/002
FRANCISCO JONAS BEZERRA LIMA
Chefe de Instrução





DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB - TERÇA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2022

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDUCAÇÃO

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EMEF SIZENANDO FLÓRIDO DE SOUSA

PORTARIA Nº 001/2022

PATOS, 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

O(A) DIRETOR(A) DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SIZENANDO FLÓRIDO DE SOUSA, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que determina a Lei nº 8.666/1993

RESOLVER nomear RIVÂNIA ALVES DE LIMA SILVA, matrícula nº 3013, FRANCILINO DA SILVA NOBREGA, matrícula 31554294, e DIANA LUCENA DE SOUSA, matrícula nº 3085, para sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão permanente de Licitação, com vistas à aquisição de gêneros alimentícios, destinados aos alunos de ensino fundamental desta unidade de Ensino, pelo prazo de um ano, a partir da data desta portaria.

MARIA GERTRUDES MENDES DE MENEZES SOARES
DIRETOR(A) ESCOLAR

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
CONSELHO DA ESCOLA MANOEL ROBERTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022

PRazo DO INÍCIO: 14/02/2022, às 08:00hs. (Horário local).

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar dos alunos regularmente matriculados nesta escola.

COMO PARTICIPAR: Com fundamento no parágrafo §3º, do Art. 75, da Lei nº 14.133/2021, os interessados poderão ofertar proposta de preço para os produtos e/ou serviços descritos, tendo o prazo mínimo de 03 (três) dias úteis para apresentação na ESCOLA MANOEL ROBERTO, no ENDEREÇO: RUA. MANOEL MEIRA S/N, nesta cidade, no horário de 08 às 12 horas.

INFORMAÇÕES:

TELEFONE: (83) 98713-3430 pelo E-mail: emefmanoelroberto@patos.br.gov.br

PATOS - PB, 14 de FEVEREIRO de 2022.

JOÃO BATISTA DOS SANTOS COSME
PRESIDENTE DA LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
CONSELHO DA ESCOLA MANOEL ROBERTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2022

PRazo DO INÍCIO: 14/02/2022, às 08:00hs. (Horário local).

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar dos alunos regularmente matriculados nesta escola.

COMO PARTICIPAR: Com fundamento no parágrafo §3º, do Art. 75, da Lei nº 14.133/2021, os interessados poderão ofertar proposta de preço para os produtos e/ou serviços descritos, tendo o prazo mínimo de 03 (três) dias úteis para apresentação na ESCOLA MANOEL ROBERTO, no ENDEREÇO: RUA. MANOEL MEIRA S/N, nesta cidade, no horário de 08 às 12 horas.

INFORMAÇÕES:

TELEFONE: (83) 98713-3430 pelo E-mail: emefmanoelroberto@patos.br.gov.br

PATOS - PB, 14 de FEVEREIRO de 2022.

JOÃO BATISTA DOS SANTOS COSME
PRESIDENTE DA LICITAÇÃO

PATOSPREV

PATOSPREV

INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS - PATOSPREV
PORTARIA Nº 011/2022- PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 83 da Lei 3.445/2005.

RESOLVE:

Retificar a Portaria de nº 081/2017, de 31 de Agosto de 2017, publicada no D.O.M. de 14/09/2017, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder o benefício de APOSENTADORIA voluntária por Idade, com proventos integrais, ao(a) servidor(a) Municipal, Sr(ª) MARIA BERNADETE LUCENA DOS SANTOS (C.P.F. 714.081.424-49), ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula funcional nº 1292 lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art. 3º, incisos, I, II e III da Emenda Constitucional 47/05.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 14/09/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos/PB, 22 de Fevereiro de 2022.

ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES
Superintendente

PATOSPREV

INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS - PATOSPREV
PORTARIA Nº 012/2022- PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 83 da Lei 3.445/2005.

RESOLVE:

Retificar a Portaria de nº 047/2018, de 30 de Outubro de 2018, publicada no D.O.M. de 08/11/2018, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder o benefício de APOSENTADORIA voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, ao(a) servidor(a) Municipal, Sr(ª) MARIA SALETE LINO ALVES (C.P.F. 714.083.044-49), ocupante do Cargo Gari, matrícula funcional nº 1366 lotado(a) na Secretaria Municipal Serviços Públicos, com fundamento no Art.6º, incisos, I, II e III da Emenda Constitucional 41/03.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 08/11/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos/PB, 22 de fevereiro de 2022.

ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES
Superintendente

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 822/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: JOSE CLAUDIVAN DE OLIVEIRA, inscrito no CNPJ Nº 00.248.741/0001-96. OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB. OBJETO DO TERMO ADITIVO: suprimir ao valor contratual o total R\$ 16.252,00 (dezesseis mil, duzentos e cinquenta e dois reais), sendo que o valor atual de R\$ 1.106.269,90 (um milhão, cento e seis mil, duzentos e sessenta e nove reais e noventa centavos), passando o seu valor global após formalização do termo de aditivo o valor de R\$ 1.090.017,90 (um milhão, noventa mil, dezessete reais e noventa centavos), que representa uma supressão de 1,47% (um virgula quarenta e sete por cento), conforme preconiza em cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 e incisos, Lei 8.666/93 e alterações posteriores. SIGNATÁRIOS: Prefeitura Municipal de Patos, o Senhor FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS e do outro lado a empresa JOSE CLAUDIVAN DE OLIVEIRA.

Patos, 18 de fevereiro de 2022.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FREITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 120/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02.038/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO A RUA: DO PRADO, 147, SANTO ANTÔNIO, PATOS - PB, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CASA DO EMPREENDEDOR E O EMPREENDEDOR PARAÍBA A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E HABITAÇÃO DE PATOS/PB.

Com base nas informações constantes no Processo nº. 120/2022, referente à dispensa de Licitação nº. 02.0038/2022, baseado no Relatório da Comissão Permanente de Licitação, Parecer da Assessoria Jurídica, e em cumprimento aos termos do Artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, RATIFICO o presente em favor do Sr. RANIERE PORTO DE MOURA, com CPF nº: 484.650.034-91, RG. Nº: 1016764 SSP PB, com endereço na Rua: DARCILO WANDERLEY DA NOBREGA, 511 - Brasília - Patos-PB, cujo objeto é LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO A RUA: DO PRADO, 147, SANTO ANTÔNIO, PATOS - PB, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CASA DO EMPREENDEDOR E O EMPREENDEDOR PARAÍBA A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E HABITAÇÃO DE PATOS/PB, no Valor Mensal de: R\$1.896,00 (UM MIL OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS), e valor total de R\$20.856,00 (VINTE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS), por 11 (ONZE) meses, para a locação em referência fundamentada no Art. 24, Inciso X da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 24, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Patos/PB, 02 de Fevereiro de 2022

JOSEMILA MARIA GOMES DA NÓBREGA CANDEIA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E HABITAÇÃO DE PATOS/PB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 116/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02.035/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO A RUA: RIO BRANCO, CENTRO, PATOS/PB, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA PROCURADORIA DE PATOS/PB.

Com base nas informações constantes no Processo nº. 116/2022, referente à dispensa de Licitação nº. 02.035/2022, baseado no Relatório da Comissão Permanente de Licitação, Parecer da Assessoria Jurídica, e em cumprimento aos termos do Artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, RATIFICO o presente em favor do MARLY MEDEIROS MARQUES, com CPF nº: 023.397.874-75, neste ato representado pela Sra. MARLY MEDEIROS MARQUES, com endereço localizado à Rua: Alice Almeida, nº 40, Cabo Branco, João Pessoa/PB, CEP: 58071-680, cujo objeto é LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO A RUA: RIO BRANCO, CENTRO, PATOS/PB, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA PROCURADORIA DE PATOS/PB, no Valor Mensal de: R\$2.727,27 (DOIS MIL SETECENTOS E VINTE E SETE REAIS E SETE CENTAVOS), e valor total de R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), por

11 (onze) meses, para a locação em referência fundamentada no Art. 24, Inciso X da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 24, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Patos - Paraíba, 14 de Fevereiro de 2022.

ALEXSANDRO LACERDA DE CALDAS
PROCURADORIA DE PATOS/PB

CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 342/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 013/2021
CONTRATO Nº: 964/2022
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CONTRATADA: SILVA & LEITE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ nº 17.287.720/0001-82
VALOR TOTAL: R\$ 266.064,22 (duzentos e sessenta e seis mil, sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE 1034819-31.

PRAZO DE VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da expedição da primeira Ordem de Serviços.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Patos/PB, 15 de fevereiro de 2022

JOSÉ DO BOMFIM ARAÚJO JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 120/2022
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 02.038/2022 - Dispensa de Licitação.
CONTRATO Nº: 841/2022
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E HABITAÇÃO DE PATOS/PB
CONTRATADO: RANIERE PORTO DE MOURA
CPF Nº: 484.650.034-91
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO A RUA: DO PRADO, 147, SANTO ANTÔNIO, PATOS - PB, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CASA DO EMPREENDEDOR E O EMPREENDEDOR PARAÍBA A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E HABITAÇÃO DE PATOS/PB.
VALOR MENSAL: R\$1.896,00 (UM MIL OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)
VALOR TOTAL: R\$20.856,00 (VINTE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será de 11 (ONZE) meses com início na data da assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso X da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Patos, 02 de Fevereiro de 2022

JOSEMILA MARIA GOMES DA NÓBREGA CANDEIA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E HABITAÇÃO DE PATOS/PB

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022
CONTRATO Nº 971/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: C PINHEIRO CIA LTDA.
CNPJ: 09.286.691/0001-06.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 29.982,85 (VINTE E NOVE MIL, NOVECIENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 16 de fevereiro de 2022.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ORDENADOR DE DESPESAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022
CONTRATO Nº 972/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA.
CNPJ: 08.449.096/0001-81.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.300,00 (SEIS MIL E TREZENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 16 de fevereiro de 2022.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ORDENADOR DE DESPESAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022
CONTRATO Nº 973/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: CENTRAL DO CONSTRUTOR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

CNPJ: 20.721.561/0001-97.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 102.224,00 (CENTO E DOIS MIL, DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 16 de fevereiro de 2022.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ORDENADOR DE DESPESAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022
CONTRATO Nº 974/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.
CNPJ: 00.226.324/0001-42.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.
VALOR DO CONTRATO: R\$105.507,50 (CENTO E CINCO MIL, QUINHENTOS E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 16 de fevereiro de 2022.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ORDENADOR DE DESPESAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 116/2022
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 02.035/2022 - Dispensa de Licitação.
CONTRATO Nº: 966/2022
CONTRATANTE: PROCURADORIA DE PATOS/PB
CONTRATADO: MARLY MEDEIROS MARQUES
CPF Nº: 023.397.874-75
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO A RUA: RIO BRANCO, CENTRO, PATOS/PB, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA PROCURADORIA DE PATOS/PB.
VALOR MENSAL: R\$2.727,27 (DOIS MIL SETECENTOS E VINTE E SETE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)
VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será de 11 (onze) meses com início na data da assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso X da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Patos - Paraíba, 14 de Fevereiro de 2022.

ALEXSANDRO LACERDA DE CALDAS
PROCURADORIA DE PATOS/PB

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022
CONTRATO Nº 975/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 40.351.078/0001-75
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 173.095,00 (CENTO E SETENTA E TRÊS MIL E NOVENTA E CINCO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 16 de fevereiro de 2022.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ORDENADOR DE DESPESAS

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS EXTRATO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS

- I. INSTITUIÇÃO CONSIGNATÁRIA (CONVENIADA)
ASSOCIAÇÃO PATOENSE DE APOIO AO PORTADOR DO CÂNCER – APPC – com sede na Rua Alfredo Lustosa Cabral, s/n, CEP 58706-580, Patos/PB, CNPJ 18.044.219/0001-58, neste ato representado pela sua Presidente, LENICE FERNANDES GONÇALVES, brasileira, inscrita no CPF nº 029.307.754-16, RG nº 1.117.848 SSP PB, residente na Rua Dr. Francisco Bacamarte, 153, Salgadinho, CEP 58705-820, Patos/PB.
- II. PREFEITURA, (doravante designada CONVENIENTE)
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB, com sede Av. Epitácio Pessoa, nº 91, Centro, Patos-PB, CNPJ nº 09.084.815/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO, portador da cédula de identidade nº 1009902 SSP/PB e do CPF nº 460.798.404-30, residente e domiciliado na rua Rio Branco, 317, Brasília, Patos/PB, CEP: 58.700-370.

DO OBJETO

Constitui objeto deste CONVÊNIO, a concessão de subvenções sociais para entidades sem fins lucrativos que prestam serviços de cunho social no município.

DO VALOR E DOTAÇÃO

A conveniente destinará o valor mensal de R\$ 1.000,00 (mil reais) para manutenção dos serviços da instituição conveniada, em conformidade com a Lei Municipal nº 4.444/2015, alterada pela Lei Municipal nº 4.825/2016.

As despesas com a execução do presente objeto deste convênio, no presente exercício, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.100 – Secretaria Municipal de Saúde
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 000520 3350.43 99
ELEMENTO DE DESPESA: 3350.43 99

DA VIGÊNCIA
O presente Convênio vigorará de até o final do exercício financeiro 2022.
Patos, 22 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
Prefeito

ASSOCIAÇÃO PATOENSE DE
APOIO AO PORTADOR DO CÂNCER – APPC
LENICE FERNANDES GONÇALVES
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
EXTRATO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS

I. INSTITUIÇÃO CONSIGNATÁRIA (CONVENIADA)
ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DE PATOS DE PATOS ASPAA, com sede na Rua José Genuino, nº 73, Centro, CEP: 58.700-050, Patos/PB, CNPJ 31.697.759/0001-07, neste ato representada pelo Presidente o Sr. Wesley Junho de Souza Silva, brasileiro, inscrito no CPF nº 055.168.874-29, RG nº 3.059.807 SSP PB, residente e domiciliado na Rua Tiburtino Leite, nº 27, Centro, CEP 58700-000, Patos/PB.

II. PREFEITURA, (doravante designada CONVENENTE)
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB, com sede Av. Epitácio Pessoa, nº 91, Centro, Patos-PB, CNPJ nº 09.084.815/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO, portador da cédula de identidade nº 1009902 SSP/PB e do CPF nº 460.798.404-30, residente e domiciliado na rua Rio Branco, 317, Brasília, Patos/PB, CEP: 58.700-370.

DO OBJETO
Constitui objeto deste CONVÊNIO, a concessão de subvenções sociais para entidades sem fins lucrativos que prestam serviços de cunho social no município.

DO VALOR E DOTAÇÃO
2.1 A conveniente destinará o valor mensal de R\$ 1.000,00 (mil reais) para manutenção dos serviços da instituição conveniada, em conformidade com a Lei Municipal nº. 5.123/2019.

As despesas com a execução do presente objeto deste convênio, no presente exercício, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010– Gabinete do Prefeito
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04 122 2001 2006
ELEMENTO DE DESPESA: 3350.43 99

DA VIGÊNCIA
O presente Convênio vigorará até o final do exercício financeiro 2022.
Patos/PB, 22 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
Prefeito

ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS
AUTISTAS DE PATOS DE PATOS
WESLEY JUNHO DE SOUZA SILVA
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
EXTRATO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS

I. INSTITUIÇÃO CONSIGNATÁRIA (CONVENIADA)
TIRO DE GUERRA – 007/002– com sede na Rua Sargento Everaldo, nº 611, Belo Horizonte, CEP 58700-970, Patos/PB, neste ato representado pelo Chefe de Instrução, FRANCISCO JONAS BEZERRA LIMA, brasileiro, inscrito no CPF nº 614.552.533-91, residente à Rua Antônio Justino, nº 398, apt. 404, Residencial Iraci Fernandes, Belo Horizonte, CEP 58704-343, Patos-PB.

II. PREFEITURA, (doravante designada CONVENENTE)
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB, com sede Av. Epitácio Pessoa, nº 91, Centro, Patos-PB, CNPJ nº 09.084.815/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO, portador da cédula de identidade nº 1009902 SSP/PB e do CPF nº 460.798.404-30, residente e domiciliado na rua Rio Branco, 317, Brasília, Patos/PB, CEP: 58.700-370.

DO OBJETO
Constitui objeto deste CONVÊNIO, a concessão de subvenções sociais para entidades sem fins lucrativos que prestam serviços de cunho social no município.

DO VALOR E DOTAÇÃO
A conveniente destinará o valor mensal de R\$ 3.000,00 (mil reais) para manutenção dos serviços da instituição conveniada, em conformidade com a Lei Municipal nº. 2.389/1997, alterada pela Lei Municipal nº 5.094/2019.

As despesas com a execução do presente objeto deste convênio, no presente exercício, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 - Gabinete do Prefeito
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04 122 2001 2006
ELEMENTO DE DESPESA: 3350.43 99

DA VIGÊNCIA
O presente Convênio vigorará de até o final do exercício financeiro 2022.
Patos, 22 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
Prefeito

TIRO DE GUERRA – 007/002
FRANCISCO JONAS BEZERRA LIMA
Chefe de Instrução

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
EXTRATO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS

I. INSTITUIÇÃO CONSIGNATÁRIA (CONVENIADA)
ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA DE PATOS – com sede na Rua Cravos, s/nº, Jardim Magnólia, CEP 58705-510, Patos/PB, CNPJ 24.644.580/0001-18, neste ato representado pelo seu Presidente, RIVÂNIO GOMES SOUSA, brasileiro, inscrito no CPF nº 733.592.894-04, RG nº 2408889 SSP PB, residente na Av. Paraíba, 290, Bairro dos Estados, CEP 58705-820, Patos/PB.

II. PREFEITURA, (doravante designada CONVENENTE)
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB, com sede Av. Epitácio Pessoa, nº 91, Centro, Patos-PB, CNPJ nº 09.084.815/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO, portador da cédula de identidade nº 1009902 SSP/PB e do CPF nº 460.798.404-30, residente e domiciliado na rua Rio Branco, 317, Brasília, Patos/PB, CEP: 58.700-370.

DO OBJETO
Constitui objeto deste CONVÊNIO, a concessão de subvenções sociais para entidades sem fins lucrativos que prestam serviços de cunho social no município.

DO VALOR E DOTAÇÃO
A conveniente destinará o valor mensal de R\$ 1.000,00 (mil reais) para manutenção dos serviços da instituição conveniada, em conformidade com a Lei Municipal nº 5.095/2019.

As despesas com a execução do presente objeto deste convênio, no presente exercício, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 – Gabinete do Prefeito
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04 122 2001 2006
ELEMENTO DE DESPESA: 3350.43 99

DA VIGÊNCIA
O presente Convênio vigorará até o final do exercício financeiro 2022.
Patos, 22 de fevereiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
Prefeito

ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA DE PATOS
RIVÂNIO GOMES DE SOUSA
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
EXTRATO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS

I. INSTITUIÇÃO CONSIGNATÁRIA (CONVENIADA)
LAR DOS IDOSOS JESUS DE NAZARÉ, com sede na Rua Tabelião Manoel Fernandes, s/nº, São Sebastião, CEP 58.706-430, Patos/PB, CNPJ 09.173.097/0001-09, neste ato representado pela Sra. Sheila da Costa Rodrigues, brasileira, inscrita no CPF nº 930.410.044-53, RG 1.828.470 SSP PB, residente na Avenida Espanha, nº 423, Jardim Europa, CEP 58705-020, Patos/PB.

II. PREFEITURA, (doravante designada CONVENENTE)
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB, com sede Av. Epitácio Pessoa, nº 91, Centro, Patos-PB, CNPJ nº 09.084.815/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO, portador da cédula de identidade nº 1009902 SSP/PB e do CPF nº 460.798.404-30, residente e domiciliado na rua Rio Branco, 317, Brasília, Patos/PB, CEP: 58.700-370.

DO OBJETO
Constitui objeto deste CONVÊNIO, a concessão de subvenções sociais para entidades sem fins lucrativos que prestam serviços de cunho social no município.

DO VALOR E DOTAÇÃO
2.1 A conveniente destinará o valor mensal de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais) para manutenção dos serviços da instituição conveniada, em conformidade com a Lei Municipal nº. 2.029/93, alterada pela Lei Municipal nº 2.645/1998.

As despesas com a execução do presente objeto deste convênio, no presente exercício, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010– Gabinete do Prefeito
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 14 122 2001 2006
ELEMENTO DE DESPESA: 3350.43 99

DA VIGÊNCIA
O presente Convênio vigorará até o final do exercício financeiro 2021.
Patos/PB, 22 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
Prefeito

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AO CEGOS DE
PATOS
SHEILA DA COSTA RODRIGUES
Presidente

GOVERNO MUNICIPAL
NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO - PREFEITO
Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria Municipal de Administração
Centro Administrativo Aderbal Martins
Avenida Horácio Nobrega, S/N – Bairro Belo Horizonte
58700-000 – Patos, PB



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

Nome da Entidade:

TIRO GUERRA.

CNPJ/MF nº

Endereço: Rua: Sargento Everaldo, nº 611, Belo Horizonte, Patos - PB

Responsável Legal:

Francisco Jonas Bezerra Lima

Questionário de Fiscalização para Pagamento de Subvenções Sociais

1. Quais as principais atividades executadas por esta entidade?

A formação, instrução de reservistas das forças armadas.

2. Quais os meios para a divulgação dos serviços prestados?

mídias sociais, rádios e população em geral na comunidade e corpo a corpo.

3. Qual a periodicidade em que as atividades são executadas?

☐

Diariamente

☐

Mensalmente

☐

Semanalmente

☐

Esporadicamente

Semanalmente de segunda à sábado, com duração, de 09 meses.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**

4. Quais os critérios utilizados para os beneficiários utilizarem dos serviços fornecidos?
Baseado na Lei do Serviço Militar 4.375/64, idade 18 anos, inicia-se no alistamento militar, que faz uma seleção aleatória.
5. Qual o meio disponibilizado para o recebimento de reclamações ou solicitações para o cumprimento das atividades?
Ter a própria equipe de instrução, que reside no próprio Tiro de Guerra.
6. Qual a média de beneficiários que utilizam os serviços prestados?
Anualmente uma média de 130 de atiradores.
7. Esta entidade possui algum profissional para dar suporte aos pacientes? Cite quais são.
O suporte é feito através do plano de Segurança e gerenciamento de risco e apoio do SUS.
8. A entidade possui serviço de transporte para o paciente e acompanhante? Como são feitos?
não disponibiliza transporte para os beneficiários.
9. Como é realizado o controle quanto aos resultados das atividades exercidas?
Através de fichas de desempenho, física, tiro, interação entre outros aspectos avaliados com base no plano de atuação militar.
10. A entidade recebe alguma ajuda de custo dos Entes Públicos ou Privados? Caso positivo, quais e qual valor recebido?
Além do custeio próprio, recebe prêmios, O Repasse financeiro, do município de Patos - PB.
11. Como é realizado o controle quanto aos gastos?
Controle de receitas e despesas através de planilhas acompanhada por notas fiscais; Também presta contas seu paralelo ao exército.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

12. A entidade possui filial? Qual endereço?

Não, sendo esse tão o único estabelecimento de ensino
militar no âmbito do município de Patos-PB.

13. A entidade possui funcionários? Quantos são? Possui vínculo empregatício?

Existe dois servidores do município cedidos à instituição
de Ensino Militar, desempenhando de atividades de serviços
gerais e administrativos.

14. O benefício recebido supri todas as despesas da entidade?

Não, sendo necessário um suplemento para melhoria das
instalações físicas dos prédios.

Observações:

Aparenta necessidade de 4 pc's, 1 impressora, 1 veículo/moto.
Reforma da quadra de Esportes. Reforma na cozinha, suplementar
cofe da manhã, ampliação de instalações (Aquecimento/cozinha)

Assinatura

Assinatura

Patos/PB - 22 de Março de 2022



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
7ª REGIÃO MILITAR
TIRO DE GUERRA 07-002**

Rua Cinco de Agosto, 611, Belo Horizonte, Patos-PB
Email: tg07002patospb@yahoo.com.br



Ofício nº 025 – TG 07-002

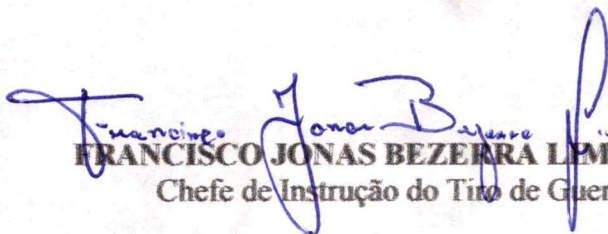
Patos, 27 de abril de 2022.

Senhora
POLLYANNA GUEDES OLIVEIRA
Secretária Municipal de Controle Interno
Patos – PB
Anexo – 01 (um) processo com 76 folhas

Assunto: prestação de contas – 1º trimestre de 2022

Senhora Secretária

1. Por meio do presente **expediente**, **encaminho** a Senhora a documentação **pertinente** à prestação de contas (1º trimestre de **2022**) referente aos valores da subvenção que é passada mensalmente a este Tiro de Guerra por essa autarquia municipal.
2. Sem mais para o momento, aproveito o **ensejo** para renovar **protestos** de elevado apreço e distinta consideração.


FRANCISCO JONAS BEZERRA LIMA – Subtenente
Chefe de Instrução do Tiro de Guerra 07-002

**"1822-2022 – BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL
SOBERANIA E LIBERDADE"**



TIRO DE GUERRA 07-002

PRESTAÇÃO DE CONTAS

1º TRIMESTRE

2022

Fl Nr	01
	<i>[Signature]</i>

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TIRO DE GUERRA

PERÍODO: 1º Trimestre de 2022 (Jan, Fev e Mar)

SALDO de 2021:	R\$ 2.016,00
TOTAL DE ENTRADAS:	R\$ 9.000,00
TOTAL DE SAIDAS:	R\$ 11.014,60
SALDO:	R\$ 1,40



FI Nr. 02
[Signature]



TIRO DE GUERRA 07-002

PRESTAÇÃO DE CONTAS

ANEXO: 03 (Três) contratos de aluguel

FI Nr. 03

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PARA FINS RESIDENCIAIS



LOCADOR(A): MIGUEL LUIZ FERNANDES DA SILVA

LOCATÁRIO(A): FRANCISCO JONAS BEZERRA LIMA

IMÓVEL: Unidade residencial na Antônio Justino, nº 398, Apartamento 404, Residencial Iracy Fernandes, Bairro Belo Horizonte, Patos-PB.

ALUGUEL INICIAL: R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

TAXAS E DESPESAS DE CONDOMÍNIO: De responsabilidade do LOCATÁRIO

INICIO DA LOCAÇÃO: 10 de janeiro de 2022

TERMINO DA LOCAÇÃO: 09 de janeiro de 2023

CLÁSULA PRIMEIRA: LOCADOR(A): MIGUEL LUIZ FERNANDES DA SILVA, brasileiro, casado, portador do CPF nº 059.479.144-53, domiciliado na Rua Manoel Maurício nº 164, Bairro Novo Horizonte, Patos-PB.

CLÁSULA SEGUNDA: LOCATÁRIO(A): FRANCISCO JONAS BEZERRA LIMA, brasileiro, divorciado, militar, portador do CPF nº 059.479.144-53, domiciliado na Rua Antônio Justino, nº 398, Apartamento 404, Residencial Iracy Fernandes, Bairro Belo Horizonte, Patos-PB.

CLÁSULA TERCEIRA: OBJETO DA LOCAÇÃO – trata-se de imóvel tipo apartamento situado na Rua Antônio Justino, nº 398, Apartamento 404, Residencial Iracy Fernandes, Bairro Belo Horizonte, Patos-PB, para fins *exclusivos* residenciais.

1

CLÁSULA QUARTA: PRAZO DA LOCAÇÃO – O prazo da presente locação será de 12 (doze) meses a iniciar-se no dia 10 de janeiro de 2022, terminando em em 10 de janeiro de 2023.

CLÁSULA QUINTA: RESTITUIÇÃO DO IMÓVEL: Findo o prazo da locação ora estabelecido, ou rescindida a locação por qualquer motivo, será o imóvel restituído ao LOCADOR, em condições de ser imediatamente habitado, com as quitações de luz e força, agua e esgoto, taxas e despesas de condomínio e demais encargos de responsabilidades do LOCATÁRIO, obedecido o disposto no § 1º desta clausula. Se assim não fizer, fica o LOCADOR desde logo autorizado a fazê-lo, com prévia Vistoria, e a cobrar os custos excecutiveamente do LOCATÁRIO, mediante exibição dos recibos de realização das obras e serviços e demais pagamentos efetuados.

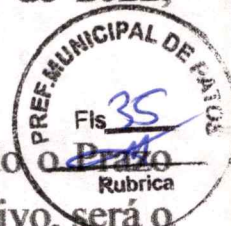
§ 1º. Objetivando o disposto no “caput” desta cláusula, o LOCATARIO obriga-se a bem conservar o imóvel, para entregá-lo limpo, pintado, com as janelas, vidros, portas, fechaduras, instalações elétricas, hidraulicas e sanitários, em perfeito funcionamento e plenas condições de uso.

§ 2º. Todos os concertos e reparos necessários ao uso e conservação do imóvel serão feitos pelo LOCATÁRIO às suas expensas.

CLÁSULA SEXTA: BENFEITORIAS:

6.1. O LOCATÁRIO não poderá fazer qualquer modificação no imóvel locado, sem prévia e expressa autorização do LOCADOR, dada por escrito, sob pena de configurar infração contratual.

6.2 Todas as benfeitorias, inclusive as necessárias e uteis, ou outras de qualquer natureza, uma vez realizadas no imóvel locado, passarão a fazer parte integrante do mesmo, sem que o LOCATÁRIO assista qualquer direito de indenização ou retenção.



6.3 Fica ainda facultado ao LOCADOR, exigir a remoção das benfeitorias introduzidas pelo LOCATÁRIO, às suas expensas, e a devolução do imóvel no estado em que foi recebido.



CLÁSULA SETIMA: TRANSFERENCIA DA LOCAÇÃO – O LOCATÁRIO não poderá, sem prévio e expresse consentimento do LOCADOR, sublocar, ceder ou emprestar o imóvel locado, no todo ou em parte.

CLÁSULA OITAVA: VALOR DA LOCAÇÃO – O aluguel mensal, livrimente convencionado é, nesta data de 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

§ 1º. As taxas e despesas de condomínio ficam às expensas do LOCATÁRIO.

§ 2º. O Aluguel estabelecido no “caput” desta cláusula deverá ser pago ao LOCATÁRIO até o dia 10 (dez) de cada mês, sendo realizado através de depósito bancário em Conta Corrente ou onde for indicado pelo LOCADOR por escrito.

§ 3º. Terminado o prazo definido na **CLÁSULA QUARTA: PRAZO DA LOCAÇÃO**, caso haja interesse do LOCATÁRIO em prorrogar o período de vigência do referido contrato, **havendo também interesse do LOCADOR** em prorrogar o prazo de vigência do contrato, o aluguel mensal acima pactuado será reajustado, em valor a ser discutido e acertado pelas partes à época da celebração da data do término deste contrato.

CLÁSULA NONA: VISTORIA DO IMÓVEL – Para efeito de vistoria, fica estabelecido as seguintes condições:

9.1. Por ocasião do recebimento do imóvel (início da locação) o LOCATÁRIO, acompanhado do LOCADOR ou PREPOSTOS, realizará uma vistoria para verificar as condições do imóvel, lavrando para tanto o referido Termo, estando o imóvel vazio e desocupado de coisas e pessoas.

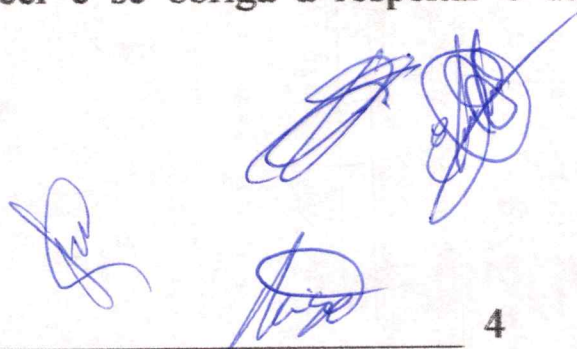
9.2. Por ocasião da entrega do imóvel (término da locação) o LOCATÁRIO, acompanhado do LOCADOR ou PREPOSTO, realizará uma vistoria para verificar as condições do imóvel, lavrando para tanto o referido Termo, estando o imóvel vazio e desocupado de coisas e pessoas.

9.2.1. a efetiva entrega do imóvel ao LOCADOR fica aqui defenido como sendo o momento que, após vistoriado, esteja o mesmo em condições de uso imediato, de acordo com a CLÁSULA QUINTA do presente contrato. Se porventura, na ocasião da Vistoria for verificada alterações no imóvel que necessitem reparos ou melhorias, não desobriga o LOCATORIO das obrigações assumidas com aluguel e taxas de condomínio até que as mesmas sejam sanadas.

9.3. O LOCATÓRIO obriga-se a permitir vistoria do imóvel locado em qualquer epoca do contrato vigente, a ser realizada pelo LOCADOR ou PREPOSTOS, quando este achar conveniente e oportuno.

CLÁSULA DÉCIMA: DESAPROPRIAÇÃO – Na Hipótese de ocorrer a desapropriação do imóvel locado, ambas as partes ficarão desobrigadas por todas as cláusulas do presente contrato, a partir da imissão de posse pelo poder expropriante, recindindo-se de pleno direito a locação, sem prejuízos para as partes.

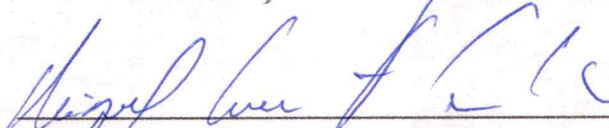
CLÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA: REGULAMENTO INTERNO – Faz parte integrante deste contrato o Regulamento Interno do Condomínio Viver Clube que o LOCATÁRIO declara conhecer e se obriga a respeitar e dar cumprimento a seus dispositivos.

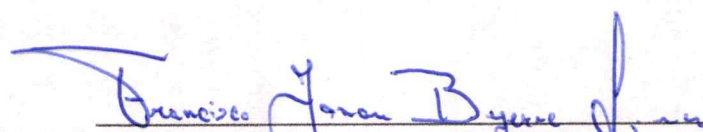


CLÁSULA DÉCIMA SEGUNDA: MULTA CONTRATUAL – O não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato ou do Regulamento Interno do condomínio, poderá importar na rescisão do mesmo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, ficando a parte infratora obrigada a pagar à outra a multa correspondente a 01 (um) mes de aluguel em vigor, cobrável executivamente, além de ressarcir a parte lesada e danos.

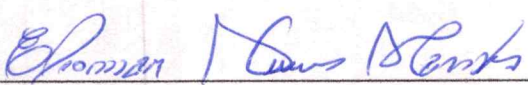
CLÁSULA DÉCIMA QUARTA: FORO – Fica eleito o foro da cidade de Patos-PB, para solução de quaisquer duvidas ou litígios decorrentes deste contrato, renunciando os contratantes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

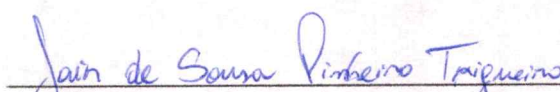
Patos-PB, 10 de Janeiro de 2022

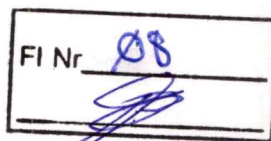

MIGUEL LUIZ FERNANDES DA SILVA
Locador – CPF [REDACTED]


FRANCISCO JONAS BEZERRA LIMA
Locatário – CPF [REDACTED]

TESTEMUNHAS:


ELIOMAR NUNES MENDES
CPF: [REDACTED]


JAIR DE SOUSA PINHEIRO TRIGUEIRO
CPF: [REDACTED]



Vespucci Nóbrega
Creci 7417-F PB



CONTRATO DE LOCAÇÃO RESIDENCIAL SEM GARANTIA

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

LOCATÁRIO: **AGENOR FERNANDES DE ALMEIDA**, BRASILEIRO, MILITAR DO EXERCITO, CASADO, Carteira de Identidade nº [REDACTED], SSP RN C.P.F. nº [REDACTED], residente e domiciliado na Rua Carlos Dantas Trigueiro, 270 Jardim Europa, Patos, CEP 58.701-050, e **IVANILDA ARAUJO DE MOURA**, BRASILEIRA, CASADA, PEDAGOGA, Carteira de Identidade nº [REDACTED] – SSP-RN, C.P.F. nº [REDACTED]; juntamente com seus: no Estado da Paraíba:

LOCADOR: **ELENILSON SAULO BATISTA DANTAS**, BRASILEIRO, SERVIDOR PUBLICO FEDERAL, CASADO, Carteira de Identidade nº [REDACTED] SSP-PB, C.P.F. nº [REDACTED], capaz, residente e domiciliado na Rua Pedro Ferreira Barros, s/n Centro, Monteiro, no Estado PARAIBA.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Locação Residencial sem garantia locatícia, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente, tem como OBJETO, o imóvel de propriedade do **LOCADOR**, situado na Rua Carlos Dantas Trigueiro, 270 Jardim Europa, Patos, CEP 58.701-050 Patos, no Estado da Paraíba.

Parágrafo único: O imóvel será entregue na data da assinatura deste contrato, pelo **LOCADOR** ao **LOCATÁRIO**, possui as características contidas no auto de vistoria anexo, que desde já aceitam expressamente caso seja realizado o pagamento **1 (um) aluguel antecipado** como reserva de mercado do imóvel, ficando as datas de vencimentos futuros a partir data da assinatura deste contrato.

DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula 2ª. A presente **LOCAÇÃO** destina-se restritivamente ao uso do imóvel para fins residenciais, restando proibido ao **LOCATÁRIO**, sublocá-lo ou usá-lo de forma diferente do previsto, salvo autorização expressa do **LOCADOR**.

DAS CONDIÇÕES DO IMÓVEL

Cláusula 3ª. O imóvel objeto deste contrato será entregue nas condições descritas no auto de vistoria, ou seja, com instalações elétricas e hidráulicas em perfeito funcionamento, com todos os cômodos e paredes pintados, sendo que portas, portões e acessórios se encontram também em funcionamento correto, a casa não apresenta infiltrações de salitres no corredor e nem outros

Espantos
Agner



Vespucci Nóbrega
Creci 7417-F PB



cômodos e o **LOCATÁRIO** mantê-lo desta forma. Fica também acordado, que o imóvel será devolvido nas mesmas condições previstas no auto de vistoria, além de, no ato da entrega das chaves, com todos os tributos e despesas pagas.

BENFEITORIAS E CONSTRUÇÕES

Cláusula 4ª. Qualquer benfeitoria ou construção que seja destinada ao imóvel objeto deste, deverá de imediato, ser submetida a autorização expressa do **LOCADOR**. Vindo a ser feita benfeitoria, faculta ao **LOCADOR** aceitá-la ou não, restando ao **LOCATÁRIO** em caso do **LOCADOR** não aceitá-la, modificar o imóvel da maneira que lhe foi entregue. As benfeitorias, consertos ou reparos farão parte integrante do imóvel, não assistindo ao **LOCATÁRIO** o direito de retenção ou indenização sobre a mesma.

DA DEVOLUÇÃO DO IMÓVEL FINDO PRAZO DA LOCAÇÃO

Cláusula 5ª. O **LOCATÁRIO** restituirá o imóvel locado nas mesmas condições as quais o recebeu, quais sejam, pintado com tinta látex na cor contida no auto de vistoria, sendo que as instalações elétricas, hidráulicas e acessórios deverão também, estar em perfeitas condições de funcionamento, salvo as deteriorações decorrentes do uso normal e habitual do imóvel.

Parágrafo único. Os autos de vistoria inicial e final, que farão parte deste contrato conterão assinatura de duas testemunhas, dos contratantes, dos fiadores e de um engenheiro civil.

DO DIREITO DE PREFERÊNCIA E VISTORIAS ESPORÁDICAS

Cláusula 6ª. Caso o **LOCADOR** manifeste vontade de vender o imóvel objeto do presente, deverá propor por escrito ao **LOCATÁRIO** que se obrigará a emitir a resposta em 30 (trinta) dias, a partir da comunicação inicial.

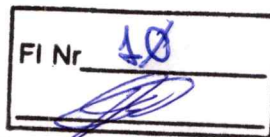
Cláusula 7ª. O **LOCATÁRIO** permitirá ao **LOCADOR**, realizar vistorias no imóvel em dia e hora a serem combinados, podendo este último averiguar o funcionamento de todas as instalações e acessórios. Constatando-se algum vício que possa afetar a estrutura física do imóvel ficará compelido o **LOCATÁRIO** a realizar o conserto, no prazo de (15) dias. Não ocorrendo o conserto, o **LOCADOR** ficará facultado a RESCINDIR O CONTRATO, sem prejuízo dos numerários previstos neste.

Cláusula 8ª. O **LOCATÁRIO** não se manifestando no prazo estipulado, contido no caput desta cláusula, permitirá desde logo ao **LOCADOR**, vistoriar o imóvel com possíveis pretendentes.

DOS ATOS DE INFORMAÇÃO ENTRE OS CONTRATANTES

Cláusula 9ª. As partes integrantes deste contrato ficam desde já acordadas a se comunicarem somente por escrito, através de qualquer meio admitido em Direito. Na ausência de qualquer das

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Vespucci Nóbrega
Creci 7417-F PB



partes, as mesmas se comprometem desde já a deixarem nomeados procuradores, responsáveis para tal fim.

DO SEGURO CONTRA INCÊNDIO E OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Cláusula 10ª. O **LOCATÁRIO** fica facultativo a fazer seguro contra incêndios, do imóvel locado, em seguradora idônea e que passe por prévia autorização do **LOCADOR**.

Cláusula 11ª. Qualquer acidente que porventura venha a ocorrer no imóvel por culpa ou dolo do **LOCATÁRIO**, o mesmo ficará obrigado a pagar, além da multa prevista na Cláusula 18ª, todas as despesas por danos causados ao imóvel, devendo restituí-lo no estado cujo encontrou e que, sobretudo, teve conhecimento no auto de vistoria.

DO VALOR DO ALUGUEL, REAJUSTE, DAS DESPESAS E TRIBUTOS

Cláusula 12ª. Como aluguel mensal, o **LOCATÁRIO** se obrigará a pagar o valor de **R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS)**, a ser efetuado diretamente ao **LOCADOR**, e na sua ausência ficará autorizado a recebê-lo seu procurador **JOSE VESPUCCI DE SOUSA NÓBREGA**, BRASILEIRO, CORRETOR DE IMÓVEL, CASADO, Carteira de Identidade nº [REDACTED] SSPP/PB, C.P.F. nº [REDACTED], capaz, residente e domiciliado na RUA SEVERINO SOARES, n.º S/N CONDOMÍNIO VILLAS DO LAGO QUADRA 25 LOTE 05, bairro MATERNIDADE, cidade PATOS, CEP. 58701-380, no Estado da Paraíba. Devendo fazê-lo, nos termos do Art. 42 da Lei 8.245/91, até o sexto dia útil do mês vincendo, sob pena de multa, correções e despesas previstas nas Cláusulas 17ª e 18ª.

Cláusula 13ª. Fica obrigado o **LOCADOR** ou seu procurador, a emitir recibo da quantia paga, relacionando pormenorizadamente todos os valores oriundos de juros, ou outra despesa. Emitir-se-á tal recibo, desde que haja a apresentação pelo **LOCATÁRIO**, dos comprovantes de todas as despesas do imóvel devidamente quitadas. Caso o **LOCATÁRIO** venha a efetuar o pagamento do aluguel através de cheque, restará facultado ao **LOCADOR** emitir os recibos de pagamento somente após compensação do mesmo.

Cláusula 14ª. O valor do aluguel será reajustado anualmente, tendo como base, os índices previstos e acumulados no período anual do (IGPM ou IGP ou IPC, etc), em caso de falta deste índice, o reajustamento do aluguel terá por base a média da variação dos índices inflacionários do ano corrente ao da execução do aluguel, até o primeiro dia anterior ao pagamento de todos os valores devidos. Ocorrendo alguma mudança no âmbito governamental, todos os valores agregados ao aluguel, bem como o próprio aluguel, serão revistos pelas partes.

Cláusula 15ª. Faculta ao **LOCADOR** ou à seu procurador, cobrar do **LOCATÁRIO**, o(s) aluguel(éis), tributo(s) e despesa(s) vencido(s), oriundo(s) deste contrato, utilizando-se de todos os meios legais admitidos.

Parágrafo único. O(s) cheque(s) utilizado(s) em pagamento, se não compensado(s) até o quinto dia útil contados a partir do vencimento do aluguel, ocasionará(m) mora do **LOCATÁRIO**, facultando ao **LOCADOR** a aplicação do disposto na Cláusula 18ª.

ESB/aut
[Handwritten signature]



Vespucci Nóbrega
Creci 7417-F PB

FI Nr 11



Cláusula 16ª. Todas as despesas diretamente ligadas à conservação do imóvel, tais como, água, luz, gás, telefone, as condominiais que estejam relacionadas ao uso do mesmo, bem como os tributos, ficarão sob a responsabilidade do **LOCATÁRIO**, ressalvando-se quanto à contribuição de melhoria.

DA MULTA E DO ATRASO NO PAGAMENTO

Cláusula 17ª. O **LOCATÁRIO**, não vindo a efetuar o pagamento do aluguel até a data estipulada na Cláusula 15ª, fica obrigado a pagar multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor do aluguel estipulado neste contrato, bem como **juros de mora de 1%(um por cento)** ao mês, mais correção monetária.

Cláusula 18ª. Em caso de atraso no pagamento dos aluguéis e não compensando o cheque destinado para tal fim, restará em mora o **LOCATÁRIO**, ficando responsabilizado por todos os pagamentos previstos neste atraso, sem prejuízo do pagamento da multa, juros de mora e correção monetária. Não configurarão novação ou adição às cláusulas contidas no presente instrumento, os atos de mera tolerância referentes ao atraso no pagamento do aluguel ou quaisquer outros tributos.

DA TOLERÂNCIA

Cláusula 19ª. O **LOCATÁRIO** terá um prazo de tolerância para efetuar o pagamento do aluguel até o 2º (segundo) dia útil após o vencimento, caso não seja dia útil, ficará obrigado desde já a efetuar o pagamento no primeiro dia útil subsequente a esta data.

DA MULTA POR INFRAÇÃO

Cláusula 20ª. As partes estipulam o pagamento da multa no valor de 03 (três) aluguéis vigentes a época da ocorrência do fato, a ser aplicada àquele que venha a infringir quaisquer das cláusulas contidas neste contrato exceto quando da ocorrência das hipóteses previstas na Cláusula 22ª.

DA RESCISÃO CONTRATUAL

Cláusula 21ª. As partes estipulam o pagamento da multa no valor de 03 (três) aluguéis vigentes a época da ocorrência do fato, a ser aplicada àquele que venha a infringir quaisquer das cláusulas contidas neste contrato exceto quando da ocorrência das hipóteses previstas na Cláusula 23ª.

Cláusula 22ª. Ocorrerá a rescisão do presente contrato, independente de qualquer comunicação prévia ou indenização por parte do **LOCADOR**, quando:

- a) Ocorrendo qualquer sinistro, incêndio ou algo que venha a impossibilitar a posse do imóvel, independente de dolo ou culpa do **LOCATÁRIO**; bem como quaisquer outras hipóteses que maculem o imóvel de vício e impossibilite sua posse;
- b) Em hipótese de desapropriação do imóvel alugado.

Estelita
[Signature]



Vespucci Nóbrega
Creci 7417-F PB

FI Nr 12



Cláusula 23ª. Caso o imóvel seja utilizado de forma diversa da locação residencial, facultado ao **LOCADOR**, rescindir o presente contrato de plano, sem gerar direito a indenização ou qualquer ônus por parte deste último. Sem prejuízo da obrigação do **LOCATÁRIO** de efetuar o pagamento das multas e despesas previstas na Cláusula 17ª. Salvo autorização expressa do **LOCADOR**.

DO PRAZO DE LOCAÇÃO

Cláusula 24ª. A presente locação terá o lapso temporal de validade de **12 meses**, a iniciar-se no **dia 01 do mês DEZEMBRO no ano de 2021 e findar-se no dia 01, do mês DEZEMBRO no ano de 2022**, data a qual o imóvel deverá ser devolvido nas condições previstas na Cláusula 5ª, efetivando-se com a entrega das chaves, independentemente de aviso ou qualquer outra medida judicial ou extrajudicial.

DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

Cláusula 25ª. Ultrapassando o contrato, a data prevista, ou seja, tornando-se contrato por tempo indeterminado, poderá o **LOCADOR**, rescindi-lo a qualquer tempo, desde que ocorra notificação por escrito ao **LOCATÁRIO**, que ficará compelido a sair do imóvel dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da notificação. Ocorrendo prorrogação, o **LOCATÁRIO** e o **LOCADOR** ficarão obrigados por todo o teor deste contrato.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 26ª. Os herdeiros, sucessores ou cessionários das partes contratantes se obrigam desde já ao inteiro teor deste contrato.

Cláusula 27ª. Este contrato deve ser registrado no Cartório de Registro Imobiliário.

DO FORO

Cláusula 28ª. O presente contrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo, as quais elegem o foro da cidade de Patos - PB, onde se situa o imóvel, para dirimirem quaisquer dúvidas provenientes da execução e cumprimento do mesmo;

Por estarem, assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.



Vespucci Nóbrega
Creci 7417-F PB

FI Nr 13

PATOS - PB, 01 DE DEZEMBRO de 2021



Elenilson Saulo Batista Dantas
Locador (a) Cônjuge

Agenor Fernandes de Almeida
Locatário (a) Cônjuge

Testemunha 1
RG:

Testemunha 2
RG:

2º OFÍCIO DE PROTESTOS
3º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 214 - Centro - Patos-PB - Fone: (83) 3421-3436 CEP: 58700-000

3º OFÍCIO DE NOTAS
Fone: (83) 3421-3438
Fax: (83) 3421-3630

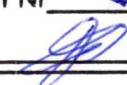
REC. DE FIRMA Nº 2022-001701
Reconheço por autenticidade a firma de:
AGENOR FERNANDES DE ALMEIDA
Patos-PB, 11/02/2022 08:32:40
RESPONSÁVEL: DJALMA DE SOUZA SANTOS - TABELIAO SUBSTITUTO
EMOL: R\$ 11,28 FEPJ: R\$ 2,26 FARPEN R\$ 0,34 ISS: R\$ 0,56
SELO DIGITAL: AMP32737-ASBA
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

assinatura

DINAMÉRICO WANDERLEY
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Bel. DINALDO MEDEIROS WANDERLEY TABELIAO Edina Guedes Wanderley 1ª Substituto Gustavo Guedes Wanderley 2ª Substituto
Fone: (83) 3421-2725
Av. Epitácio Pessoa, 174 - Centro 58700-020
CEP 58700-020 - Patos - Paraíba
E-mail: (83) 3421-2725
Fax: (83) 3421-4020

2º OFÍCIO DE NOTAS
Fone: (83) 3421-2725
Av. Epitácio Pessoa, 174 - Centro 58700-020
CEP 58700-020 - Patos - Paraíba
E-mail: (83) 3421-2725
Fax: (83) 3421-4020

Reconheço, como autêntica e verdadeira, a(s) Firmas(s) de: ELENILSON SAULO BATISTA DANTAS
Em test.da verdade. Patos-PB 25/03/2022 12:02:57
ZULETANIA MEDEIROS DE LUCENA - Escrevente Substituta
[2022-006710]EMOL:R\$ 11,28 FARPEN:R\$ 0,34 FEPJ:R\$ 2,26 ISS:R\$ 0,56
SELO DIGITAL: AMU34693-07YL
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

FI Nr 17


CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL URBANO



Entre:

Maria da Conceição da Silva Bezerra, nacionalidade: brasileira, casada, profissão: Do Lar, Carteira de Identidade (RG) n. [REDACTED], expedida por Ministério da Defesa, CPF n. [REDACTED], residente em:

Rua Raimundo Alvares da Costa, 1568, Santa Rita, Macapá-AP

doravante denominada **LOCADOR**,

e:

Gilmar de Souza da Silva, nacionalidade: brasileiro, solteiro, profissão: Militar, Carteira de Identidade (RG) n. [REDACTED], expedida por Ministério da Defesa, CPF n. [REDACTED], residente em:

Rua João Cosme de Brito, 111, Novo Horizonte, Patos-PB

firma-se o presente **contrato de locação** de imóvel urbano, para fins residenciais, conforme as cláusulas a seguir.

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO DO CONTRATO

Por meio deste contrato, que firmam entre si o **LOCADOR** e o **LOCATÁRIO**, regula-se a locação do imóvel urbano localizado em:

Rua João Cosme de Brito, 111,
Bairro Novo Horizonte
Patos-PB

com as seguintes características:

 
1/8

FI Nr 15

Casa com 02 (dois) quartos, 01 (uma) suíte, banheiro social, Portão eletrônico, 210 M2.

Parágrafo único. O presente instrumento é acompanhado do **laudo de vistoria**, o qual descreve detalhadamente o imóvel e o seu estado de conservação, no momento de entrega deste ao **LOCATÁRIO**.



CLÁUSULA 2ª - DA DESTINAÇÃO DO IMÓVEL

O imóvel deverá ser utilizado exclusivamente para **fins residenciais**, sob pena de aplicação de multa e de demais penalidades previstas neste contrato e na legislação cabível.

CLÁUSULA 3ª - DA VEDAÇÃO À SUBLOCAÇÃO, À CESSÃO DE LOCAÇÃO E AO EMPRÉSTIMO DO IMÓVEL A TERCEIROS

Será permitida a moradia, no imóvel, apenas do **LOCATÁRIO** e de seus familiares, sendo vedada a transferência para terceiros dos direitos de uso regulados neste contrato, seja através da cessão de locação, da sublocação ou do empréstimo.

CLÁUSULA 4ª - DO VALOR DO ALUGUEL, DESPESAS E TRIBUTOS

A título de aluguel, o **LOCATÁRIO** se obriga a pagar mensalmente a quantia de R\$ **800 (oitocentos reais)**.

§ 1º. O pagamento do aluguel deverá ser realizado **até o dia 6 (seis) do mês vincendo**.

§ 2º. O pagamento será realizado por meio de transferência ou depósito bancário na seguinte conta, de titularidade do **LOCADOR**:

Banco: Banco do Brasil

Agência: 151-1

Número da conta: 43526-0

Variação: 001

§ 3º. Correm a cargo do **LOCATÁRIO** as despesas de força, luz, gás, água e esgoto referentes ao imóvel alugado.

§ 4º. O **LOCADOR** deverá realizar o pagamento de todos os tributos referentes ao imóvel alugado, assim como eventual prêmio de seguro complementar contra fogo.

§ 5º. O **LOCATÁRIO** será responsável por quaisquer multas às quais tenha dado causa, por desobediência às normas de civilidade e vizinhança vigentes na comarca do imóvel.

CLÁUSULA 5ª - DO PRAZO DO ALUGUEL

O prazo de locação do referido imóvel é de **24 (vinte e quatro) meses**, com início em 05/01/2022.

Parágrafo único. Ao final do prazo estipulado, caso as partes permaneçam inertes, a locação prorrogar-se-á automaticamente por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 6ª - DOS DEVERES DO LOCADOR

São deveres do **LOCADOR**:

I - entregar ao **LOCATÁRIO** o imóvel alugado em estado de servir ao uso a que se destina;

II - garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel locado;

III - manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel;

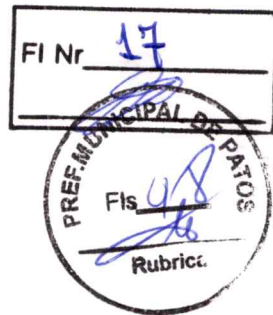
IV - responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;

V - fornecer ao **LOCATÁRIO** recibo discriminado das importâncias pagas, vedada a quitação genérica;

VI - pagar as taxas de administração imobiliária, se houver, e de intermediações, nestas compreendidas as despesas necessárias à aferição da idoneidade do **LOCATÁRIO**;

VII - exibir ao **LOCATÁRIO**, quando solicitado, os comprovantes relativos às parcelas que estejam sendo exigidas.





CLÁUSULA 7ª - DOS DEVERES DO LOCATÁRIO

São deveres do **LOCATÁRIO**:

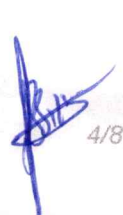
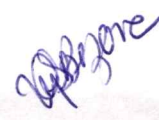
- I - pagar pontualmente o aluguel e os encargos da locação, no prazo estipulado;
- II - servir-se do imóvel para o uso convencionado ou presumido, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina, devendo tratá-lo com o mesmo cuidado como se seu fosse;
- III - restituir o imóvel, finda a locação, no estado em que o recebeu, conforme o laudo de vistoria, salvo as deteriorações decorrentes do seu uso normal;
- IV - levar imediatamente ao conhecimento da **LOCADORA** o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a esta incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;
- V - realizar a imediata reparação dos danos verificados no imóvel ou nas suas instalações, provocadas por si, seus dependentes, familiares, visitantes ou prepostos;
- VI - não modificar a forma interna ou externa do imóvel sem o consentimento prévio e por escrito do **LOCADOR**;
- VII - entregar imediatamente ao **LOCADOR** os documentos de cobrança de tributos e encargos condominiais, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que dirigidas ao **LOCATÁRIO**;
- VIII - permitir a vistoria do imóvel pelo **LOCADOR** ou por seu mandatário, mediante combinação prévia de dia e hora, bem como admitir que seja o mesmo visitado e examinado por terceiros, no caso de venda, promessa de venda, cessão ou promessa de cessão de direitos ou dação em pagamento.

CLÁUSULA 8ª - DAS BENFEITORIAS

Não serão indenizáveis as benfeitorias necessárias, ainda que realizadas com o consentimento do **LOCADOR**.

§ 1º. As benfeitorias úteis, por sua vez, correrão a cargo do **LOCADOR**, desde que tenham sido realizadas com sua expressa autorização.

§ 2º. As benfeitorias voluptuárias não serão indenizáveis, podendo ser levantadas pelo **LOCATÁRIO**, finda a locação, desde que sua retirada não afete a estrutura e a

 4/8 

substância do imóvel.



CLÁUSULA 9ª - DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

No caso de venda, promessa de venda, cessão ou promessa de cessão de direitos ou dação em pagamento, o **LOCATÁRIO** tem preferência para adquirir o imóvel locado, em igualdade de condições com terceiros, devendo o **LOCADOR** dar-lhe conhecimento do negócio mediante notificação judicial, extrajudicial ou outro meio de ciência inequívoca.

§ 1º. A comunicação deverá conter todas as condições do negócio e, em especial, o preço, a forma de pagamento, a existência de ônus reais, bem como o local e horário em que pode ser examinada a documentação pertinente.

§ 2º. Após sua notificação, o **LOCATÁRIO** terá 30 (trinta) dias para manifestar-se, de maneira inequívoca, sobre a sua aceitação à proposta.

§ 3º. O direito de preferência não alcança os casos de perda da propriedade ou venda por: decisão judicial; quaisquer formas de realização de garantia, inclusive mediante leilão extrajudicial; permuta; doação; integralização de capital; cisão; fusão; incorporação e constituição da propriedade fiduciária.

CLÁUSULA 10ª - DA RESCISÃO

Em caso de rescisão antecipada do contrato por parte do **LOCATÁRIO** este deverá pagar ao **LOCADOR** indenização por eventuais perdas e danos.

§ 1º. O **LOCATÁRIO** poderá denunciar o contrato sem o pagamento da multa ou indenização se a devolução do imóvel decorrer de transferência, pelo seu empregador, privado ou público, para prestar serviços em localidades diversas daquela do início do contrato, desde que notifique o **LOCADOR** com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

§ 2º. Em caso de prorrogação do contrato por tempo indeterminado, o **LOCATÁRIO** poderá denunciar o contrato, desde que notifique o **LOCADOR** com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

§ 3º. O **LOCADOR** apenas poderá denunciar o contrato nas hipóteses expressamente previstas em lei, sob pena de aplicação das penalidades contratuais e legais cabíveis.

 
5/8

 
6/8

§ 4º. Em caso de desapropriação total ou parcial do imóvel locado ou de sinistro que o torne inabitável, o presente instrumento ficará rescindido de pleno direito, independente de quaisquer indenizações das partes.

§ 5º. Em caso de falecimento do **LOCADOR**, a locação transmite-se a seus herdeiros ou sucessores a qualquer título.

§ 6º. Com a morte do **LOCATÁRIO**, ficam sub-rogados nos direitos e nos deveres expressos neste contrato sucessivamente o(a) cônjuge sobrevivente ou o(a) companheiro(a), os herdeiros necessários e as pessoas que viviam em sua dependência econômica, se residentes no imóvel alugado.



CLÁUSULA 11ª - DAS PENALIDADES

A parte que violar as obrigações previstas neste contrato estará sujeita ao pagamento de indenização e ressarcimento pelas perdas, danos, lucros cessantes, danos indiretos e quaisquer outros prejuízos patrimoniais ou morais percebidos pela outra parte em decorrência deste descumprimento, sem prejuízo de demais penalidades legais ou contratuais cabíveis.

§ 1º. Por ocasião de sua violação, este contrato poderá ser rescindido de pleno direito pela parte prejudicada, sem necessidade de notificação ou aviso prévio.

§ 2º. A mera tolerância de uma das partes em relação ao descumprimento das cláusulas contidas neste instrumento não importa em renúncia, perdão, novação ou alteração da norma infringida.

CLÁUSULA 12ª - DO FORO

Os eventuais litígios que surjam do presente contrato serão apresentados e julgados no foro competente da comarca em que está localizado o imóvel alugado.

Por estarem de justo acordo, as partes assinam o presente contrato, em vias de idêntico teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

FI Nr 20
[assinatura]

Patos - PB, 05 de Janho de 2022.

(Local e data de assinatura)

LOCADOR:



Maria da Conceição da Silva Bezerra

Maria da Conceição da Silva Bezerra

LOCATÁRIO:

[assinatura]

Gilmar de Souza da Silva

TESTEMUNHAS:

(assinatura)

Nome completo:

CPF n.:

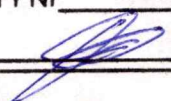
FI Nr 21
[assinatura]

(assinatura)

Nome completo:

CPF n.:



FI Nr 22




TIRO DE GUERRA 07-002

PRESTAÇÃO DE CONTAS

MÊS: Janeiro/2022

FI Nr

23

JANEIRO

DATA	HISTORICO	ENTRADAS	SAIDAS
	Recebimento Subvenção de (Janeiro)	R\$ 3.000,00	
10/01/2022	Aluguel 1		R\$ 850,00
10/01/2022	Aluguel 2		R\$ 800,00
10/01/2022	Aluguel 3		R\$ 1.000,00
05/01/2022	Sv de Encadernação		R\$ 108,00
06/01/2022	5 Unidades de Refletores de LED 50W SMD Branco Frio		R\$ 314,50
17/01/2022	Dobradiça de pino		R\$ 7,60
17/01/2022	Material eletrico (bebedouro e intalação refletores)		R\$ 73,75
19/01/2022	Material Hidraulico (intalação do bebedouro)		R\$ 117,92
19/01/2022	Cimento		R\$ 48,00
19/01/2022	Massa acrilica		R\$ 79,50
24/01/2022	Tomada para o bebedouro		R\$ 10,70
24/01/2022	Tecido para cobrir as cadeiras de escritório		R\$ 53,25
24/01/2022	Tampa para tomada (placa cega)		R\$ 4,94
24/01/2022	Lixa água		R\$ 16,50
24/01/2022	Fita adesiva crepe para isolamento de paredes		R\$ 24,00
24/01/2022	Cabo Flex 2,55 mm (22 metros)		R\$ 50,82
24/01/2022	02 galões de tinta (verde e branca)		R\$ 285,00
24/01/2022	Corante verde		R\$ 17,00
25/01/2022	Massa corrida e massa acrilica		R\$ 109,00
26/01/2022	Eucatex para Piso		R\$ 18,04
26/01/2022	Feltro (para isolamento bebedouro)		R\$ 27,00
26/01/2022	Peça de fita n 03 (confeção celotex)		R\$ 6,00
27/01/2022	Massa corrida, massa acrilica e celador		R\$ 142,00
28/01/2022	Massa corrida interior		R\$ 30,00
28/01/2022	Fita poliprop		R\$ 9,98
31/01/2022	Tinta Eucatex Verde		R\$ 232,00
31/01/2022	Painel de Led		R\$ 64,00

Obs: * O recibemnto da subvenção sempre ocorre no mês subsequente

(exemplo, a subvenção de janeiro é recibida no inicio do mês de fevereiro).

FI Nr 24

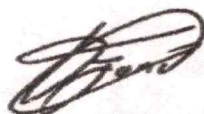
**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
7ª REGIÃO MILITAR
TIRO DE GUERRA 07-002**

RECIBO

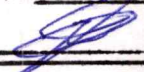


Recebi da Prefeitura Municipal de Patos-PB, a importância de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), referente à **subvenção do mês de janeiro de 2022**, concedida por Lei Municipal a este Tiro de Guerra, para o custeio dos aluguéis dos imóveis destinados às residências dos instrutores do Tiro de Guerra 07-002, como estabelece a Cláusula Terceira, do Termo de Convênio nº 20-7ª RM-002-00, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Patos e o Exército Brasileiro e Lei Municipal Nr 5.094 de 27 de março de 2019 (*Publicado no Diário Oficial do Município de Patos-PB de 05 de Março de 2021*). Representado pela 7ª Região Militar, datado de 30 de outubro de 2020, pelo que firmo o presente recibo, dando-lhe quitação parcial.

Tiro de Guerra em Patos-PB, 24 de fevereiro de 2022.



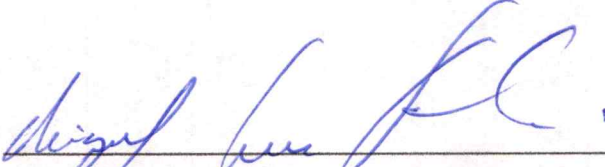
FRANCISCO JONAS BEZERRA LIMA – Subtenente
Instrutor do Tiro de Guerra 07-002

Fl Nr 25


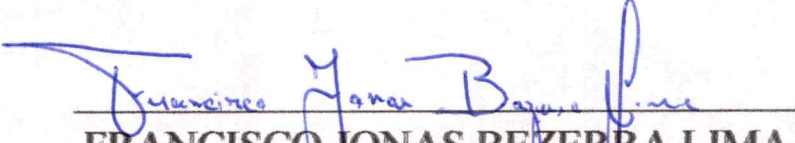
RECIBO

Recebi do Sr. FRANCISCO JONAS BEZERRA LIMA, brasileiro, divorciado, militar, portador do CPF nº [REDACTED], domiciliado nesta cidade, o valor de 850 (oitocentos e cinquenta) reais, referente ao aluguel de um imóvel situado na Rua Antônio Justino, nº 398, Apartamento 404, Residencial Iracy Fernandes, Bairro Belo Horizonte, Patos-PB, conforme contrato de aluguel em anexo, atinente ao mês de JANEIRO de 2022, do qual dou plena quitação.

Patos-PB, 10 de Janeiro de 2022


MIGUEL LUIZ FERNANDES DA SILVA
Locador – CPF [REDACTED]




FRANCISCO JONAS BEZERRA LIMA
Locatário – CPF [REDACTED]

Nº

RECIBO

Valor

R\$ 800.00

Recebi (emos) de

Gilmar de Souza, da Silva

Endereço

R. João Carne de Brito, n: 111, A. Horizonte

A importância de

Quilzentos reais

Referente

AO aluguel de uma casa

Para maior clareza firm

o presente.

Patos - PB

30

de

Janeiro

de

2022

Emitente

CPF/RG

Endereço

Maria da Conceição da Silva Bezerra

Assinatura



titilbra

Fl Nr

26



Vespucci Nobrega
FI Nr 27
7417-F PB

RECIBO



Valor

R\$ 1.000,00

Recibo de Aluguel nº: 01/2022

LOCADOR: AGENOR FERNANDES DE ALMEIDA

LOCATÁRIO: ELENILSON SAULO BATISTA DANTAS

Endereço da Propriedade: Rua Carlos Dantas Trigueiro, 270, bairro Jardim Europa, cidade PATOS, CEP. 58.705-050, no Estado PB;

Recebi do **Sr. AGENOR FERNANDES DE ALMEIDA**, CPF sob o nº [REDACTED] 00 o valor de **R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS)** como forma de pagamento de aluguel Residencial do imóvel descrito acima, para o período de **01 de JANEIRO de 2022 à 01 de FEVEREIRO DE 2022.**

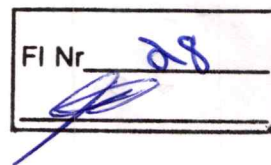


JOSE VESPUCCI DE SOUSA NOBREGA
CORRETOR DE IMOVEIS
CRECI 7417-F PB
CNAI 20125

Rua Severino Soares, S/N Cond. Villas do Lago, Quadra 25 Lote 05 | Bairro Maternidade - Patos PB CEP 58.701-380 | Patos/PB | CRECI 7417-F/ Perito Avaliador 20125
Fone: (83) 981082781 | Plantão: (83) 99628-7552
e-mail: vespuccisn@gmail.com



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
TIRO DE GUERRA 07-002**



RECIBO

Recebi do TIRO DE GUERRA 07-002 Patos-PB, a importância de R\$ 108,00 (cento e oito reais), referente ao serviço de encadernação dos Boletins Internos de 2020 a 2021 e Alterações 2019 deste Tiro de Guerra. O referido valor me foi pago em espécie por ocasião da conclusão dos mesmos.

Tiro de Guerra em Patos, PB, 05 de janeiro de 2022.

PAULO LILIOSO DE LUCENA
CPF: [REDAZIDA]

ATACADÃOLED

FI Nr 39.296.384/0001-77
(85) 3771-7600

Avenida Tristão Gonçalves, 303
Centro, Fortaleza - CE
60.015-001
062228315

Pedido de Venda Nº 9485



Cliente	FRANCISCO JONAS BEZERRA LIMA	Número do pedido	9485
Endereço	.	Data	06/01/2022
Contato	Celular: (85) 98766-2145	Data prevista	
Vendedor(a)	Auri Rosa		

Item	Código (SKU)	Qtd	Un	Preço un	Total
REFLETOR LED 50W SMD BRANCO FRIO AVANT	AV3750	5,00	UN	62,90	314,50
Total de produtos					314,50
Total do pedido					314,50

Dias	Data vencimento	Forma de Pagamento	Valor	Observação
0	06/01/2022	Cartão de débito	314,50	

Observações *****Pedido de venda válido como comprovante de GARANTIA do seu produto.***** 1) O prazo para trocas é de 7 dias a partir da compra ou recebimento do produto. Qualquer violação do produto a garantia será invalidada. 2) Mangueiras e fitas de LED 220V, para uso externo, têm garantia de 90 dias. 3) Piscas LED, cascatas e cortinas LED têm garantia de 90 dias dias. 4) A alça e borda dos refletores LED NÃO são de alumínio, podem sofrer corrosão natural (ferrugem). Luminárias de piscina têm garantia de 6 meses. 6) Não trocamos Fita de LED, 12V ou 220V, cortada.
--

6 / Jan / 22

Data de Recebimento

Assinatura do Recebedor

PAGO

FI Nr 30



COD: 258411 17/01/22 11:52:03

FERMATEC
RUA VER. JOAQUIM LEITÃO, 205
PATOS
83 3421 2681

DESCRIÇÃO DO PRODUTO

COD.	QTD	UNID	UNIT.	TOTAL
DOBRADICA DE PINO 1/2				
1910	2,000	UN	3,80	7,60

Itens: 2,00 **TOTAL: 7,60**

VENDEDOR: FERMATEC

VENDA BALCAO
CONSUMIDOR FINAL
PATOS - PB

- V/LEONARDO - TIRO DE GUERRA

ASS: _____

PAGO
VENDA BALCAO FERMATEC

ASS: _____

COD: 258411 17/01/22 11:52:03

FERMATEC
RUA VER. JOAQUIM LEITÃO, 205
PATOS
83 3421 2681

DESCRIÇÃO DO PRODUTO

COD.	QTD	UNID	UNIT.	TOTAL
DOBRADICA DE PINO 1/2				
1910	2,000	UN	3,80	7,60

Itens: 2,00 **TOTAL: 7,60**

VENDEDOR: FERMATEC

VENDA BALCAO
CONSUMIDOR FINAL
PATOS - PB

- V/LEONARDO - TIRO DE GUERRA

ASS: _____

PAGO
VENDA BALCAO FERMATEC

ASS: _____



FI Nr 31

Tiro de Guerra

ELETROLASER CONSTRUC ELETROLASER C
OMERCIO
VAREJISTA DE MATERIA
CNPJ: 43.523.387/0001-73
IE: 16411002-0
RUA JEGUA BEZERRA, 68 S/O CENTRO

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

#	Código	Descrição	Qtde	Un	Valor unit.	Valor total
001	7892190044635	INTERNEED C/ ECOLAR 4X2 2TEC S1HP+170H2P+T10A				
1		PC	X 13,68			13,68
		Desconto	-1,37			12,31
002	7892190067894	INTERNEED PLAFON QUADRADO SOQUETE PORC E2 BRA NCO				
1		PC	X 6,04			6,04
		Desconto	-0,60			5,44
003	7898932978985	CORDAO PARALELO 2X1,5MM BR COPPERLINE				
20		MT	X 3,11			62,20
		Desconto	-6,20			56,00
		Qtde. total de itens				003
		Valor total R\$				81,92
		Desconto total				-8,17
		Valor a Pagar R\$				73,75
		FORMA DE PAGAMENTO				VALOR PAGO R\$
		Dinheiro				100,00
		Troco R\$				26,25

Consulte pela Chave de Acesso em
www.sefaz.pb.gov.br/nfce/consulta
2522 0143 5233 8700 0173 6500 1000 0012 2318 2446 6284
CONSUMIDOR NAO IDENTIFICADO

NF-e nº 000001223 Serie 001 17/01/2022 10:29:05
Protocolo de Autorizacao: 325220015591007
Data de Autorizacao 17/01/2022 10:29:06



Operador: 003-SOCORRO PDV: 001 Lançamento: 008839
Previdas: 1333.
Tributos totais Incidentes Lei Federal 12.741/12: R\$ 3,98
GenPac Sistemas
www.genpac.com.br

Tiro de Guerra

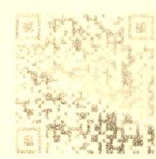
ELETROLASER CONSTRUC ELETROLASER C
OMERCIO
VAREJISTA DE MATERIA
CNPJ: 43.523.387/0001-73
IE: 16411002-0
RUA JEGUA BEZERRA, 68 S/O CENTRO

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

#	Código	Descrição	Qtde	Un	Valor unit.	Valor total
001	7892190044635	INTERNEED C/ ECOLAR 4X2 2TEC S1HP+170H2P+T10A				
1		PC	X 13,68			13,68
		Desconto	-1,37			12,31
002	7892190067894	INTERNEED PLAFON QUADRADO SOQUETE PORC E2 BRA NCO				
1		PC	X 6,04			6,04
		Desconto	-0,60			5,44
003	7898932978985	CORDAO PARALELO 2X1,5MM BR COPPERLINE				
20		MT	X 3,11			62,20
		Desconto	-6,20			56,00
		Qtde. total de itens				003
		Valor total R\$				81,92
		Desconto total				-8,17
		Valor a Pagar R\$				73,75
		FORMA DE PAGAMENTO				VALOR PAGO R\$
		Dinheiro				100,00
		Troco R\$				26,25

Consulte pela chave de Acesso em
www.sefaz.pb.gov.br/nfce/consulta
2522 0143 5233 8700 0173 6500 1000 0012 2318 2446 6284
CONSUMIDOR NAO IDENTIFICADO

NF-e nº 000001223 Serie 001 17/01/2022 10:29:05
Protocolo de Autorizacao: 325220015591007
Data de Autorizacao 17/01/2022 10:29:06



Operador: 003-SOCORRO PDV: 001 Lançamento: 008839
Previdas: 1333.
Tributos totais Incidentes Lei Federal 12.741/12: R\$ 3,98
GenPac Sistemas
www.genpac.com.br

FI Nr

32

ELETROLASER CONSTRUC ELETROLASER
ONERCIO

VAREJISTA DE MATERIAIS

CNPJ: 07.045.770/0001-73

IE: 14.112.220

RUA IMILDA BEZERRA, 68 S/C CENTRO



Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

* Código	Descrição	Qtde	Un	Valor unit.	Valor total
001 7897801304115	KRONA TUBO PVC ESGOTO PRIM. - 6M - DN 50				
0,50	BR	X 65,86			32,93
Desconto	-3,30				29,63
002 7897801301145	KRONA JOELHO 90 ESGOTO PRIM - DN 50				
3	PC	X 2,91			8,73
Desconto	-0,87				7,86
003 78958543590651	FORTLEV TUBO SOLDADVEL DE 20MM PC				
3	UN	X 20,00			60,00
Desconto	-6,00				54,00
004 7897801300346	KRONA TE SOLD - 20MM				
1	PC	X 0,84			0,84
Desconto	-0,08				0,76
005 7897801300506	KRONA JOELHO 90 SOLD - 20MM				
4	PC	X 0,56			2,24
Desconto	-0,24				2,00
006 7897801300711	KRONA JOELHO 90 SOLD E ROSCA (LR) 20MM X 1/2				
1	PC	X 1,94			1,94
Desconto	-0,19				1,75
007 7897801302561	KRONA ADESIVO PLASTICO 175G C/ PINCEL				
1	PC	X 10,83			10,83
Desconto	-1,08				9,75
008 7896038102709	FITA VEDA ROSCA 25X12MM PULVITEC				
1	UN	X 4,52			4,52
Desconto	-0,45				4,07
009 789122235188	ASTRA SIFAO SANFONADO UNIVERSAL CAIXA 50CM				
1	UN	X 7,71			7,71
Desconto	-0,77				6,94
010 17891284051556	PIAL CX PLASTICA P/EHE 4X2 PRETA				
1	UN	X 1,28			1,28
Desconto	-0,13				1,15
Qtde. total de itens					010
Valor total R\$					131,02
Desconto total					-13,10
Valor a Pagar R\$					117,92
FORMA DE PAGAMENTO					VALOR PAGO R\$
Dinheiro					200,00
Troco R\$					82,08

Consulte pela Chave de Acesso em

www.sefaz.pb.gov.br/nfca/consulta

2522 0143 5233 8700 0173 6500 1000 0012 5610 6689 4310

CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO

NFC-e n° 000001256 Serie 001 19/01/2022 09:13:18

Protocolo de Autorização: 325220017544697

Data de Autorização: 19/01/2022 09:13:20



Operador: 003-SOCORRO PDV: 001 Lançamento: 008874

Previdas: 1368.

ELETROLASER CONSTRUC ELETROLASER L

ONERCIO

VAREJISTA DE MATERIAIS

CNPJ: 07.045.770/0001-73

IE: 14.112.220

RUA IMILDA BEZERRA, 68 S/C CENTRO



Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

* Código	Descrição	Qtde	Un	Valor unit.	Valor total
001 7897801304115	KRONA TUBO PVC ESGOTO PRIM. - 6M - DN 50				
0,50	BR	X 65,86			32,93
Desconto	-3,30				29,63
002 7897801301145	KRONA JOELHO 90 ESGOTO PRIM - DN 50				
3	PC	X 2,91			8,73
Desconto	-0,87				7,86
003 78958543590651	FORTLEV TUBO SOLDADVEL DE 20MM PC				
3	UN	X 20,00			60,00
Desconto	-6,00				54,00
004 7897801300346	KRONA TE SOLD - 20MM				
1	PC	X 0,84			0,84
Desconto	-0,08				0,76
005 7897801300506	KRONA JOELHO 90 SOLD - 20MM				
4	PC	X 0,56			2,24
Desconto	-0,24				2,00
006 7897801300711	KRONA JOELHO 90 SOLD E ROSCA (LR) 20MM X 1/2				
1	PC	X 1,94			1,94
Desconto	-0,19				1,75
007 7897801302561	KRONA ADESIVO PLASTICO 175G C/ PINCEL				
1	PC	X 10,83			10,83
Desconto	-1,08				9,75
008 7896038102709	FITA VEDA ROSCA 25X12MM PULVITEC				
1	UN	X 4,52			4,52
Desconto	-0,45				4,07
009 789122235188	ASTRA SIFAO SANFONADO UNIVERSAL CAIXA 50CM				
1	UN	X 7,71			7,71
Desconto	-0,77				6,94
010 17891284051556	PIAL CX PLASTICA P/EHE 4X2 PRETA				
1	UN	X 1,28			1,28
Desconto	-0,13				1,15
Qtde. total de itens					010
Valor total R\$					131,02
Desconto total					-13,10
Valor a Pagar R\$					117,92
FORMA DE PAGAMENTO					VALOR PAGO R\$
Dinheiro					200,00
Troco R\$					82,08

Consulte pela Chave de Acesso em

www.sefaz.pb.gov.br/nfca/consulta

2522 0143 5233 8700 0173 6500 1000 0012 5610 6689 4310

CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO

NFC-e n° 000001256 Serie 001 19/01/2022 09:13:18

Protocolo de Autorização: 325220017544697

Data de Autorização: 19/01/2022 09:13:20



Operador: 003-SOCORRO PDV: 001 Lançamento: 008874

FI Nr 33



CENTRAL DO CIMENTO LTDA
CENTRAL DO CIMENTO

END: RUA JOÃO NOBREGA 643 - PELO HORIZONTE
CEP: 58705-555 TEL: (83) 3421 2360

CPF: 06.601.000-00 IE: 965-0

Emissão: 10/01/2022 10:05:04

Venda: 89,244 Cx: 1597

CUPOM NÃO FISCAL

COD	DESC	QTD	VAL UN	TOTAL R\$
1	CIMENTO ELO 50 KG	2	R\$ 24,00	R\$ 48,00

DETALHES

Cliente: Cliente Final

Endereço:

Forma de Pagamento:

Dinheiro

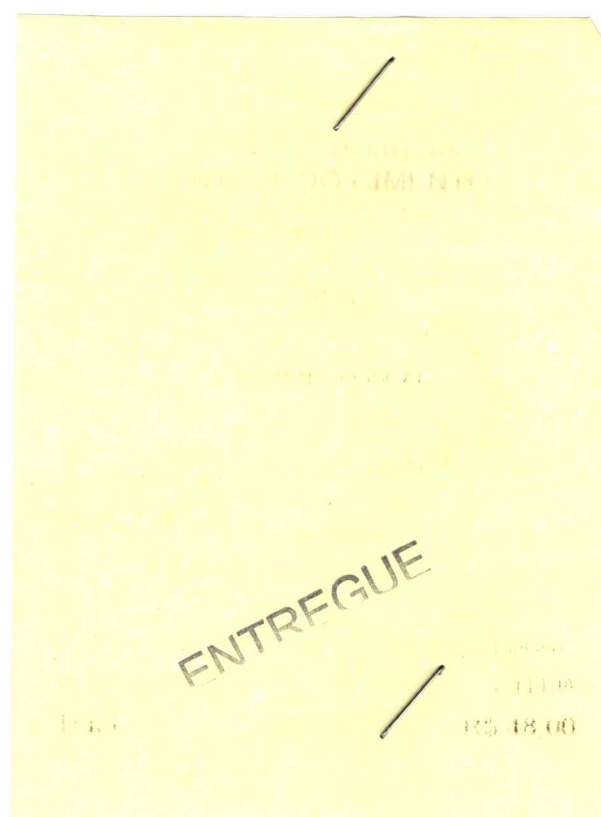
Vendedor:

WALERIA

Total:

R\$ 48,00

CDS





COMERCIAL PINHEIRO
C PINHEIRO E CIA LTDA
Cnpj: 09.286.691/0001-06 IE: 16.073.905-5
End.: R JEOVA BEZERRA, 56 C
Patos-PB Tel: (83) 3421-2203
NFC-e

Codigo:	Produto: /Qtde:	Preco:	Total:
20540	MASSA ACRILICA BALDE FORTNIL (BD)		
	1	83.60	83.60

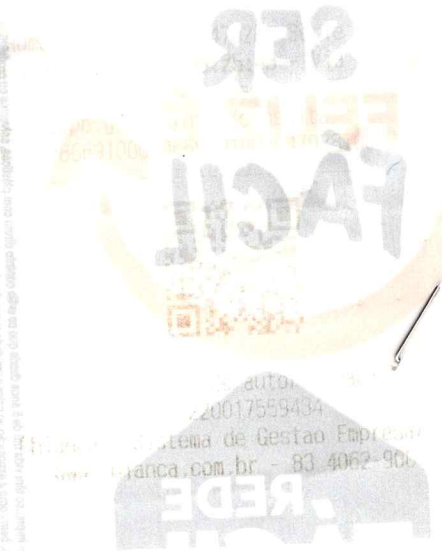
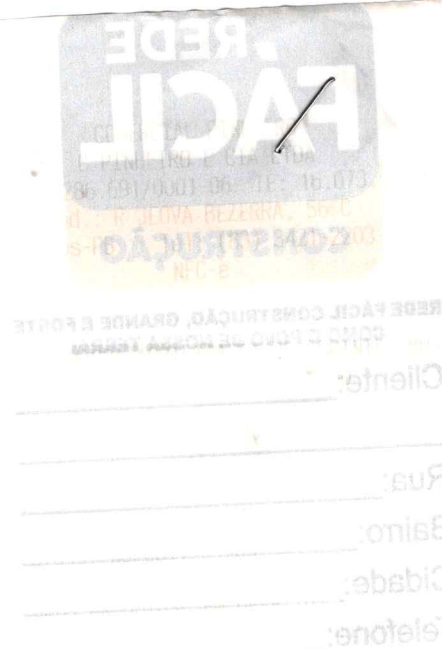
TOTAL GERAL..... 83.60
VOCE ECONOMIZOU 4.90%: 4.10
TOTAL LIQUIDO.... 79.50

DAV No: 57340 NoPed.: 55406
Vlr.Impostos: R\$ 27.25 (34.28%) Fonte: IBPT
NAO TROCAMOS PRODUTOS SEM DEFEITOS E TROCA DE OU
TROS PRODUTOS EM ATE 24 HORAS COM NFe.NAO ACEITA
MOS DEVOLUCAO-NAO DEVOLVEMOS VALORES.PROCON PB R
UA:ESCRITOR RUI BARBOSA,21 CENTRO, PATOS-PB, 587
00-060 TELEFONES 151 OU 83 3423-3629
Cliente:VENDA A VISTA
Vendedor(a): 16/MARCUS
*** VIA DE ENTREGA ***
PIX: 57.20
Dinheiro: 22.30

Numero NFC-e: 000047028 Serie NFC-e: 1
Emissao: 19/01/22 09:25:43 - Via Consumidor
Consulte pela chave de acesso em:
www.sefaz.pb.gov.br/nfce/consulta
25220109286691000106650010000470281004702811



Protocolo de autorizacao:
325220017559434
Chianca - Sistema de Gestao Empresarial
www.chianca.com.br - 83 4062-9001



FI Nr 35

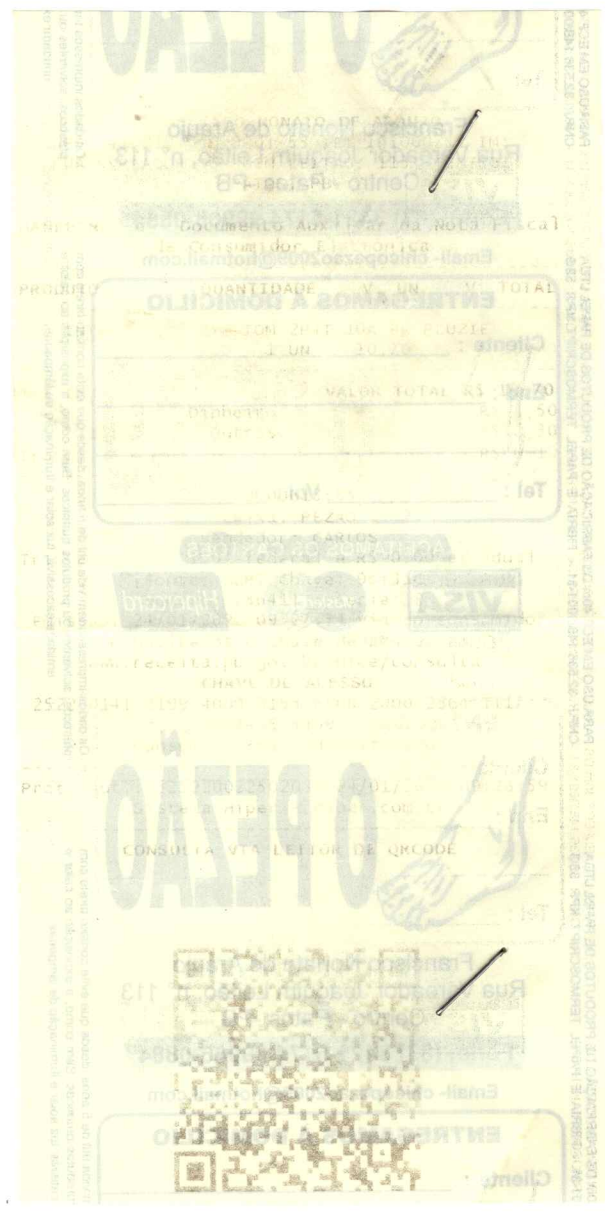
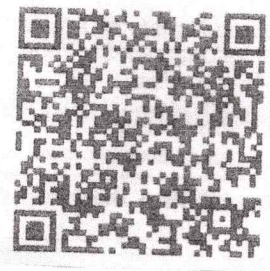


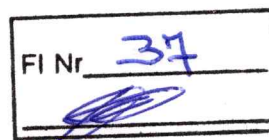
FRANCISCO NONATO DE ARAUJO
 CNPJ: 41.219.940/0001-53 IE: 161000711 IM:
 RUA VEREADOR JOAQUIM LEITAO, 113, CENTRO,
 PATOS, PB

DANFE NFC-e - Documento Auxiliar da Nota Fiscal
 de Consumidor Eletrônica

PRODUTO	QUANTIDADE	V. UN	V. TOTAL
870 INTER. 3219 2TC+TOM 2P+T 10A BR PLUZIE	1 UN	10,70	10,70
1 ITEM		VALOR TOTAL R\$ 10,70	
	Dinheiro	R\$ 4,50	
	Outros	R\$ 6,30	
Troco:		R\$ 0,10	

PV0000813585
 Caixa: PEZAO
 Vendedor: CARLOS
 Trib aprox: R\$ 1,01 federal e R\$ 0,00 estadual.
 Fonte: IBPT Chave: 9013ac
 Número: 236411 Série: 2
 Emissao: 24/01/2022 09:27:34 Via do consumidor
 consulte pela chave de acesso em
www.receita.pb.gov.br/nfce/consulta
 CHAVE DE ACESSO
 2522 0141 2199 4000 0153 6500 2000 2364 1117
 4425 3409
 Consumidor não identificado
 Prot. Aut.: 325220022502035 24/01/2022 09:28:59
 Sistema Hiper - hiper.com.br
 CONSULTA VIA LEITOR DE QR CODE





Operador: 003-SOCCORRO PDV: 001 Lancamento: 008979

Draugondas: 1365



FI Nr

38

COMERCIAL PINHEIRO
C PINHEIRO E CIA LTDA

Cnpj: 09.286.691/0001-06 IE: 16.073.905-5

End.: R JEOVA BEZERRA, 56 C

Patos-PB Tel: (83) 3421-2203

NFC-e

Codigo:	Produto: /Qtde:	Preco:	Total:
7891009336862	LIXA DAGUA (BLACK STONE) GR-150 B0 3CH (UN)		

10	1.65	16.50
----	------	-------

TOTAL GERAL.....	16.50
------------------	-------

Recebido.....	20.00
---------------	-------

Troco.....	3.50
------------	------

JAV No: 57438 NoPed.: 55529

/lr.Impostos: R\$ 5.29 (32.09%) Fonte: IBPT

NÃO TROCAMOS PRODUTOS SEM DEFEITOS E TROCA DE OU

TROS PRODUTOS EM ATÉ 24 HORAS COM NFe. NÃO ACEITA

MOS DEVOLUCAO-NÃO DEVOLVEMOS VALORES. PROCON PB R

JA: ESCRITOR RUI BARBOSA, 21 CENTRO, PATOS-PB, 587

30-060 TELEFONES 151 OU 83 3423-3629

Cliente: VENDA A VISTA

/endedor(a): 5/MIGUEL

*** VIA DE ENTREGA ***

Dinheiro: 16.50

Numero NFC-e: 000047108 Serie NFC-e: 1

Emissao: 24/01/22 09:47:03 - Via Consumidor

Consulte pela chave de acesso em:

www.sefaz.pb.gov.br/nfce/consulta

25220109286691000106650010000471081004710817



Protocolo de autorizacao:

325220022526109

Chianca - Sistema de Gestao Empresarial

www.chianca.com.br - 83 4062-9001CONSTRUÇÃO
REDE FÁCIL CONSTRUÇÃO, GRANDE E FORTE
COMO O NOVO DE NOSSA TENDÊNCIA

Cliente: _____

Rua: _____

Bairro: _____

Cidade: _____

Telefone: _____

Contra sua mercadoria no ato da entrega

Não aceitamos reclamações posteriores



FI Nr. 39

ELETROLASER CONSTRUC ELETROLASER C
OMERCIO
VAREJISTA DE MATERIA
CNPJ:43.523.387/0001-73
IE:16411002-0
RUA JEOVA BEZERRA, 68 S/C CENTRO

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletronica

#	Codigo	Descricao	Qtde	Un	Valor unit.	Valor total
001	7895316672682	NORTON FITA CREPE USO GERAL SANFONA 48X50N				
2		UN	X 12,90		25,80	
Desconto						-1,80
Qtde. total de itens						24,00
Valor total R\$						001
Desconto total						25,80
Valor a Pagar R\$						-1,80
FORMA DE PAGAMENTO						24,00
Dinheiro						VALOR PAGO R\$
						24,00

Consulte pela Chave de Acesso em
www.sefaz.pb.gov.br/nfce/consulta
2522 0143 5293 8700 0173 6500 1000 0013 4513 2594 3810
CONSUMIDOR NAO IDENTIFICADO

NFC-e n° 000001345 Serie 001 24/01/2022 09:42:40
Protocolo de Autorizacao: 325220003520246
Data de Autorizacao 24/01/2022 09:42:40



PAGO

Operador: 003-SOCCORRO PDV: 001 Lancamento: 003969

Previdas: 1455.
Tributos Totais Incidentes(Lei Federal 12.741/12): R\$ 2,47
GenPac Sistemas
www.genpac.com.br

ELETROLASER CONSTRUC ELETROLASER C
OMERCIO
VAREJISTA DE MATERIA
CNPJ:43.523.387/0001-73
IE:16411002-0
RUA JEOVA BEZERRA, 68 S/C CENTRO

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletronica

#	Codigo	Descricao	Qtde	Un	Valor unit.	Valor total
001	7895316672682	NORTON FITA CREPE USO GERAL SANFONA 48X50N				
2		UN	X 12,90		25,80	
Desconto						-1,80
Qtde. total de itens						24,00
Valor total R\$						001
Desconto total						25,80
Valor a Pagar R\$						-1,80
FORMA DE PAGAMENTO						24,00
Dinheiro						VALOR PAGO R\$
						24,00

Consulte pela Chave de Acesso em
www.sefaz.pb.gov.br/nfce/consulta
2522 0143 5293 8700 0173 6500 1000 0013 4513 2594 3810
CONSUMIDOR NAO IDENTIFICADO

NFC-e n° 000001345 Serie 001 24/01/2022 09:42:40
Protocolo de Autorizacao: 325220003520246
Data de Autorizacao 24/01/2022 09:42:40



PAGO

Operador: 003-SOCCORRO PDV: 001 Lancamento: 003969

Previdas: 1455.
Tributos Totais Incidentes(Lei Federal 12.741/12): R\$ 2,47
GenPac Sistemas
www.genpac.com.br

FI Nr 40



ELETROLASER CONSTRUC ELETROLASER C
ONERCIO
VAREJISTA DE MATERI
CNPJ:43.523.387/0001-73
IE:16411002-0
RUA JEOVA BEZERRA, 68 SAC CENTRO

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

#	Código	Descrição	Qtde	Un	Valor Unit	Valor total
001	7898932972433	CABO FLEX 750V 2,5MM PT COPPERLINE				
11		MT	X 2,48			27,20
		Desconto	-1,87			25,41
002	7898932972556	CABO FLEX 750V 2,5MM VN COPPERLINE				
11		MT	X 2,48			27,20
		Desconto	-1,87			25,41
		Qtde. total de itens				002
		Valor total R\$				54,56
		Desconto total				-3,74
		Valor a Pagar R\$				50,82
		FORMA DE PAGAMENTO				VALOR PAGO R\$
		Dinheiro				100,00
		Troco R\$				49,18

Consulte pela Chave de Acesso em
www.sefaz.pb.gov.br/nfce/consulta
2522 0143 5233 8700 0173 6500 1000 0013 4417 8922 3380
CONSUMIDOR NAO IDENTIFICADO

NFC-e n 000001344 Serie 001 24/01/2022 09:36:07
Protocolo de Autorizacao: 325220022511433
Data de Autorizacao 24/01/2022 09:36:07



PAGO

Operador: 003-SOCORRO PDV: 001 Lancamento: 008968

Previdas: 1454.
Tributos Totais Incidentes(Lei Federal 12.741/12): R\$ 2,14
GenPac Sistemas
www.genpac.com.br

ELETROLASER CONSTRUC ELETROLASER C
ONERCIO
VAREJISTA DE MATERI
CNPJ:43.523.387/0001-73
IE:16411002-0
RUA JEOVA BEZERRA, 68 SAC CENTRO

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

#	Código	Descrição	Qtde	Un	Valor Unit	Valor total
001	7898932972433	CABO FLEX 750V 2,5MM PT COPPERLINE				
11		MT	X 2,48			27,20
		Desconto	-1,87			25,41
002	7898932972556	CABO FLEX 750V 2,5MM VN COPPERLINE				
11		MT	X 2,48			27,20
		Desconto	-1,87			25,41
		Qtde. total de itens				002
		Valor total R\$				54,56
		Desconto total				-3,74
		Valor a Pagar R\$				50,82
		FORMA DE PAGAMENTO				VALOR PAGO R\$
		Dinheiro				100,00
		Troco R\$				49,18

Consulte pela Chave de Acesso em
www.sefaz.pb.gov.br/nfce/consulta
2522 0143 5233 8700 0173 6500 1000 0013 4417 8922 3380
CONSUMIDOR NAO IDENTIFICADO

NFC-e n 000001344 Serie 001 24/01/2022 09:36:07
Protocolo de Autorizacao: 325220022511433
Data de Autorizacao 24/01/2022 09:36:07

Operador: 003-SOCORRO PDV: 001 Lancamento: 008968

Previdas: 1454.
Tributos Totais Incidentes(Lei Federal 12.741/12): R\$ 2,14
GenPac Sistemas
www.genpac.com.br



FI Nr 41

CNPJ: 02.357.604/0001-15 O MUNDO DA COR LTDA
DOUTOR PEDRO FIRMINO, 186 CENTRO Patos-PB 58700-000
Fone: (83) 3421-2249 I.E.: 16118930-0

Documento Auxiliar de Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

Código	Descrição	Qtde	Un	Valor unit.	Valor total
001	1001315 FORTNIL PISO VERDE 18L				
	UN	X	179,99		179,99
	Desconto	-10,63			169,36
002	1001576 COLORIR 15L BRANCO NEVE				
	UN	X	122,90		122,90
	Desconto	-7,26			115,64
	Qtde. total de itens			002	
	Valor total R\$				302,89
	Desconto total			-17,89	
	Valor a Pagar R\$				285,00
	FORMA DE PAGAMENTO				VALOR PAGO R\$
	Dinheiro			300,00	
	Troco R\$			15,00	

Consulta pela Chave de Acesso em
www.receita.pb.gov.br/nfc/consulta

2522 0102 3576 0400 0115 6500 1000 3671 4912 0590 1720

CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO

NFC-e na 000367149 Série 001 24/01/2022 09:58:20

Protocolo de Autorização: 325220022542054

Data de Autorização 24/01/2022 09:58:22

NÚMERO: 5:FF04BE3036FE8816FEE932D6D8A5A75A8

DAV: 0000118801



TROCA ATÉ 48HS. C/ NOTA FISCAL. NÃO TROCAMOS SPRAY E TINTAS COM
AUTORIZADAS.

Pedido: 148476 Cliente: 30882 Vendedor: JOSUELSON - Val Aprox do
s Tributos R\$28,78 (9,58) Fonte: IBPT

Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/12): R\$
28,78

Truesoft Sistemas - (83) 3512-5825

Forma de pagamento: Dinheiro

Valor total: 302,89

Desconto total: -17,89

Valor a pagar: 285,00

Forma de pagamento: Dinheiro

Valor pago: 300,00

Troco: 15,00

Consulta sua nota fiscal e suas reclamações postando este código no aplicativo Truesoft

Truesoft Sistemas - (83) 3512-5825



FI Nr 42

UNITINTAS UNIVERSO DAS TINTAS LTDA EPP
CNPJ: 03.998.680/0001-72 IE: 161292259 IM:
RUA LEONCIO WANDERLEY, 96, CENTRO, PATOS, PB

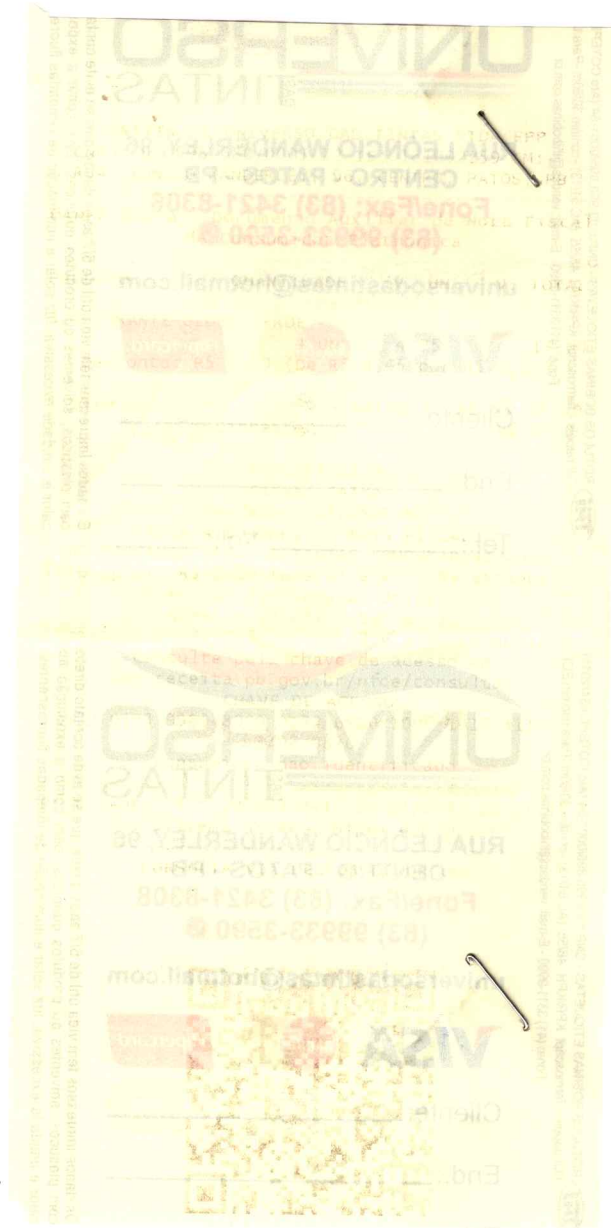
DANFE NFC-e - Documento Auxiliar da Nota Fiscal
de Consumidor Eletrônica

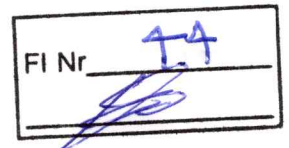
PRODUTO	QUANTIDADE	V. UN	V. TOTAL
324 CORANTE GLOBO VERDE	4 UN	4,25	17,00
Desconto: R\$ 0,80 (De R\$ 4,45 por R\$ 4,25)			
1 ITEM			
Dinheiro		VALOR TOTAL	R\$ 17,00
			R\$ 17,00

PV0000241578
Caixa: CAIXA
Vendedor: WELINGTON
TROCA ATE 48HRS C/ NOTA FISCAL.
NAO TROCAMOS SPRAY E TINTAS COMPUTADORIZADAS.
Trib aprox: R\$ 2,29 federal e R\$ 2,89 estadual.
Fonte: IBPT Chave: 9013ac
Número: 191731 Série: 1
Emissao: 24/01/2022 16:11:20 Via do consumidor
Consulte pela chave de acesso em
www.receita.pb.gov.br/nfce/consulta
CHAVE DE ACESSO
2522 0103 9986 8000 0172 6500 1000 1917 3117
3707 9870
Consumidor não identificado

Prot. Aut.: 325220022979442 24/01/2022 16:11:45
Sistema Hiper - hiper.com.br

CONSULTA VIA LEITOR DE QR CODE





CNPJ: 02.357.604/0001-15 O MUNDO DA COR LTDA
DOUTOR PEDRO FIRMINO, 186 CENTRO Patos-PB 58700-000
Fone: (83)3421-2249 I.E.: 16118930-0

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

#	Código	Descrição	Qtde	Un	Valor unit.	Valor total
001	49556	EUCATEX ACR PISO NO VENDE				
1		UN	X	16,99		16,99
Desconto						-0,95
Qtde. total de itens						001
Valor total R\$						16,99
Desconto total						-0,95
Valor a Pagar R\$						16,04
FORMA DE PAGAMENTO						VALOR PAGO R\$
Dinheiro						16,04

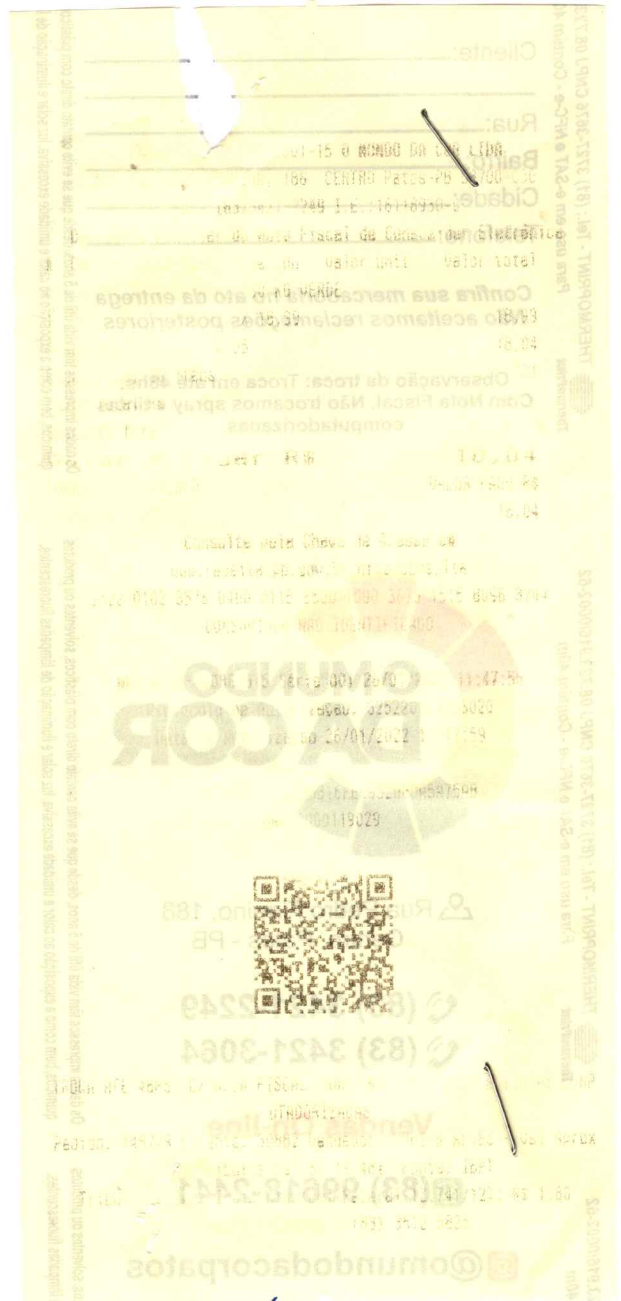
Consulta pela Chave de Acesso em
www.receita.pb.gov.br/nfc/consulta
2522 0102 3576 0400 0115 6500 1000 3673 1515 8096 3744
CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO

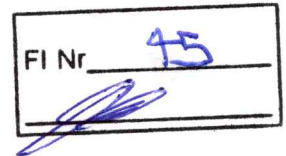
NFC-e no 000367315 Série 001 26/01/2022 11:47:58
Protocolo de Autorização: 325220024765020
Data de Autorização 26/01/2022 11:47:59

ND-5:FF04B3096FE8916FEE932D8DWSA75AB
DAU:0000119029



TROCA RTE 46HS. C/ NOTA FISCAL. NÃO TROCAMOS SPRAY E TINTAS COMPUTADORIZADAS.
Pedido: 148749 Cliente: 30862 Vendedor: ROBERTSON ALVES - Val Aprox
dos Tributos R\$1,80 (9,48%) Fonte: IDPT
Tributos Totais Incidentes(Lei Federal 12.741/12): R\$ 1,80
Trussoft Sistemas - (83) 3512-5825





MARQUÊS FESTA
ESLOVENIA KIEV MONTEIRO MARQUES
CNPJ: 04.295.384/0001-78 IE: 16.131.674-3
RUA BOSSUET WANDERLEY, 41 - CENTRO
Patos-PB 56700-410
Fone: 08334221032 marquêsfeita16@gmail.com

**DANFE NFC-e Documento Auxiliar de Nota
Fiscal de Consumidor Eletrônica**

Não permite aproveitamento de crédito de ICMS

Item	Código	Descrição	Qtde	Un	Vi.Unitt.	Vi.Total
929		FELTRO				
001			15	UN	x 18,00	27,00
Qtde. total de itens						T
Valor Total R\$						27,00
FORMA PAGAMENTO						VALOR PAGO R\$
Dinheiro						27,00
Troco R\$						0,00

Consulte pela Chave de Acesso em

www.nfc-e.com.br

2522 0104 2953 8400 0178 6500 1000 5373 8310 2660 1709



NFC-e nº 000537383 Série 001
26/01/2022 11:38:16

Protocolo de Autorização:
325220024749627

Data de Autorização:
2022-01-26T11:38:16-03:00

CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO

PEDIDO - 67313

SO TROCAMOS MERCADORIA MEDIANTE CUPOM FISCAL ATE 7
2HRS

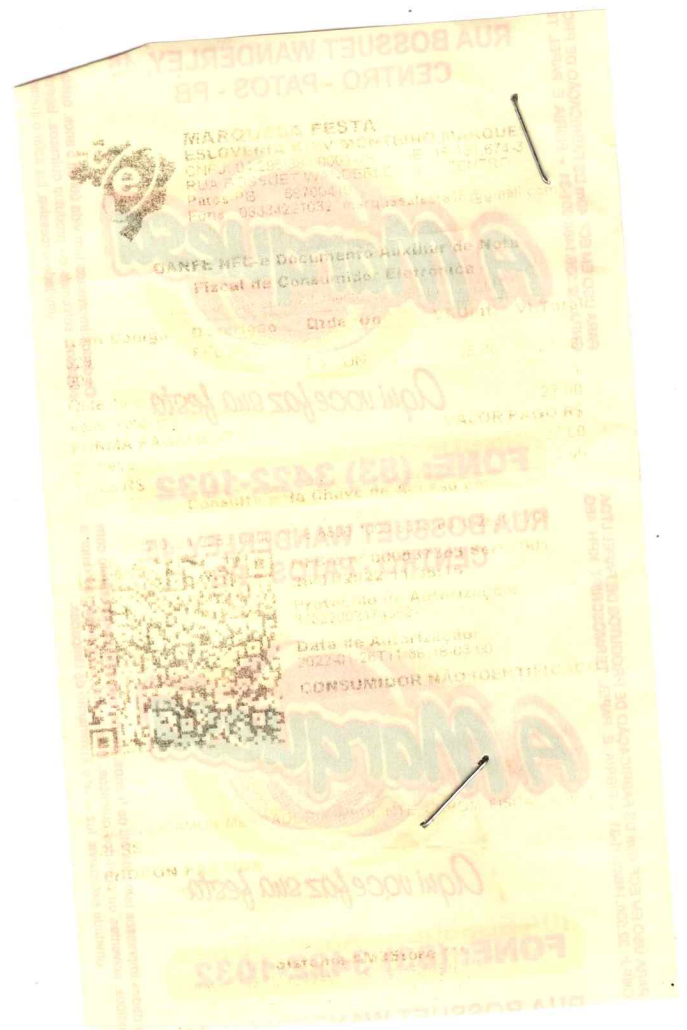
PROCON PARAIBA

Av. Almirante Barroso, 663 - Centro
Cep: 56 013-120 João Pessoa-PB
Tel: 151 / 63 8218-6959

*** Sistema AM3Store ***

Datasync (85)34212455-7000

Inf. aprox R\$ 8,51 B.



LUIZAURA NUNES RAMOS - ME

J. 40.938.201/001-59 Ins. Est. 16.091.548-1

io da Mata, 219 - Centro - Tel.: (83) 3422-2270

58.700-080 - PATOS - PB.

Tino De Guerra. 07-002.

26 de 01 de 20 22 Tel.:

[illegible]

assinnatura

LOJÃO DO AUMENTO

LUIZAURA NUNES RAMOS - ME

C.N.P.J. 40.938.201/0001-59 Insc. Est. 16.091.548-1

R. João da Mata, 219 - Centro - Tel.: (83) 3422-2270

58.700-080 - PATOS - PB.

Sr.: Lixo De Guerra. 07-002.

End.:

Em, 26 de 01 de 2022 Tel.: _____

[illegible]

assinnatura

FI Nr

46

J.M. Gráfica 3421-1532 · Patos-PB.

FI Nr 47



Tels.: (83) 2147-3929
(83) 986276888

CNPJ 18.520.954/0001-90

BR 230 - S/N

Bairro Jardim Magnólia - Patos-PB

E-mail: tintasgcor@hotmail.com

Data: 27/02/22

Nº0872

Cliente:

Tino de barreira.

End.:

Bairro:

Tel.:

Forma de Pagamento: ☒ A vista ☐ A prazo dias Prazo de Ent.: em dias

Quant.	DISCRIMINAÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
03	Massa PVC	1500	4500
03	Massa Acrílica	3000	9000
03	Selador Acrílico	6500	19500
Tintas Gcor			
CNPJ 18.520.954/0001-90			
São Marcio Nunes - ME			
BR: 230 S/N Bairro: Jardim Magnolia			
CEP: 58705-555 Patos PB			
TOTAL R\$ <u>42000</u>			



Tels.: (83) 2147-3929
(83) 98627688

CNPJ 18.520.954/0001-90

BR 230 - S/N

Bairro Jardim Magnólia - Pa

E-mail: tintasgcor@hotmail.com

Data: 27/02/22

Nº0872

Tino de barreira.

Bairro:

Tel.:

Pagamento: ☒ A vista ☐ A prazo dias Prazo de Ent.: em dias

Quant.	DISCRIMINAÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
03	Massa PVC	1500	4500
03	Massa Acrílica	3000	9000
03	Selador Acrílico	6500	19500
Tintas Gcor			
CNPJ 18.520.954/0001-90			
São Marcio Nunes - ME			
BR: 230 S/N Bairro: Jardim Magnolia			
CEP: 58705-555 Patos PB			
TOTAL R\$ <u>42000</u>			

Assinatura do cliente



FI Nr

49



ERNALDO SOARES DA SILVA -ME
CNPJ: 03069997000124 IE: 161234534
IM: 2295112 Telephone: 8334211179
RUA HORACIO NOBREGA, 793 - BELO HORIZONTE
Patos - PB

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica
Não permite aproveitamento de crédito de ICMS

Código	Descrição	Qtd UN	VI Unit	VI Total
6898	FITAPOLIPROPTRA	2.000 UN	4,99	9,98
Qtde total de Itens				1
Valor total R\$			9,98	
FORMA DE PAGAMENTO			VALOR	
Dinheiro R\$			9,98	
TOTAL R\$			9,98	

Consulte pela Chave de Acesso em
<https://www.receita.pb.gov.br/nfceconsulta>

2522 0103 0699 9700 0124 8500 1000 3205 3414 2937 1040

CONSUMIDOR



CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO

NFCe nº: 000.320.534 Série: 001

28/01/2022 10:13:44 - Via Consumidor

Protocolo de Autorização:

325220026706308 28/01/2022 10:13:46

Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012) R\$ 2,59

PROCON: PARQUE SOLON DE LUCENA, 234, CENTRO

CEP 58013-130 Telefone: 151 / (83) 3218-8959 Operador:

RAIANE Val Aprox R\$ 2,59 Fed 0,79 Est 1,80 Fonte

IBPT/empresometro.com.br A5G7R1: CFOP 5102 = R\$9,98

ERNALDO SOARES DA SILVA -ME
CNPJ: 03069997000124 IE: 161234534
IM: 2295112 Telephone: 8334211179
RUA HORACIO NOBREGA, 793 - BELO HORIZONTE
Patos - PB

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica
Não permite aproveitamento de crédito de ICMS

Código	Descrição	Qtd UN	VI Unit	VI Total
6898	FITAPOLIPROPTRA	2.000 UN	4,99	9,98
Qtde total de Itens				1
Valor total R\$			9,98	
FORMA DE PAGAMENTO			VALOR	
Dinheiro R\$			9,98	
TOTAL R\$			9,98	

Consulte pela Chave de Acesso em
<https://www.receita.pb.gov.br/nfceconsulta>

2522 0103 0699 9700 0124 8500 1000 3205 3414 2937 1040

CONSUMIDOR



CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO

NFCe nº: 000.320.534 Série: 001

28/01/2022 10:13:44 - Via Consumidor

Protocolo de Autorização:

325220026706308 28/01/2022 10:13:46

Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012) R\$ 2,59

PROCON: PARQUE SOLON DE LUCENA, 234, CENTRO

CEP 58013-130 Telefone: 151 / (83) 3218-8959 Operador:

RAIANE Val Aprox R\$ 2,59 Fed 0,79 Est 1,80 Fonte

IBPT/empresometro.com.br A5G7R1: CFOP 5102 = R\$9,98

FI Nr 50



CNPJ: 02.357.604/0001-15 O MUNDO DA COR LTDA
 DOUTOR PEDRO FIRMINO, 166 CENTRO Patos-PB 58700-000
 Fone: (83) 3421-2249 I.E.: 16118930-0

Documento Auxiliar de Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

Nº	Código	Descrição	Qtde	Un	Valor unit.	Valor total
001	49555	EUCATEX ACR PISO 18L VERDE				
1			UN	X 239,90		239,90
		Desconto		-12,08		227,82
002	1001287	LIXA MADEIRA BR120 - WORKER				
4			UN	X 1,10		4,40
		Desconto		-0,22		4,18
		Qtde. total de itens				002
		Valor total R\$				244,30
		Desconto total				-12,30
		Valor a Pagar R\$				232,00
		FORMA DE PAGAMENTO				VALOR PAGO R\$
		Dinheiro				232,00

Consulte pela Chave de Acesso em
www.receita.pb.gov.br/nfc/consulta
 2522 0102 3576 0400 0115 6500 1000 3675 2310 5243 3020
 CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO

NFC-e no 000367523 Serie 001 31/01/2022 08:45:40
 Protocolo de Autorização: 325220029586917
 Data da Autorização 31/01/2022 08:45:42

NF-e: 5:FF04BE3D96FE6816FEE932D8DA5675AB
 DAV: 0000119302



TROCA ATÉ 48HS. C/ NOTA FISCAL. NÃO TROCAMOS SPRAY E TINTAS COM
 AUTORIZADAS.

Pedido: 149077 Cliente: 30882 Vendedor: KATO GOMES TORRES - Val
 Aprox dos Tributos R\$23,21 (9,5%) Fonte: IBPT
 Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/12): R\$
 23,21

TrueSoft Sistemas - (83) 3512-5825



FI Nr

51



GRUPO BARBOSA
COMERCIAL LOJA DA CERAMICA PATOS LTDA
RUA ALFREDO FERNANDES DE ALMEIDA, 305
SALGADINHO PATOS-PB 58706630
CNPJ: 18.947.379/0001-07 IE: 162530498 IN: 3285152

DANFE NFC-e Documento Auxiliar de Nota Fiscal de Consumidor Eletronico

31/01/2022 08:27:14 Lj:0001 Cx:002 Seq:068793
Oper.:000010-CLAUDIA Vend.:000007-PEDRO

Item	Codigo	Descricao	Qtde.	Unid.	Uf	Unit.	(Vl.Tr)	Valor
001	2848	PAINEL LED 30 RED EM 1 ON X	69,00	(23,76)				69,00
		desconto	-5,00					64,00
Subtotal dos produtos								69,00
Total de Descontos								-5,00
VALOR TOTAL:								64,00
DINHEIRO								100,00
TROCO:								36,00
Valor aprox. dos trib. (Lei Federal 12.741/2012) R\$ 23,7								
Trib. aprox.: Federal R\$ 10,96 Estadual R\$ 12,80 Fonte:								
End.: RUA ALFREDO FERNANDES DE ALMEIDA 305 CASA								
Bairro: SALGADINHO Cidade: PATOS UF: PB								
Telefone: 8334217704								
OBRIGADO VOLTE SEMPRE !!!								
GRUPO BARBOSA								
TELEFONE (083)-3421-7704								
CHAVE DE ACESSO								
2522 0118 9473 7900 0107 6500 2000 0438 9510 2068 7930								
CONSUMIDOR NAO IDENTIFICADO								
NFCe-n: 000040895 Serie: 002								
Emissao: 31/01/2022 08:27:14								
Prot. Autorizacao: 325220029565								



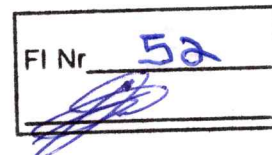
GRUPO BARBOSA
COMERCIAL LOJA DA CERAMICA PATOS LTDA
RUA ALFREDO FERNANDES DE ALMEIDA, 305
SALGADINHO PATOS-PB 58706630
CNPJ: 18.947.379/0001-07 IE: 162530498 IN: 3285152

DANFE NFC-e Documento Auxiliar de Nota Fiscal de Consumidor Eletronico

31/01/2022 08:27:14 Lj:0001 Cx:002 Seq:068793
Oper.:000010-CLAUDIA Vend.:000007-PEDRO

Item	Codigo	Descricao	Qtde.	Unid.	Uf	Unit.	(Vl.Tr)	Valor
001	2848	PAINEL LED 30 RED EM 1 ON X	69,00	(23,76)				69,00
		desconto	-5,00					64,00
Subtotal dos produtos								69,00
Total de Descontos								-5,00
VALOR TOTAL:								64,00
DINHEIRO								100,00
TROCO:								36,00
Valor aprox. dos trib. (Lei Federal 12.741/2012) R\$ 23,7								
Trib. aprox.: Federal R\$ 10,96 Estadual R\$ 12,80 Fonte:								
End.: RUA ALFREDO FERNANDES DE ALMEIDA 305 CASA								
Bairro: SALGADINHO Cidade: PATOS UF: PB								
Telefone: 8334217704								
OBRIGADO VOLTE SEMPRE !!!								
GRUPO BARBOSA								
TELEFONE (083)-3421-7704								
CHAVE DE ACESSO								
2522 0118 9473 7900 0107 6500 2000 0438 9510 2068 7930								
CONSUMIDOR NAO IDENTIFICADO								
NFCe-n: 000040895 Serie: 002								
Emissao: 31/01/2022 08:27:14								
Prot. Autorizacao: 325220029565								





TIRO DE GUERRA 07-002

PRESTAÇÃO DE CONTAS

MÊS: Fevereiro/2022

FI Nr

53

FEVEREIRO

	Recebimento Subvenção de (Fevereiro)	R\$ 3.000,00	
10/02/2022	Aluguel 1		R\$ 850,00
10/02/2022	Aluguel 2		R\$ 800,00
10/02/2022	Aluguel 3		R\$ 1.000,00
01/02/2022	Material expediente		R\$ 14,00
02/02/2022	Carimbos		R\$ 80,00
02/02/2022	500 telhas		R\$ 250,00
03/02/2022	Massa corrida		R\$ 15,00
04/02/2022	Saco de Prego		R\$ 10,00
05/02/2022	Prestação de Serviços (Pintura)		R\$ 200,00
05/02/2022	Cimento		R\$ 23,00
Obs: * O recebimento da subvenção sempre ocorre no mês subsequente			
(exemplo, a subvenção de janeiro é recebida no início do mês de fevereiro).			





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
7ª REGIÃO MILITAR
TIRO DE GUERRA 07-002**

Fl. Nr. 54



RECIBO

Recebi da Prefeitura Municipal de Patos-PB, a importância de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), referente à **subvenção do mês de fevereiro de 2022**, concedida por Lei Municipal a este Tiro de Guerra, para o custeio dos aluguéis dos imóveis destinados às residências dos instrutores do Tiro de Guerra 07-002, como estabelece a Cláusula Terceira, do Termo de Convênio nº 20-7ª RM- 002-00, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Patos e o Exército Brasileiro e Lei Municipal Nr 5.094 de 27 de março de 2019 (*Publicado no Diário Oficial do Município de Patos-PB de 05 de Março de 2021*). Representado pela 7ª Região Militar, datado de 30 de outubro de 2020, pelo que firmo o presente recibo, dando-lhe quitação parcial.

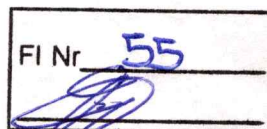
Tiro de Guerra em Patos-PB, 05 de março de 2022.

FRANCISCO JONAS BEZERRA LIMA – Subtenente
Chefe de Instrução do Tiro de Guerra 07-002

Assinatura da Prefeitura Municipal de Patos-PB

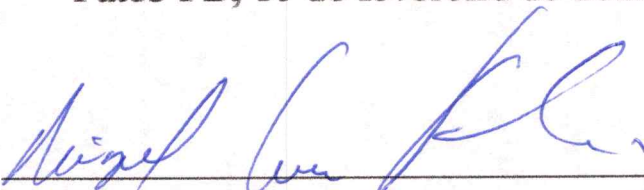
Maria José de Farias Araújo Monteiro
Tesoureira

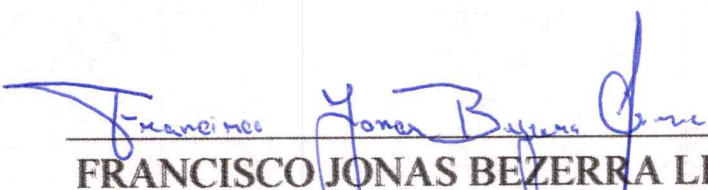
RECIBO



Recebi do Sr. FRANCISCO JONAS BEZERRA LIMA, brasileiro, divorciado, militar, portador do CPF nº [REDACTED], domiciliado nesta cidade, o valor de 850 (oitocentos e cinquenta) reais, referente ao aluguel de um imóvel situado na Rua Antônio Justino, nº 398, Apartamento 404, Residencial Iracy Fernandes, Bairro Belo Horizonte, Patos-PB, conforme contrato de aluguel em anexo, atinente ao mês de **FEVEREIRO** de 2022, do qual dou plena quitação.

Patos-PB, 10 de fevereiro de 2022


MIGUEL LUIZ FERNANDES DA SILVA
Locador – CPF [REDACTED]


FRANCISCO JONAS BEZERRA LIMA
Locatário – CPF [REDACTED]

Nº

RECIBO

Valor

R\$ 800.00

Recebi (emos) de

Gilmar da Louça da Silva

Endereço

R. João Gomes de Brito, n.º 111 W. Horizont

A importância de

Quatrocentos reais

Referente

Aluguel de uma casa

Para maior clareza firmo

o presente.

Patos - PB

10 de

fevereiro

de 2022



Emitente

CPF/RG

Endereço

Maria da Conceição da Silva Bezerra

Assinatura

FI Nr

56

(Assinatura)



FI Nr 57
Vespucci Nobrega
7417-F PB

RECIBO



Valor

R\$ 1.000,00

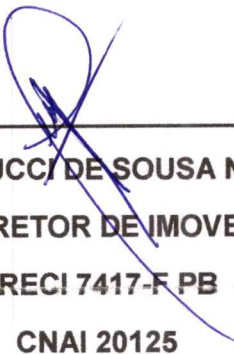
Recibo de Aluguel nº: 02/2022

LOCADOR: AGENOR FERNANDES DE ALMEIDA

LOCATÁRIO: ELENILSON SAULO BATISTA DANTAS

Endereço da Propriedade: Rua Carlos Dantas Trigueiro, 270, bairro Jardim Europa, cidade PATOS, CEP. 58.705-050, no Estado PB;

Recebi do **Sr. AGENOR FERNANDES DE ALMEIDA**, CPF sob o nº [REDACTED] o valor de **R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS)** como forma de pagamento de aluguel Residencial do imóvel descrito acima, para o período de **01 de FEVEREIRO de 2022 à 01 de MARÇO DE 2022.**



JOSE VESPUCCI DE SOUSA NOBREGA
CORRETOR DE IMOVEIS
CRECI 7417-F PB
CNAI 20125

Rua Severino Soares, S/N Cond. Villas do Lago, Quadra 25 Lote 05 | Bairro Maternidade - Patos PB CEP 58.701-380 | Patos/PB | CRECI 7417-F/ Perito Avaliador 20125
Fone: (83) 981082781 | Plantão: (83) 99628-7552
e-mail: vespuccisn@gmail.com



FI Nr

58

VINICIUS JOSE NOGUEIRA CAVALCANTI - ME
CNPJ: 28.330.631/0001-98 IE: 162987552 IM:
RUA ESCRITOR RUI BARBOSA, 476, CENTRO, PATOS, PB

DANFE NFC-e - Documento Auxiliar da Nota Fiscal
de Consumidor Eletrônica

PRODUTO	QUANTIDADE	V. UN	V. TOTAL
682 CONJ GRAMPO-TRILHO	20 CX	0,26	5,29
Desconto: R\$ 0,71 (De R\$ 0,30 por R\$ 0,26)			
2973 ALMOFADA PARA CARIMBO SORTIDOS MP772	1 UN	8,71	8,71
Desconto: R\$ 1,19 (De R\$ 9,90 por R\$ 8,71)			
2 ITENS		VALOR TOTAL R\$ 14,00	
	Dinheiro	R\$ 14,00	

DAV0000007917

ENDEREÇO: -

Trib aprox: Sem parametros para calculo

Número: 11395 Série: 1

Emissão: 01/02/2022 10:25:58 Via do consumidor

Consulte pela chave de acesso em

www.receita.pb.gov.br/nfce/consulta

CHAVE DE ACESSO

2522 0228 3306 3100 0198 6500 1000 0113 9514
7762 6810

Consumidor não identificado

Prot. Aut.: 325220030894742 01/02/2022 10:26:06
Sistema Hiper - hiper.com.br

CONSULTA VIA LEITOR DE QR CODE



VINICIUS JOSE NOGUEIRA CAVALCANTI - ME
CNPJ: 28.330.631/0001-98 IE: 162987552 IM:
RUA ESCRITOR RUI BARBOSA, 476, CENTRO, PATOS, PB

DANFE NFC-e - Documento Auxiliar da Nota Fiscal
de Consumidor Eletrônica

PRODUTO	QUANTIDADE	V. UN	V. TOTAL
682 CONJ GRAMPO-TRILHO	20 CX	0,26	5,29
Desconto: R\$ 0,71 (De R\$ 0,30 por R\$ 0,26)			
2973 ALMOFADA PARA CARIMBO SORTIDOS MP772	1 UN	8,71	8,71
Desconto: R\$ 1,19 (De R\$ 9,90 por R\$ 8,71)			
2 ITENS		VALOR TOTAL R\$ 14,00	
	Dinheiro	R\$ 14,00	

DAV0000007917

ENDEREÇO: -

Trib aprox: Sem parametros para calculo

Número: 11395 Série: 1

Consulte pela chave de acesso em

www.receita.pb.gov.br/nfce/consulta

CHAVE DE ACESSO

2522 0228 3306 3100 0198 6500 1000 0113 9514
7762 6810

Consumidor não identificado

Prot. Aut.: 325220030894742 01/02/2022 10:26:06
Sistema Hiper - hiper.com.br

CONSULTA VIA LEITOR DE QR CODE



FI Nr. 59



JOSE IVAN DOS SANTOS JUNIOR EIRELI
CNPJ 24.726.321/0001-36 Insc. Mun. 16.272.597-3
Av. Pedro Firmino, 70 - Centro
CEP 58.700-070 - Patos-PB

3421.1030
g.visao@yahoo.com.br

RECIBO

R\$ # 80,00#

Recebi de Tiro de Guerra - 07-002

a importância de R\$ 80,00 (Oitenta reais.)

Referente A Eximbo 4916 e uma Bonucha 4911

Pelo que assino o presente recibo, dando-lhe pleno e geral quitação.

Patos-PB 02, Fevereiro de 20 22

Vinicius P. Araújo
Assinatura

Referente A Eximbo 4916 e uma Bonucha 4911

Pelo que assino o presente recibo, dando-lhe pleno e geral quitação.

Patos-PB 02, Fevereiro de 20 22

Vinicius P. Araújo
Assinatura

FI Nr 68



Recibo

Nº R\$ 250,00

Receb do(s) Sr.(s) tiro de guerra
Endereço

a importância supra de R\$
Dezete e cinquenta reais

referente 900 reais x 250

pelo que para maior clareza firm o presente.

EMITENTE
ENDEREÇO
CNPJ / CPF / RG
LOCAL / DATA
GRANSET

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA

referente 900 reais x 250

pelo que para maior clareza firm o presente.

EMITENTE
ENDEREÇO
CNPJ / CPF / RG
OBSERVAÇÕES

LOCAL / DATA
GRANSET

LOCAL / DATA
GRANSET

ASSINATURA

FI Nr 62



canaldaconstrucaopb@hotmail.com
 Rua Horácio Nóbrega, 1360
 Belo Horizonte - Patos-PB.
 CEP 58.704-000
 Tel: (83) 3421-2323 / 9 9818-8300 / 9 8619-4459

Em, 04 de 02 de 20 22
 Sr.: Tiro de Guerra
 End.: _____

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	P. UNIT.	TOTAL
5	Saco Preto 15x18		10,00
Assinatura			TOTAL R\$ 10,00

JM Gráfica 3421-1532 - Patos - PB.

canaldaconstrucaopb@hotmail.com
 Rua Horácio Nóbrega, 1360
 Belo Horizonte - Patos-PB.
 CEP 58.704-000
 Tel.: (83) 3421-2323 / 9 9818-8300 / 9 8619-4459

Em, 04 de 02 de 20 22
 Sr.: Tiro de Guerra
 End.: _____

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	P. UNIT.	TOTAL
5	Saco Preto 15x18		10,00
Assinatura			TOTAL R\$ 10,00

JM Gráfica 3421-1532 - Patos - PB.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
TIRO DE GUERRA 07-002



Fl Nr	63

RECIBO

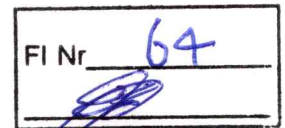
Recebi do TIRO DE GUERRA 07-002 Patos-PB, a importância de R\$ 200,00 (duzentos reais), referente à mão de obra de pintura e reparos nas instalações do TG. O referido valor me foi pago em espécie por ocasião da conclusão do referido serviço.

Tiro de Guerra em Patos, PB, 5 de fevereiro de 2022.

Amauridio SILVA DO AMARAL

AMAURODIO SILVA DO AMARAL

CPF: [REDACTED]



CENTRAL DO CIMENTO LTDA
CENTRAL DO CIMENTO
RUA HORÁCIO NOBREGA 643 - BELO HORIZONTE
PATOS - PB CEP.58705-555 TEL (83)3421-2360
CNPJ 00001-00 IE 965-0
Realizada 08/02/2022 10:43:36
Venda 100187 CX: 1614

CUPOM NÃO FISCAL

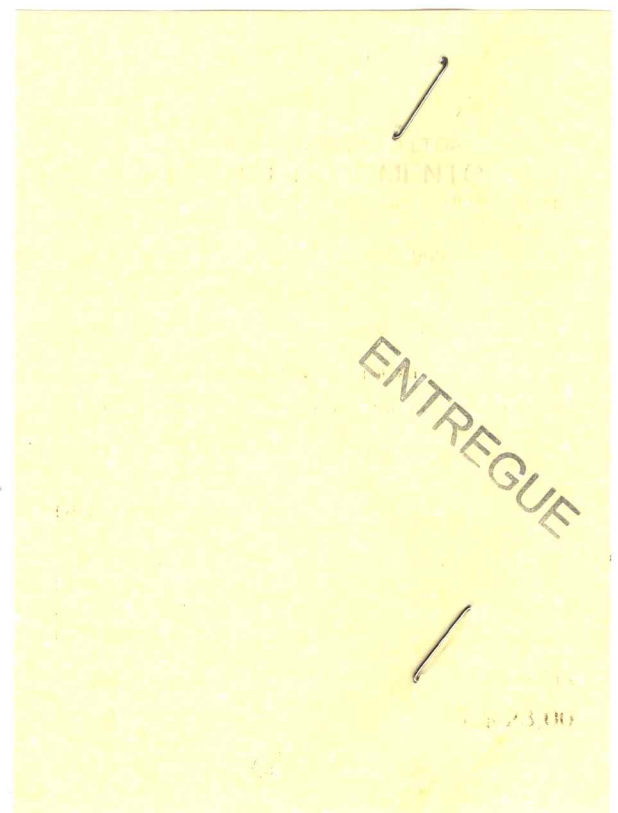
COD	DESC	QTD	VAL UN	TOTAL R\$
1	CIMENTO ELO 50 KG	1	R\$ 23,00	R\$ 23,00

DETALHES

Cliente: Cliente Final
Endereço: ...

Forma de Pagamento: Dinheiro
Vendedor: WALERIA
Total: R\$ 23,00

OBS:





Fl Nr	65



TIRO DE GUERRA 07-002

PRESTAÇÃO DE CONTAS

MÊS: Março/2022

FI Nr

66

MARÇO

	Recebimento Subvenção de (Março)	R\$ 3.000,00	
10/03/2022	Aluguel 1		R\$ 850,00
10/03/2022	Aluguel 2		R\$ 800,00
10/03/2022	Aluguel 3		R\$ 1.000,00
04/03/2022	20 metros de velcro		R\$ 80,00
10/03/2022	trinta sutache com nome de guerra		R\$ 30,00
11/03/2022	Serviço Pintura Painei/Letreiro		R\$ 200,00
11/03/2022	Confeção de camisetas/canecas		R\$ 160,00
11/03/2022	Material eletrico		R\$ 94,50
15/03/2022	Tinta eucatex 3,6 litros		R\$ 59,60



FI Nr 67



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
7ª REGIÃO MILITAR
TIRO DE GUERRA 07-002



RECIBO

Recebi da Prefeitura Municipal de Patos-PB, a importância de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), referente à **subvenção do mês de março de 2022**, concedida por Lei Municipal a este Tiro de Guerra, para o custeio dos aluguéis dos imóveis destinados às residências dos instrutores do Tiro de Guerra 07-002, como estabelece a Cláusula Terceira, do Termo de Convênio nº 20-7ª RM-002-00, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Patos e o Exército Brasileiro e Lei Municipal Nr 5.094 de 27 de março de 2019 (*Publicado no Diário Oficial do Município de Patos-PB de 05 de Março de 2021*). Representado pela 7ª Região Militar, datado de 30 de outubro de 2020, pelo que firmo o presente recibo, dando-lhe quitação parcial.

Tiro de Guerra em Patos-PB, 11 de abril de 2022.

FRANCISCO JONAS BEZERRA LIMA – Subtenente
Chefe de Instrução do Tiro de Guerra 07-002

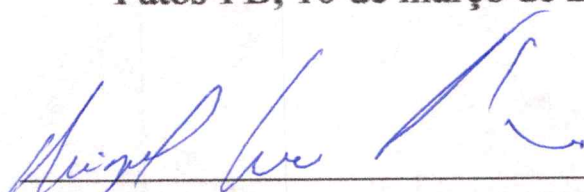
**"1822-2022 – BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL
SOBERANIA E LIBERDADE"**

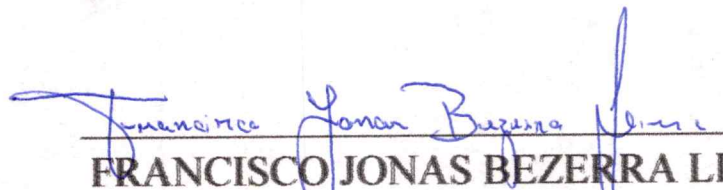
RECIBO

Recebi do Sr. FRANCISCO JONAS BEZERRA LIMA, brasileiro, divorciado, militar, portador do CPF nº [REDACTED], domiciliado nesta cidade, o valor de 850 (oitocentos e cinquenta) reais, referente ao aluguel de um imóvel situado na Rua Antônio Justino, nº 398, Apartamento 404, Residencial Iracy Fernandes, Bairro Belo Horizonte, Patos-PB, conforme contrato de aluguel em anexo, atinente ao mês de **MARÇO** de 2022, do qual dou plena quitação.

Patos-PB, 10 de março de 2022




MIGUEL LUIZ FERNANDES DA SILVA
Locador – CPF [REDACTED]


FRANCISCO JONAS BEZERRA LIMA
Locatário – CPF [REDACTED]

Nº	RECIBO	Valor <u>R\$ 800.00</u>
Recebi (emos) de <u>Silvan da Souza da Silva</u>		
Endereço <u>R. João Carlos de Brito, n. 111, A. Horizonta</u>		
A importância de <u>oitocentos reais</u>		
Referente <u>ao aluguel de uma casa</u>		
Para maior clareza firmo _____ o presente.		
<u>Patos</u> <u>13</u> de <u>março</u> de <u>2022</u>		
Emitente	CPF/RG	
Endereço		
Assinatura	<u>maria da Conceição da Silva Bezerra</u>	
		



Fl Nr 69



Vespucci Nobrega
F. Nr. 70
7417-F PB

RECIBO



Valor

R\$ 1.000,00

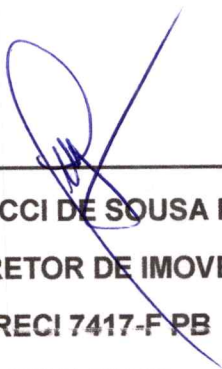
Recibo de Aluguel nº: 03/2022

LOCADOR: AGENOR FERNANDES DE ALMEIDA

LOCATÁRIO: ELENILSON SAULO BATISTA DANTAS

Endereço da Propriedade: Rua Carlos Dantas Trigueiro, 270, bairro Jardim Europa, cidade PATOS, CEP. 58.705-050, no Estado PB;

Recebi do **Sr. AGENOR FERNANDES DE ALMEIDA**, CPF sob o nº [REDACTED] 00 o valor de **R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS)** como forma de pagamento de aluguel Residencial do imóvel descrito acima, para o período de **01 de MARÇO de 2022 à 01 de ABRIL DE 2022**.



JOSE VESPUCCI DE SOUSA NOBREGA
CORRETOR DE IMOVEIS
CRECI 7417-F PB
CNAI 20125

Rua Severino Soares, S/N Cond. Villas do Lago, Quadra 25 Lote 05 | Bairro Maternidade - Patos PB CEP 58.701-380 | Patos/PB | CRECI 7417-F/ Perito Avaliador 20125
Fone: (83) 981082781 | Plantão: (83) 99628-7552
e-mail: vespuccisn@gmail.com

71

Nº 04 de 03 de 29
Nome: Two de Guerra
End: Povo - PB
Cidade: Povo - PB Estado: PB
Insc.: _____ CNPJ _____

Nome: Two de G
End: Two - 72
Cidade: Two - 72
Insc: Two - 72

PAID
Lower Olds
Futures





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
TIRO DE GUERRA 07-002

FI Nr 72



RECIBO

Recebi do TIRO DE GUERRA 07-002 Patos-PB, a importância de R\$ 30,00 (trinta reais), referente a confecção de 30 (trinta) sutaches com nomes de guerra para o fardamento dos atiradores do Tiro de Guerra. O referido valor me foi pago em espécie por ocasião da conclusão dos mesmos.

Tiro de Guerra em Patos, PB, 10 de março de 2022.

CLODOALDO COSTA DE ARRUDA
CPF:



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
TIRO DE GUERRA 07-002

FI Nr	73



RECIBO

Recebi do TIRO DE GUERRA 07-002 Patos-PB, a importância de R\$ 200,00 (duzentos e sessenta reais), referente à mão de obra da pintura (painel/letreiro) no Tiro de Guerra. O referido valor me foi pago em espécie por ocasião da conclusão do referido serviço.

Tiro de Guerra em Patos, PB, 11 de março de 2022.

JAIRO DA SILVA NOGUEIRA
CPF:



Fl Nr 77

Novatec

Personalização

- ALMOFADAS
- BANNERS
- CANISSETAS
- CAMISAS BORDADAS
- CANECAS
- CARTAZES
- CAPAS PARA CELULARES
- CRACHÁS
- FRONHAS
- INGRESSOS
- MOCHILAS
- COPOS LONG DRINK
- PLACAS
- PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO
- SANDÁLIAS
- SQUEEZES
- TINTAS E IMPRESSÕES SUBLIMÁTICAS

83 9 9655-4275 / 8877-6403 / 3421-7537

Rua: Cândido das Laranjeiras, 191 - Belo Horizonte / Patos PB Próximo a FIP na lateral da Mega Pharma / CNPJ: 17.611.907-0001/90

Nome: TIRO DE GUERRA Tel: _____
Cidade: PATOS - PB Email: _____
Data Pedido: 11/03/22 Data Entrega: _____

COR: _____ MALHA: _____ GOLA: _____
Obs.: _____

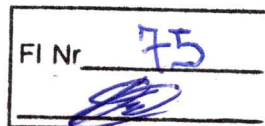
Quant.	Descrição	Unid	Valor
	MASC	R\$	R\$
6	1 - P		
	3 - M		
	2 - G	20,00	120,00
01	CANECAS PRETA		40,00
17.611.907/0001-90			
RAMON FIGUEIREDO MARINHO			
Rua Cândido das Laranjeiras, s/n - Belo Horizonte			
CEP 58.704-090			
PATOS - PB			

Vendedor LEONAR MAIA
Cliente _____

TOTAL R\$ 160,00
SINAL R\$ 0,00
REstantes R\$ 0,00

Vendedor LEONAR MAIA
Cliente _____

TOTAL R\$ 160,00
SINAL R\$ 0,00
REstantes R\$ 0,00



ELETROLASER CONSTRUC ELETROLASER C
OMERCIO
VAREJISTA DE MATERIA
CNPJ:43.523.387/0001-73
IE:16411002-0
RUA JEDVA BEZERRA, 68 S/C CENTRO

Documento Auxiliar de Nota Fiscal de Consumidor Eletronica

#	Codigo	Descricao	Qtde	Un	Valor unit.	Valor total
001	7891435849077	CORRUGADO TRANSMONTINA 3/4" AM C/50M				
40	MT	X 2,15				86,00
Desconto		-8,40				77,60
002	7897801310444	KRONA CAIXA DE LUZ P/ELETR. FLEXIVEL CORRUGADO 4X2				
10	PL	X 1,80				18,00
Desconto		-1,90				16,90
Qtde. total de itens			002			
Valor total R\$						184,80
Desconto total						-10,30
Valor a Pagar R\$						94,50
FORMA DE PAGAMENTO						VALOR PAGO R\$
Binheiro						105,00
Troco R\$						10,50

Consulte pela Chave de Acesso em
www.sefaz.pb.gov.br/nfce/consulta
2522 0343 5233 8700 0173 6500 1000 0023 1814 6445 2799
CONSUMIDOR NAO IDENTIFICADO

NFC-e n° 000002318 Serie 001 15/03/2022 09:16:20
Protocolo de Autorizacao: 325220073421461
Data de Autorizacao 15/03/2022 09:16:25



Operador: 043-SOCORRO PDV: 001 Lancamento: 009968

Previdas: 2523.
Tributos Totais Incidentes(Lei Federal 12.741/12): R\$ 5,01
GenPac Sistemas
www.genpac.com.br

ELETROLASER CONSTRUC ELETROLASER C
OMERCIO
VAREJISTA DE MATERIA
CNPJ:43.523.387/0001-73
IE:16411002-0
RUA JEDVA BEZERRA, 68 S/C CENTRO

Documento Auxiliar de Nota Fiscal de Consumidor Eletronica

#	Codigo	Descricao	Qtde	Un	Valor unit.	Valor total
001	7891435849077	CORRUGADO TRANSMONTINA 3/4" AM C/50M				
40	MT	X 2,15				86,00
Desconto		-8,40				77,60
002	7897801310444	KRONA CAIXA DE LUZ P/ELETR. FLEXIVEL CORRUGADO 4X2				
10	PL	X 1,80				18,00
Desconto		-1,90				16,90
Qtde. total de itens			002			
Valor total R\$						184,80
Desconto total						-10,30
Valor a Pagar R\$						94,50
FORMA DE PAGAMENTO						VALOR PAGO R\$
Binheiro						105,00
Troco R\$						10,50

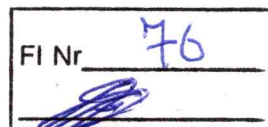
Consulte pela Chave de Acesso em
www.sefaz.pb.gov.br/nfce/consulta
2522 0343 5233 8700 0173 6500 1000 0023 1814 6445 2799
CONSUMIDOR NAO IDENTIFICADO

NFC-e n° 000002318 Serie 001 15/03/2022 09:16:20
Protocolo de Autorizacao: 325220073421461
Data de Autorizacao 15/03/2022 09:16:25



Operador: 043-SOCORRO PDV: 001 Lancamento: 009968

Previdas: 2523.
Tributos Totais Incidentes(Lei Federal 12.741/12): R\$ 5,01
GenPac Sistemas
www.genpac.com.br



Numero: 00295376.001

O MUNDO DA CUB CASA E CONSTRUCAO
O MUNDO DACOR CONSTRUcoes LTDA
(Cnpj): 41.144.940/0001-31 IE: 160970431
End.: R D PEDRO II, VIZINHO AO 726
PATOS-PB Tel: 8334214359
NFC-e

Codigo:	Produto:	Qtde:	Preco:	Total:
709658/010746	EUCATEX SUPER PISO VERDE	3.6L (GL)		
	1	59.76	59.76	
TOTAL GERAL			59.76	
Recebido			100.00	
Troca			40.24	

Num. Nf: 00341365.001 NfPed.: 01295377.001
Vlr. Impostos: R\$ 20.48 (34.28%) Fonte: IBPT
LUBRICANTES QUE A EN REGA DE MATERIAL POR PARTE
DA LOJA DEVERA SER FEITA NA PARTE TERREJA DO IMOV
LI E ONDE O VEICULO PODER CHEGAR PARA O DESCARRE
DO DA MERCADORIA. ANAO COLOCAMOS EM EN LOCAIS QUE
ESTEJA EM DESACORDO COM O DESCRITO.
NAA TROCAMOS PRODUTOS SEM DEFEITOS E TROCA DE DU
TOS PRODUTOS EM ATE 24 HORAS COM Nfe. NAO ACEIT
ACOS DEVOLUCAO-NAO DEVOLVEMOS VALORES. PROCON PB
R. Escritor Rui Barbosa, 21 - Centro, Patos - PB
55740-000 Telefones 151 ou 83 34233629
*JAIK DE SAUSA PINHEIRO TR*RAJA JOAO AVELINO 100
DELO HORIZONTE Patos-PB*110.923.904-13*Vendedor
*A: 9/ROBERTO*Loja: 001/ANA_GUEDES*** VIA DE EN
TROCA ***
Dinheiro: 59.76

Numero NFC-e: 000124766 Serie NFC-e: 1
Emissao: 15/03/22 09:04:11 - Via Consumidor
Consulte pela chave de acesso em:
www.sefaz.pb.gov.br/nfce/consulta
25220341144940000131650010001247661012476617



Protocolo de autorizacao:
325220073408621
Chianca - Sistema de Gestao Empresarial
www.chianca.com.br - 83 4062-9001

O MUNDO DA CUB CASA E CONSTRUCAO
O MUNDO DACOR CONSTRUcoes LTDA
(Cnpj): 41.144.940/0001-31 IE: 160970431
End.: R D PEDRO II, VIZINHO AO 726
PATOS-PB Tel: 8334214359
NFC-e

Codigo:	Produto:	Qtde:	Preco:	Total:
709658/010746	EUCATEX SUPER PISO VERDE	3.6L (GL)		
	1	59.76	59.76	
TOTAL GERAL			59.76	
Recebido			100.00	
Troca			40.24	

Num. Nf: 00341365.001 NfPed.: 01295377.001
Vlr. Impostos: R\$ 20.48 (34.28%) Fonte: IBPT
LUBRICANTES QUE A EN REGA DE MATERIAL POR PARTE
DA LOJA DEVERA SER FEITA NA PARTE TERREJA DO IMOV
LI E ONDE O VEICULO PODER CHEGAR PARA O DESCARRE
DO DA MERCADORIA. ANAO COLOCAMOS EM EN LOCAIS QUE
ESTEJA EM DESACORDO COM O DESCRITO.
NAA TROCAMOS PRODUTOS SEM DEFEITOS E TROCA DE DU
TOS PRODUTOS EM ATE 24 HORAS COM Nfe. NAO ACEIT
ACOS DEVOLUCAO-NAO DEVOLVEMOS VALORES. PROCON PB
R. Escritor Rui Barbosa, 21 - Centro, Patos - PB
55740-000 Telefones 151 ou 83 34233629
*JAIK DE SAUSA PINHEIRO TR*RAJA JOAO AVELINO 100
DELO HORIZONTE Patos-PB*110.923.904-13*Vendedor
*A: 9/ROBERTO*Loja: 001/ANA_GUEDES*** VIA DE EN
TROCA ***
Dinheiro: 59.76

Numero NFC-e: 000124766 Serie NFC-e: 1
Emissao: 15/03/22 09:04:11 - Via Consumidor
Consulte pela chave de acesso em:
www.sefaz.pb.gov.br/nfce/consulta
25220341144940000131650010001247661012476617



Protocolo de autorizacao:
325220073408621
Chianca - Sistema de Gestao Empresarial
www.chianca.com.br - 83 4062-9001



TIRO DE GUERRA 07-002

PRESTAÇÃO DE CONTAS

2º TRIMESTRE

2022

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TIRO DE GUERRA

FI Nr 02/24

PERÍODO: 2º Trimestre de 2022 (Abr, Mai e Jun)



SALDO 1º TRIMESTRE:	R\$ 0,40
TOTAL DE ENTRADAS:	R\$ 9.000,00
TOTAL DE SAIDAS:	R\$ 8.980,48
SALDO:	R\$ 19,92

ABRIL

DATA	HISTORICO	ENTRADAS	SAIDAS
	Recebimento Subvenção de Abril	R\$ 3.000,00	
10/04/2022	Aluguel 1		R\$ 850,00
10/04/2022	Aluguel 2		R\$ 800,00
10/04/2022	Aluguel 3		R\$ 1.000,00

Obs: * O recebimento da subvenção sempre ocorre no mês subsequente (exemplo, a subvenção de janeiro é recebida no inicio do mês de fevereiro).

MAIO

	Recebimento Subvenção de (Maio)	R\$ 3.000,00	
10/05/2022	Aluguel 1		R\$ 850,00
10/05/2022	Aluguel 2		R\$ 800,00
10/05/2022	Aluguel 3		R\$ 1.000,00
04/05/2022	Impressão (solenidade dia das maes)		R\$ 36,00
04/05/2022	Itens diversos (solenidade dia das maes)		R\$ 25,66
04/05/2022	Itens diversos (solenidade dia das maes)		R\$ 20,00
04/05/2022	Itens diversos (solenidade dia das maes)		R\$ 32,40
04/05/2022	Itens diversos (solenidade dia das maes)		R\$ 77,92
04/05/2022	Itens diversos (solenidade dia das maes)		R\$ 64,50
05/05/2022	Bolos (solenidade do dia das maes)		R\$ 66,00
05/05/2022	Torta (solenidade do dia das maes)		R\$ 145,00
05/05/2022	salgados (solenidade do dia das maes)		R\$ 216,00

Obs: * O recebimento da subvenção sempre ocorre no mês subsequente (exemplo, a subvenção de janeiro é recebida no inicio do mês de fevereiro).

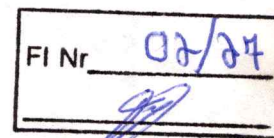
JUNHO

	Recebimento Subvenção de (Junho)	R\$ 3.000,00	
10/06/2022	Aluguel 1		R\$ 850,00
10/06/2022	Aluguel 2		R\$ 800,00
10/06/2022	Aluguel 3		R\$ 1.000,00
02/06/2022	parafusos buchas		R\$ 9,00
05/06/2022	recuperação e pintura de 11 capacetes de fibra		R\$ 150,00
05/06/2022	adesivos de 11 capacetes		R\$ 88,00
10/06/2022	Brindes (canecas)		R\$ 80,00
10/06/2022	Material eletrico		R\$ 20,00

Obs: * O recebimento da subvenção sempre ocorre no mês subsequente (exemplo, a subvenção de janeiro é recebida no inicio do mês de fevereiro).



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
7ª REGIÃO MILITAR
TIRO DE GUERRA 07-002



RECIBO

Recebi da Prefeitura Municipal de Patos-PB, a importância de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), referente à **subvenção do mês de JUNHO de 2022**, concedida por Lei Municipal a este Tiro de Guerra, para o custeio dos aluguéis dos imóveis destinados às residências dos instrutores do Tiro de Guerra 07-002, como estabelece a Cláusula Terceira, do Termo de Convênio nº 20-7ª RM- 002-00, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Patos e o Exército Brasileiro e Lei Municipal Nr 5.094 de 27 de março de 2019 (*Publicado no Diário Oficial do Município de Patos-PB de 05 de Março de 2021*). Representado pela 7ª Região Militar, datado de 30 de outubro de 2020, pelo que firmo o presente recibo, dando-lhe quitação parcial.

Tiro de Guerra em Patos-PB, 18 de julho de 2022.

FRANCISCO JONAS BEZERRA LIMA – Subtenente
Chefe de Instrução do Tiro de Guerra 07-002

**"1822-2022 – BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL
SOBERANIA E LIBERDADE"**



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
7ª REGIÃO MILITAR
TIRO DE GUERRA 07-002

Fl Nr 03/27
[assinatura]



RECIBO

Recebi da Prefeitura Municipal de Patos-PB, a importância de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), referente à **subvenção do mês de maio de 2022**, concedida por Lei Municipal a este Tiro de Guerra, para o custeio dos aluguéis dos imóveis destinados às residências dos instrutores do Tiro de Guerra 07-002, como estabelece a Cláusula Terceira, do Termo de Convênio nº 20-7ª RM-002-00, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Patos e o Exército Brasileiro e Lei Municipal Nr 5.094 de 27 de março de 2019 (*Publicado no Diário Oficial do Município de Patos-PB de 05 de Março de 2021*). Representado pela 7ª Região Militar, datado de 30 de outubro de 2020, pelo que firmo o presente recibo, dando-lhe quitação parcial.

Tiro de Guerra em Patos-PB, 13 de junho de 2022.

[Assinatura]
FRANCISCO JONAS BEZERRA LIMA - Subtenente
Chefe de Instrução do Tiro de Guerra 07-002

**"1822-2022 – BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL
SOBERANIA E LIBERDADE"**

FI Nr 07/27
[assinatura]



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
7ª REGIÃO MILITAR
TIRO DE GUERRA 07-002



RECIBO

Recebi da Prefeitura Municipal de Patos-PB, a importância de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), referente à **subvenção do mês de ABRIL de 2022**, concedida por Lei Municipal a este Tiro de Guerra, para o custeio dos aluguéis dos imóveis destinados às residências dos instrutores do Tiro de Guerra 07-002, como estabelece a Cláusula Terceira, do Termo de Convênio nº 20-7ª RM- 002-00, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Patos e o Exército Brasileiro e Lei Municipal Nr 5.094 de 27 de março de 2019 (*Publicado no Diário Oficial do Município de Patos-PB de 05 de Março de 2021*). Representado pela 7ª Região Militar, datado de 30 de outubro de 2020, pelo que firmo o presente recibo, dando-lhe quitação parcial.

Tiro de Guerra em Patos-PB, 10 de maio de 2022.


FRANCISCO JONAS BEZERRA LIMA – Subtenente
Chefe de Instrução do Tiro de Guerra 07-002

**"1822-2022 – BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL
SOBERANIA E LIBERDADE"**



Vespucci Nóbrega
Fis. 7417-F PB 05/24
[Signature]

RECIBO



Valor

R\$ 1.000,00

Recibo de Aluguel nº: 04/2022

LOCADOR: AGENOR FERNANDES DE ALMEIDA

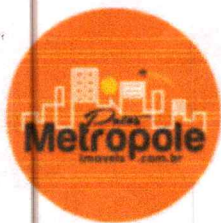
LOCATÁRIO: ELENILSON SAULO BATISTA DANTAS

Endereço da Propriedade: Rua Carlos Dantas Trigueiro, 270, bairro Jardim Europa, cidade PATOS, CEP. 58.705-050, no Estado PB;

Recebi do **Sr. AGENOR FERNANDES DE ALMEIDA**, CPF sob o nº [REDACTED] 00 o valor de **R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS)** como forma de pagamento de aluguel Residencial do imóvel descrito acima, para o período de **01 de ABRIL de 2022 à 01 de MAIO DE 2022.**

[Signature]

JOSE VESPUCCI DE SOUSA NOBREGA
CORRETOR DE IMOVEIS
CRECI 7417-F PB
CNAI 20125



Vespucci Nóbrega
7417-F PB

RECIBO

Fl Nr	06/27

Valor

R\$ 1.000,00

Recibo de Aluguel nº: 05/2022

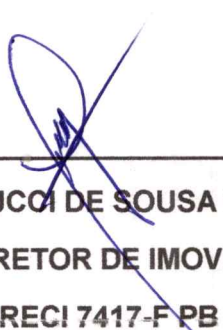
LOCADOR: AGENOR FERNANDES DE ALMEIDA

LOCATÁRIO: ELENILSON SAULO BATISTA DANTAS

Endereço da Propriedade: Rua Carlos Dantas Trigueiro, 270, bairro Jardim Europa, cidade PATOS, CEP. 58.705-050, no Estado PB;



Recebi do **Sr. AGENOR FERNANDES DE ALMEIDA**, CPF sob o nº [REDACTED] 00 o valor de **R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS)** como forma de pagamento de aluguel Residencial do imóvel descrito acima, para o período de **01 de MAIO de 2022 à 01 de JUNHO DE 2022**.



JOSE VESPUCCI DE SOUSA NOBREGA
CORRETOR DE IMOVEIS
CRECI 7417-F PB
CNAI 20125

Rua Severino Soares, S/N Cond. Villas do Lago, Quadra 25 Lote 05 | Bairro Maternidade - Patos PB CEP 58.701-380 | Patos/PB | CRECI 7417-F/ Perito Avaliador 20125
Fone: (83) 981082781 | Plantão: (83) 99628-7552
e-mail: vespuccisn@gmail.com



Vespucci Nóbrega
7417-F PB

FI Nr.	07/27

RECIBO

Valor

R\$ 1.000,00

Recibo de Aluguel nº: 06/2022

LOCADOR: AGENOR FERNANDES DE ALMEIDA

LOCATÁRIO: ELENILSON SAULO BATISTA DANTAS

Endereço da Propriedade: Rua Carlos Dantas Trigueiro, 270, bairro Jardim Europa, cidade PATOS, CEP. 58.705-050, no Estado PB;



Recebi do **Sr. AGENOR FERNANDES DE ALMEIDA**, CPF sob o nº [REDACTED] 00 o valor de **R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS)** como forma de pagamento de aluguel Residencial do imóvel descrito acima, para o período de **01 de JUNHO de 2022 à 01 de JULHO DE 2022**.

JOSE VESPUCCI DE SOUSA NOBREGA
CORRETOR DE IMOVEIS
CRECI 7417-F PB
CNAI 20125

Nº	RECIBO	Valor	R\$ 800.00
Recebi (emos) de	Gilmar de Souza da Silva		
Endereço	R. Yeddy Carmo de Brito, n.º 113, M. Horizonte		
A importância de	Vinte e oitocentos reais		
Referente	Ao aluguel de uma casa		
Para maior clareza firmo _____ o presente.			
Patos - 213, 10 de Abril de 2022			
Emitente	CPF/RG		
Endereço	Rua da Lombar da Silva Aguiar		
Assinatura	(título)		



FI Nr 08/27

Nº	RECIBO	Valor	R\$ 1800.00
Recebi (emol) de	Gulmar de Souza da Silva		
Endereço	R. João Carlos de Brito, n.º 111, IV HORIZONTE		
A importância de	Mil e oitocentos reais		
Referência	do aluguel de uma casa		
Para maior clareza em	o presente		
Patos - PB	30	de maio	de 2022
Emitente	CNPJ/RG		
Endereço	Rua da Lavoura de Silva e Silva		
Assinatura	[assinatura]		
[assinatura]	[assinatura]		

FI Nr 09/27



Nº

RECIBO

Valor 1800.00

Recebi (em) de Gilmar de Souza da Silva

Endereço R. João Carne de Brito, n. 111. D. Horizonte

A importância de Quatrocentos reais

Referente ao aluguel de uma casa

Paga maior clareza firm _____ o presente.

Patos - PB 30 de junho de 2022

Emitente _____ CPF/RG _____

Endereço _____

Assinatura Marina da Conceição da Silva Regina

([illegible])

FI Nr 10/27
[illegible]



FI Nr

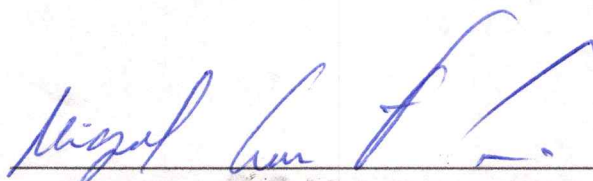
12/27

RECIBO

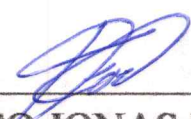


Recebi do Sr. FRANCISCO JONAS BEZERRA LIMA, brasileiro, divorciado, militar, portador do CPF nº [REDACTED], domiciliado nesta cidade, o valor de 850 (oitocentos e cinquenta) reais, referente ao aluguel de um imóvel situado na Rua Antônio Justino, nº 398, Apartamento 404, Residencial Iracy Fernandes, Bairro Belo Horizonte, Patos-PB, conforme contrato de aluguel em anexo, atinente ao mês de ABRIL de 2022, do qual dou plena quitação.

Patos-PB, 10 de abril de 2022


MIGUEL LUIZ FERNANDES DA SILVA

Locador – CPF [REDACTED]


FRANCISCO JONAS BEZERRA LIMA
Locatário – CPF [REDACTED]

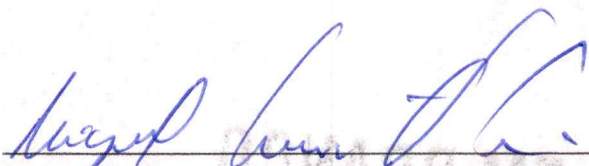
FI Nr 12/27

RECIBO



Recebi do Sr. FRANCISCO JONAS BEZERRA LIMA, brasileiro, divorciado, militar, portador do CPF nº [REDACTED], domiciliado nesta cidade, o valor de 850 (oitocentos e cinquenta) reais, referente ao aluguel de um imóvel situado na Rua Antônio Justino, nº 398, Apartamento 404, Residencial Iracy Fernandes, Bairro Belo Horizonte, Patos-PB, conforme contrato de aluguel em anexo, atinente ao mês de MAIO de 2022, do qual dou plena quitação.

Patos-PB, 10 de maio de 2022


MIGUEL LUIZ FERNANDES DA SILVA

Locador – CPF [REDACTED]


FRANCISCO JONAS BEZERRA LIMA

Locatário – CPF [REDACTED]

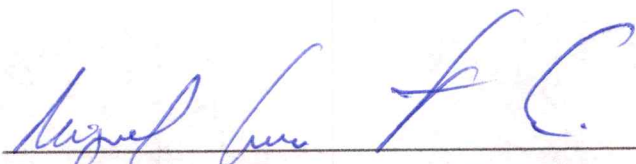
FI Nr 13/27



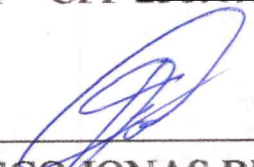
RECIBO

Recebi do Sr. FRANCISCO JONAS BEZERRA LIMA, brasileiro, divorciado, militar, portador do CPF nº [REDACTED], domiciliado nesta cidade, o valor de 850 (oitocentos e cinquenta) reais, referente ao aluguel de um imóvel situado na Rua Antônio Justino, nº 398, Apartamento 404, Residencial Iracy Fernandes, Bairro Belo Horizonte, Patos-PB, conforme contrato de aluguel em anexo, atinente ao mês de JUNHO de 2022, do qual dou plena quitação.

Patos-PB, 10 de junho de 2022


MIGUEL LUIZ FERNANDES DA SILVA

Locador – CPF [REDACTED]


FRANCISCO JONAS BEZERRA LIMA
Locatário – CPF [REDACTED]

FI Nr.

14/27

Tarcísio
ENCADERNADORA E PAPELARIA

CNPJ: 29.350.301/0001-27 Ins. Est.: 16.307.452-6
Tel: 83 99982.8964 Whatsapp: 99982.8964
End: Rua Horácio Nóbrega, 366. Belo Horizonte. Patos-PB
E-mail: encadernadorapatos@gmail.com



RECIBO R\$

36,00

Recebemos:

TIPO DE GUERRA

a importância supra de R\$

TRINFA E SEIS

Correspondente

30 FOLHAS IMPRESSAS
EM PAPEL CARTÃO.

Pelo que firmo o presente recibo dando plena e geral quitação.

29.350.301/0001-27

Sheila Patrícia de Sousa Diniz
TARCÍSIO ENCADERNAÇÃO
Rua Horácio Nóbrega, 400 - Belo Horizonte

CEP: 36.704-000 - PATOS-PB.

Patos-PB, 04 de 05 de 20 22

GILSON
RECEBEDOR

Tarcísio
ENCADERNADORA E PAPELARIA

CNPJ: 29.350.301/0001-27 Ins. Est.: 16.307.452-6
Tel: 83 99982.8964 Whatsapp: 99982.8964
End: Rua Horácio Nóbrega, 366. Belo Horizonte. Patos-PB
E-mail: encadernadorapatos@gmail.com

RECIBO R\$

36,00

Recebemos:

TIPO DE GUERRA

a importância supra de R\$

TRINFA E SEIS

Correspondente

30 FOLHAS IMPRESSAS
EM PAPEL CARTÃO.

Pelo que firmo o presente recibo dando plena e geral quitação.

29.350.301/0001-27

Sheila Patrícia de Sousa Diniz
TARCÍSIO ENCADERNAÇÃO
Rua Horácio Nóbrega, 400 - Belo Horizonte

CEP: 36.704-000 - PATOS-PB.

Patos-PB, 04 de 05 de 20 22

GILSON
RECEBEDOR

FI Nr

15/07

**BATISTA TECIDOS**

JOAO BATISTA GUERRA CNPJ: 09.266.404/0001-04

AV SOLON DE LUCENA, 157, 157 PATOS-PB-

Fone: (083)3421-2655

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor E

Código	Descrição	Qtde	Un	VI Unit	VI Total
000000000003	POLI VOIL 3.0 L 100% POLIÉSTER 1.5 MT	14,25		21,39	
000000000003	POLI VOIL 3.0 L 100% POLIÉSTER 0.3 MT	14,25		4,28	
Quantidades totais:		1,8			
Qtde. Total de Itens		2			

Valor Total R\$**25,66****FORMA DE PAGAMENTO****VALOR PAGO R\$**

Dinheiro

25,66

ÁREA DE MENSAGEM FISCAL

Consulte pela Chave de Acesso em:

<http://www.receita.pb.gov.br/nfce>

2522 0509 2664 0400 0104 6500 1000 0402 7410 01

CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO

NFce nº 10640174 Série 1 04/05/2022 10:28:31

Protocolo de Autenticação: 316121124765101

Data de Autenticação: 04/05/2022 10:28:31



Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012) R\$ 8.08

VOLTE SEMPRE

- - PROCON PARAIBA - -

END: PARQUE SOLON DE LUCENA, 157

CENTRO JOAO PESSOA-PB

CEP 58013-130

TEL: 161/3218-6955

[121466]

Emissão: PDV: 1

NF: NING em 04/05/2022 10:28:37

Personalize Informática Ltda (83) 46837-6505

BATISTA TECIDOS

JOAO BATISTA GUERRA CNPJ: 09.266.404/0001-04

AV SOLON DE LUCENA, 157, 157 PATOS-PB-

Fone: (083)3421-2655

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor E

Código	Descrição	Qtde	Un	VI Unit	VI Total
000000000003	POLI VOIL 3.0 L 100% POLIÉSTER 1.5 MT	14,25		21,39	
000000000003	POLI VOIL 3.0 L 100% POLIÉSTER 0.3 MT	14,25		4,28	
Quantidades totais:		1,8			
Qtde. Total de Itens		2			

Valor Total R\$**25,66****FORMA DE PAGAMENTO****VALOR PAGO R\$**

Dinheiro

25,66

ÁREA DE MENSAGEM FISCAL

Consulte pela Chave de Acesso em:

<http://www.receita.pb.gov.br/nfce>

2522 0509 2664 0400 0104 6500 1000 0402 7410 01

CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO

NFce nº 10640174 Série 1 04/05/2022 10:28:31

Protocolo de Autenticação: 316121124765101

Data de Autenticação: 04/05/2022 10:28:31



Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012) R\$ 8.08

VOLTE SEMPRE

- - PROCON PARAIBA - -

END: PARQUE SOLON DE LUCENA, 157

CENTRO JOAO PESSOA-PB

CEP 58013-130

TEL: 161/3218-6955

[121466]

Emissão: PDV: 1

NF: NING em 04/05/2022 10:28:37

Personalize Informática Ltda (83) 46837-6505

FI Nr

16/27



NFC-e

R & LIMA COMERCIO E UTILIDADES DOMESTICA LTDA
CNPJ: 20.093.196/0001-02 IE: 162351011
R JOAO DA MATA, 120 - FATOS - PE

PARTE NFC-e - Documento Auxiliar
da Nota Fiscal de Consumidor Eletronica
NÃO permite aproveitamento de credito de ICMS

Cod.	Qtd Un	Descrição	V. Uni.	Desc.	V. Final
4510	SUN	ITENS	4.00	0.00	20.00
QTD. TOTAL DE ITENS					
VALOR TOTAL R\$					20.00
VALOR FINAL R\$					20.00
FORMA DE PAGAMENTO					Valor pago R\$
Dinheiro					20.00
Frib Totais Incid. (Lei Fed. 12.741/2012): R\$					7.75
Seq: 18102					

Numero: 34629 Serie 1 Emissao 04/05/2022 10:13
EMISSION NORMAL

Consulte pela Chave de Acesso em:
<http://www.sefaz.pb.gov.br/nfce>

CHAVE DE ACESSO

2522 0520 0931 9800 0102 6500 1000 0346 2910 1666 4010

CONSUMIDOR

Consumidor não identificado

OBSERVAÇÕES

Consulta via leitor de QR Code



Protocolo de autenticação
3.222 34746874 04/05/2022 10:18:13

NFC-e

R & LIMA COMERCIO E UTILIDADES DOMESTICA LTDA
CNPJ: 20.093.196/0001-02 IE: 162351011
R JOAO DA MATA, 120 - FATOS - PE

PARTE NFC-e - Documento Auxiliar
da Nota Fiscal de Consumidor Eletronica
NÃO permite aproveitamento de credito de ICMS

Cod.	Qtd Un	Descrição	V. Uni.	Desc.	V. Final
4510	SUN	ITENS	4.00	0.00	20.00
QTD. TOTAL DE ITENS					
VALOR TOTAL R\$					20.00
VALOR FINAL R\$					20.00
FORMA DE PAGAMENTO					Valor pago R\$
Dinheiro					20.00
Frib Totais Incid. (Lei Fed. 12.741/2012): R\$					7.75
Seq: 18102					

Numero: 34629 Serie 1 Emissao 04/05/2022 10:13

EMISSION NORMAL

Consulte pela Chave de Acesso em:
<http://www.sefaz.pb.gov.br/nfce>

CHAVE DE ACESSO

2522 0520 0931 9800 0102 6500 1000 0346 2910 1666 4010

CONSUMIDOR

Consumidor não identificado

OBSERVAÇÕES

Consulta via leitor de QR Code



Protocolo de autenticação
3.222 34746874 04/05/2022 10:18:13

Fl Nr 17/27



CELEBRACAO FESTAS
CLAUDILANIA GOMES DE NOVA
R. LEONILIO RAMIREZ 462 (083)34214-001
CENTRO Patos-PB
CNPJ: 06.166.141/0001-65 IE: 16.162.571-1
Oper: 08-TALITA CODIGO: 000220795
Vend: 08-TALITA PRE-PEDIDO: 000119951
DATA: 04/05/2022 10:06

CODIGO	DESCRICAO	QUANT	UNIT. R\$	TOTAL (R\$)
1991	PRATO PB			
UND	2,00 X	1,90		3,80
	GUARDANAPO BALU 21A23			
UN	4,00 X	1,50		6,00
12081	PRF 12 VERDE LOURI			
UND	10,00 X	1,20		12,00
21478	CRISTAL COMO PLASTICO 180ML TRASP			
UN	2,00 X	5,30		10,60
Quantidade total:				18,00
Total R\$				32,40
Dinheiro				50,00
Troco R\$				17,60

Ass: _____

CELEBRACAO FESTAS
CLAUDILANIA GOMES DE NOVA
R. LEONILIO RAMIREZ 462 (083)34214-001
CENTRO Patos-PB
CNPJ: 06.166.141/0001-65 IE: 16.162.571-1
Oper: 08-TALITA CODIGO: 000220795
Vend: 08-TALITA PRE-PEDIDO: 000119951
DATA: 04/05/2022 10:06

CODIGO	DESCRICAO	QUANT	UNIT. R\$	TOTAL (R\$)
1991	PRATO PB			
UND	2,00 X	1,90		3,80
	GUARDANAPO BALU 21A23			
UN	4,00 X	1,50		6,00
12081	PRF 12 VERDE LOURI			
UND	10,00 X	1,20		12,00
21478	CRISTAL COMO PLASTICO 180ML TRASP			
UN	2,00 X	5,30		10,60
Quantidade total:				18,00
Total R\$				32,40
Dinheiro				50,00
Troco R\$				17,60

Ass: _____

FI Nr 18/07



GUEDES

LUIZ GUEDES SOBRINHO

CNPJ 08.275.132/0001-09 - Rua Est. 1606244-87 PEDRO
FIRMINO 470 - CENTRO 58.700-070 - PATOS - PB
Fone (83) 3421-2435

DANFE - NFC-e - Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

Não Permite aproveitamento de crédito de ICMS

Código	Descrição	Qtde	UN	v Unit	v Total
7896061326006	TOALHA DE PAPEL SNACK 100F PIC	1.000	UND	4,55	4,55
7891991001359	REFRIGERANTE SODA LIMONADA 2LT	1.000	UND	4,49	4,49
7897240900107	REFRIGERANTE CAJU 2L	1.000	UND	7,46	7,46
7891991001342	REFRIGERANTE GUARANA ANTARCTIC	1.000	UND	6,85	6,85
7894900027365	COCA + FANTA LAR PET 2L	2.000	UND	16,34	32,68
7894900051513	REFRIGERANTE FANTA UVA 2LTS	1.000	UND	7,58	7,58
7897240900107	REFRIGERANTE CAJU 2L	1.000	UND	7,46	7,46
7891991001342	REFRIGERANTE GUARANA ANTARCTIC	1.000	UND	6,85	6,85
QUANTIDADE TOTAL DE ITENS					77,92
VALOR TOTAL R\$					77,92
FORMA DE PAGAMENTO					VALOR PAGO
Dinheiro R\$					100,00
Troco R\$					22,08

tot. dos tributos Totais Incidentes R\$ 27,46
(Lei Federal 12.741/2012)

EMIÇÃO NORMAL

Número: 130596 Série: 32 Data: 04/05/2022 11:25:50
Consulte pela Chave de Acesso em
<http://www.receita.pb.gov.br/nfce>
2522 0546 2751 3200 0109 6503 2000 1355 9610 0001 0649



CONSUMIDOR NÃO PODE RECUSAR

329220124849760 04/05/2022
11:25:49

PROCON PARAIBA TEL 151 PARQUE SOLON DE
LUCENA CENTRO 234 JOAO PESSOA PB, 0

Operador: OSANEIDE

GUEDES
LUIZ GUEDES SOBRINHO
CNPJ 08.275.132/0001-09 - Rua Est. 1606244-87 PEDRO
FIRMINO 470 - CENTRO 58.700-070 - PATOS - PB
Fone (83) 3421-2435

DANFE - NFC-e - Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

Não Permite aproveitamento de crédito de ICMS

Código	Descrição	Qtde	UN	v Unit	v Total
7896061326006	TOALHA DE PAPEL SNACK 100F PIC	1.000	UND	4,55	4,55
7891991001359	REFRIGERANTE SODA LIMONADA 2LT	1.000	UND	4,49	4,49
7897240900107	REFRIGERANTE CAJU 2L	1.000	UND	7,46	7,46
7891991001342	REFRIGERANTE GUARANA ANTARCTIC	1.000	UND	6,85	6,85
7894900027365	COCA + FANTA LAR PET 2L	2.000	UND	16,34	32,68
7894900051513	REFRIGERANTE FANTA UVA 2LTS	1.000	UND	7,58	7,58
7897240900107	REFRIGERANTE CAJU 2L	1.000	UND	7,46	7,46
7891991001342	REFRIGERANTE GUARANA ANTARCTIC	1.000	UND	6,85	6,85
QUANTIDADE TOTAL DE ITENS					77,92
VALOR TOTAL R\$					77,92
FORMA DE PAGAMENTO					VALOR PAGO
Dinheiro R\$					100,00
Troco R\$					22,08

tot. dos tributos Totais Incidentes R\$ 27,46
(Lei Federal 12.741/2012)

EMIÇÃO NORMAL

Número: 130596 Série: 32 Data: 04/05/2022 11:25:50
Consulte pela Chave de Acesso em
<http://www.receita.pb.gov.br/nfce>
2522 0546 2751 3200 0109 6503 2000 1355 9610 0001 0649



CONSUMIDOR NÃO PODE RECUSAR

329220124849760 04/05/2022
11:25:49

PROCON PARAIBA TEL 151 PARQUE SOLON DE
LUCENA CENTRO 234 JOAO PESSOA PB, 0

Operador: OSANEIDE



ELECTRONIC FORMS DE 1960S
 ELECTRONIC FORMS
 1960 - 65 165,411,000-65 11 - 16,162,571-1
 A. 165,411,000-65 11, 16,162,571-1
 Form: (0000) 165,411,000-65
 Form: (0000) 165,411,000-65

[illegible]

EST. TOTAL DE LÍQUID	600,00
DEBITARE AO	00,00
DE CREDITOS AO	0,00
TOTAL TOTAL DO	600,00
FORMA FUNDAMENTO	600,00
CONTAS DE CREDITO	64,50
DEBITO TANTO RS	0,00

Copyright © 1994 by John Wiley & Sons, Inc.

1950年4月14日

THE UNIVERSITY OF CHICAGO PRESS

2000年12月15日

THE UNIVERSITY OF CHICAGO PRESS

(continued)

[illegible]

Figure 1. The effect of the concentration of the inhibitor on the rate of polymerization.

1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2119, 2120, 2121, 2122, 2123, 2124, 2125, 2126, 2127, 2128, 2129, 2130, 2131, 2132, 2133, 2134, 2135, 2136, 2137, 2138, 2139, 2140, 2141, 2142, 2143, 2144, 2145, 2146, 2147, 2148, 2149, 2150, 2151, 2152, 2153, 2154, 2155, 2156, 2157, 2158, 2159, 2160, 2161, 2162, 2163, 2164, 2165, 2166, 2167, 2168, 2169, 2170, 2171, 2172, 2173, 2174, 2175, 2176, 2177, 2178, 2179, 2180, 2181, 2182, 2183, 2184, 2185, 2186, 2187, 2188, 2189, 2190, 2191, 2192, 2193, 2194, 2195, 2196, 2197, 2198, 2199, 2200, 2201, 2202, 2203, 2204, 2205, 2206, 2207, 2208, 2209, 2210, 2211, 2212, 2213, 2214, 2215, 2216, 2217, 2218, 2219, 2220, 2221, 2222, 2223, 2224, 2225, 2226, 2227, 2228, 2229, 2230, 2231, 2232, 2233, 2234, 2235, 2236, 2237, 2238, 2239, 2240, 2241, 2242, 2243, 2244, 2245, 2246, 2247, 2248, 2249, 2250, 2251, 2252, 2253, 2254, 2255, 2256, 2257, 2258, 2259, 2260, 2261, 2262, 2263, 2264, 2265, 2266, 2267, 2268, 2269, 2270, 2271, 2272, 2273, 2274, 2275, 2276, 2277, 2278, 2279, 2280, 2281, 2282, 2283, 2284, 2285, 2286, 2287, 2288, 2289, 2290, 2291, 2292, 2293, 2294, 2295, 2296, 2297, 2298, 2299, 2300, 2301, 2302, 2303, 2304, 2305, 2306, 2307, 2308, 2309, 2310, 2311, 2312, 2313, 2314, 2315, 2316, 2317, 2318, 2319, 2320, 2321, 2322, 2323, 2324, 2325, 2326, 2327, 2328, 2329, 2330, 2331, 2332, 2333, 2334, 2335, 2336, 2337, 2338, 2339, 2340, 2341, 2342, 2343, 2344, 2345, 2346, 2347, 2348, 2349, 2350, 2351, 2352, 2353, 2354, 2355, 2356, 2357, 2358, 2359, 2360, 2361, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367, 2368, 2369, 2370, 2371, 2372, 2373, 2374, 2375, 2376, 2377, 2378, 2379, 2380, 2381, 2382, 2383, 2384, 2385, 2386, 2387, 2388, 2389, 2390, 2391, 2392, 2393, 2394, 2395, 2396, 2397, 2398, 2399, 2400, 2401, 2402, 2403, 2404, 2405, 2406, 2407, 2408, 2409, 2410, 2411, 2412, 2413, 2414, 2415, 2416, 2417, 2418, 2419, 2420, 2421, 2422, 2423, 2424, 2425, 2426, 2427, 2428, 2429, 2430, 2431, 2432, 2433, 2434, 2435, 2436, 2437, 2438, 2439, 2440, 2441, 2442, 2443, 2444, 2445, 2446, 2447, 2448, 2449, 2450, 2451, 2452, 2453, 2454, 2455, 2456, 2457, 2458, 2459, 2460, 2461, 2462, 2463, 2464, 2465, 2466, 2467, 2468, 2469, 2470, 2471, 2472, 2473, 2474, 2475, 2476, 2477, 2478, 2479, 2480, 2481, 2482, 2483, 2484, 2485, 2486, 2487, 2488, 2489, 2490, 2491, 2492, 2493, 2494, 2495, 2496, 2497, 2498, 2499, 2500, 2501, 2502, 2503, 2504, 2505, 2506, 2507, 2508, 2509, 2510, 2511, 2512, 2513, 2514, 2515, 2516, 2517, 2518, 2519, 2520, 2521, 2522, 2523, 2524, 2525, 2526, 2527, 2528, 2529, 2530, 2531, 2532, 2533, 2534, 2535, 2536, 2537, 2538, 2539, 2540, 2541, 2542, 2543, 2544, 2545, 2546, 2547, 2548, 2549, 2550, 2551, 2552, 2553, 2554, 2555, 2556, 2557, 2558, 2559, 2560, 2561, 2562, 2563, 2564, 2565, 2566, 2567, 2568, 2569, 2570, 2571, 2572, 2573, 2574, 2575, 2576, 2577, 2578, 2579, 2580, 2581, 2582, 2583, 2584, 2585, 2586, 2587, 2588, 2589, 2590, 2591, 2592, 2593, 2594, 2595, 2596, 2597, 2598, 2599, 2600, 2601, 2602, 2603, 2604, 2605, 2606, 2607, 2608, 2609, 2610, 2611, 2612, 2613, 2614, 2615, 2616, 2617, 2618, 2619, 2620, 2621, 2622, 2623, 2624, 2625, 2626, 2627, 2628, 2629, 2630, 2631, 2632, 2633, 2634, 2635, 2636, 2637, 2638, 2639, 2640, 2641, 2642, 2643, 2644, 2645, 2646, 2647, 2648, 2649, 2650, 2651, 2652, 2653, 2654, 2655, 2656, 2657, 2658, 2659, 2660, 2661, 2662, 2663, 2664, 2665, 2666, 2667, 2668, 2669, 2670, 2671, 2672, 2673, 2674, 2675, 2676, 2677, 2678, 26

2522 • J. Neurosci., September 24, 2008 • 28(39):2517–2524

TELEPHONE : 151 / (63) 3218-6959



Cálculo: 85.10.36 Federal 15.00 Estadual Fato: 100% Expressão
 em 1000 de 000000














20/27



TOTAL RS 66,00

$$(x_1, x_2) = (0, 0) \rightarrow (1, 1)$$

FI Nr

21/07



MEUS PEDIDOS

Data do Pedido:

Pedido: Nº.00414

Atelier
CAMILA FRAZÃO
CONFEITARIA ARTESANAL

Cliente:

Cel.:

Endereço:

Quant.

Descrição

R\$ Total

15kg Bdo para o Tiro de Guerra
de Patos 07-002, referente ao
dia das Mães.
Bdo personalizado

→ Detalhes do Pedido ←



Valor Total R\$: 145,00

→ Formas de Pagamentos ←

→ Data da Retirada:

- ☐ PIX
☒ Dinheiro
☐ Cartão

- ☐ Depósito
☐ Outros

À vista R\$: 145,00

Sinal R\$:

Restante R\$:

Anotações:

Camila Silva Frazão

Toinho SALGADOS

@toinhodossalgados

CNPJ:19.774.377/0001-26

FONES:

(83)9.9677-0097

(83)9.8773-1534

FI Nr

22/27

NOME TIRO DE GUERRA 07-002

TELEFONE

DATA 05 DE ABRIL 2022 HORA 18:00

SALGADOS	QUANTIDADE
COXINHA DE FRANGO	800
PASTEL DE FRANGO	SALGADOS
PASTEL DE CARNE	
PASTEL DOCE	
CANUDO DE FRANGO	
BOLINHO DE QUEIJO	
EMPADA DE FRANGO	
SALSICHA EMPANADA	/

Henrique Gomes de Brito
VALOR: 256,00



Toinho SALGADOS

@toinhodossalgados

CNPJ:19.774.377/0001-26

FONES:

(83)9.9677-0097

(83)9.8773-1534

NOME TIRO DE GUERRA 07-002

TELEFONE

DATA 05 DE ABRIL 2022 HORA 18:00

SALGADOS	QUANTIDADE
COXINHA DE FRANGO	800
PASTEL DE FRANGO	SALGADOS
PASTEL DE CARNE	
PASTEL DOCE	
CANUDO DE FRANGO	
BOLINHO DE QUEIJO	
EMPADA DE FRANGO	
SALSICHA EMPANADA	

Henrique Gomes de Brito
VALOR: 256,00

IRACILDO SOBRAL DA SILVA JÚNIOR
Insc. Est. 16.147.664-3 - CNPJ 07.814.657/0001-31
Rua Horácio Nóbrega, 643 - Belo Horizonte - Patos-PB.
Tel.: (83) 9 9860-7299 / 9 9948-5288

FI No

23/27

Em 06 de 2022

24

End:

[illegible]

IRACILDO SOBRAL DA SILVA JÚNIOR
Insc. Est. 16.147.664-3 - CNPJ 07.814.657/0001-31
Rua Horácio Nóbrega, 643 - Belo Horizonte - Patos-PB.
Tel.:(83)9 9860-7299 / 9 9948-5288

Em 02 de 06 de 2022

Sr.

End.:

[illegible]

FI No

27/27

C. P. F. 007.308.418-20

O Sr. TIRO DE GUERRA DE PATOS

Data: 5 de JUNHO

_de ~~19~~ 2022

01	Recuperação e Pintura de 11 COUZEI CAPACETES DE FEBRA	150,00
TOTAL R\$		150,00

NÃO VALE COMO RECIBO

O Sr. LEAO DE GUERRA DE PATOS

Data: 5 de Junho

de 19 20 21

[illegible]

FI Nr 26/27

NovaTec

Personalização

- ADESIVOS
- ALMOFADAS
- BANNERS
- CAMISETAS
- CAMISAS BORDADAS
- CANECAS
- CARTAZES
- CAPAS PARA CELULARES
- CRACHÁS
- FROTHS
- INGRESSOS
- MOCHILAS
- COPOS LONG DRINK
- PLACAS
- PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO
- SANDÁLIAS
- SQUEEZES
- TINTAS E IMPRESSÕES SUBLIMÁTICAS

83 ☎ 9 9655-4275 / 8877-6403 / 3421-75

Rua: Cândido das Laranjeiras, 191 - Belo Horizonte / Patos PB Próximo a FIP na lateral da Mega Pharma / CNPJ: 17.611.907-000190

Nome: TIBO DE GUERRA Tel: _____

Cidade: Vitoria Email: _____

Data Pedido: 10/06/22 Data Entrega: 10/06/22

COR: _____ MALHA: _____ GOLA: _____

Obs.: _____

[illegible]

Vendedor ESNANG MAIA
 Cliente _____

TOTAL	R\$ 80,00
SINAL	R\$ PAGO
REstantes	\$

REF. MUNICIPAL DE PATOS
Fis. 129
Rubrica



FI Nr 27/27

ELETROLASER CONSTRUC ELETROLASER C
ONERCIO
VAREJISTA DE MATERIA
CNPJ: 43.523.367/0001-73
IE: 16411002-0
RUA JEOVA BEZERRA, 68 S/C CENTRO

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletronica

#	Codigo	Descricao	Qtde	Un	Valor unit.	Valor total
001	7891222141526	ASTRA BOLSA ESPUDE 1.1/2"/40MM X2"FLEX				
2		UN		X 7,65		15,30
		Desconto		-1,65		13,65
002	7899452018922	AVANT LAMP PERA LED 9W IN BR6500K-200 BIV-0001				
0-B						
1		UN		X 7,11		7,11
		Desconto		-0,76		6,35
		Qtde. total de itens				002
		Valor total R\$				22,41
		Desconto total				-2,41
		Valor a Pagar R\$				20,00

FORMA DE PAGAMENTO VALOR PAGO R\$
Dinheiro 20,00

Consulte pela Chave de Acesso em
www.sefaz.pb.gov.br/nfce/consulta
2522 0643 5233 8700 0173 6500 1000 0041 3917 1837 1972
CONSUMIDOR NAO IDENTIFICADO

NFC-e n 000004139 Serie 001 10/06/2022 09:33:01
Protocolo de Autorizacao: 325220164205891
Data de Autorizacao 10/06/2022 09:33:02



Operador: 003-SOCORRO PDV: 001 Lancamento: 011834

Prevididos: 4563.
Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/12): R\$ 0,57
GenPac Sistemas
www.genpac.com.br

ELETROLASER CONSTRUC ELETROLASER C
ONERCIO
VAREJISTA DE MATERIA
CNPJ: 43.523.367/0001-73
IE: 16411002-0
RUA JEOVA BEZERRA, 68 S/C CENTRO

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletronica

#	Codigo	Descricao	Qtde	Un	Valor unit.	Valor total
001	7891222141526	ASTRA BOLSA ESPUDE 1.1/2"/40MM X2"FLEX				
		UN		X 7,65		15,30
		Desconto		-1,65		13,65
002	7899452018922	AVANT LAMP PERA LED 9W IN BR6500K-200 BIV-BR81				
0-B						
1		UN		X 7,11		7,11
		Desconto		-0,76		6,35
		Qtde. total de itens				002
		Valor total R\$				22,41
		Desconto total				-2,41
		Valor a Pagar R\$				20,00

FORMA DE PAGAMENTO VALOR PAGO R\$
Dinheiro 20,00

Consulte pela Chave de Acesso em
www.sefaz.pb.gov.br/nfce/consulta
2522 0643 5233 8700 0173 6500 1000 0041 3917 1837 1972
CONSUMIDOR NAO IDENTIFICADO

NFC-e n 000004139 Serie 001 10/06/2022 09:33:01
Protocolo de Autorizacao: 325220164205891
Data de Autorizacao 10/06/2022 09:33:02



Operador: 003-SOCORRO PDV: 001 Lancamento: 011834

Prevididos: 4563.
Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/12): R\$ 0,57
GenPac Sistemas
www.genpac.com.br





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
7ª REGIÃO MILITAR
TIRO DE GUERRA 07-002**

Rua Cinco de Agosto, 611, Belo Horizonte, Patos-PB
Email: tg07002patospb@yahoo.com.br

*Vistos e etc.
Encaminha-se à Secretaria
de Justiça para ciência
de parecer.
R. H. 08/11/22
Pelle*

Ofício nº 069 – TG 07-002

Patos, 8 de novembro de 2022.

Senhora

POLLYANNA GUEDES OLIVEIRA

Secretária Municipal de Controle Interno

Patos – PB

Anexo – 01 (um) processo com 24 (vinte e quatro) folhas

Assunto: prestação de contas – 3º trimestre de 2022



Senhora Secretária

1. Por meio do presente expediente, encaminho a Senhora a documentação pertinente à prestação de contas (3º trimestre de 2022) referente aos valores da subvenção que é passada mensalmente a este Tiro de Guerra por essa autarquia municipal.
2. Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar protestos de elevado apreço e distinta consideração.

FRANCISCO JONAS BEZERRA LIMA – Subtenente
Chefe de Instrução do Tiro de Guerra 07-002

**"1822-2022 – BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL
SOBERANIA E LIBERDADE"**

*Recebido
08/11/2022
[Assinatura]*

Patrícia de Medeiros Wanderley
Secretaria Administrativa do Gabinete
Mat.: 31554382



TIRO DE GUERRA 07-002

PRESTAÇÃO DE CONTAS

3º TRIMESTRE

2022

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TIRO DE GUERRA

FI Nr

01

PERÍODO: 3º Trimestre de 2022 Jul/ Ago / Set)



SALDO 2º TRIMESTRE:	R\$ 19,92
TOTAL DE ENTRADAS:	R\$ 9.000,00
TOTAL DE SAIDAS:	R\$ 9.009,47
SALDO:	R\$ 10,45

JULHO

DATA	HISTORICO	ENTRADAS	SAIDAS
	Recebimento Subvenção de Abril	R\$ 3.000,00	
10/07/2022	Aluguel 1		R\$ 850,00
10/07/2022	Aluguel 2		R\$ 800,00
10/07/2022	Aluguel 3		R\$ 1.000,00
04/07/2022	Ferragem (reforma almox)		R\$ 328,39
04/07/2022	Anel Vedação		R\$ 10,00

Obs: * O recebimento da subvenção sempre ocorre no mês subsequente
(exemplo, a subvenção de janeiro é recebida no início do mês de fevereiro).

AGO

	Recebimento Subvenção de (Maio)	R\$ 3.000,00	
10/08/2022	Aluguel 1		R\$ 850,00
10/08/2022	Aluguel 2		R\$ 800,00
10/08/2022	Aluguel 3		R\$ 1.000,00
01/08/2022	um saco de cimento		R\$ 31,00
01/08/2022	Tinta 3,6L		R\$ 29,00
03/08/2022	tres saco de cimento		R\$ 62,00
10/08/2022	Materiais diversos		R\$ 63,08
15/08/2022	Brindes TG		R\$ 80,00
17/08/2022	2 sacos de cimento		R\$ 62,00
20/08/2022	Placas		R\$ 24,00

Obs: * O recebimento da subvenção sempre ocorre no mês subsequente
(exemplo, a subvenção de janeiro é recebida no início do mês de fevereiro).

SET

	Recebimento Subvenção de (Junho)	R\$ 3.000,00	
10/09/2022	Aluguel 1		R\$ 850,00
10/09/2022	Aluguel 2		R\$ 800,00
10/09/2022	Aluguel 3		R\$ 1.000,00
12/09/2022	Serviço de Pintura (leiteiros e simbolo do exercito)		R\$ 270,00
12/09/2022	Serviço de filmagem (evento 7 Set)		R\$ 100,00

Obs: * O recebimento da subvenção sempre ocorre no mês subsequente
(exemplo, a subvenção de janeiro é recebida no início do mês de fevereiro).

FI Nr 88



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
7ª REGIÃO MILITAR
TIRO DE GUERRA 07-002



RECIBO

Recebi da Prefeitura Municipal de Patos-PB, a importância de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), referente à **subvenção do mês de SETEMBRO de 2022**, concedida por Lei Municipal a este Tiro de Guerra, para o custeio dos aluguéis dos imóveis destinados às residências dos instrutores do Tiro de Guerra 07-002 e demais despesas do TG, como estabelece o Termo de Convênio nº 20-7ª RM- 002-00, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Patos e o Exército Brasileiro e Lei Municipal Nr 5.094 de 27 de março de 2019 (*Publicado no Diário Oficial do Município de Patos-PB de 05 de Março de 2021*). Representado pela 7ª Região Militar, datado de 30 de outubro de 2020, pelo que firmo o presente recibo, dando-lhe quitação parcial.

Tiro de Guerra em Patos-PB, 14 de outubro de 2022.

FRANCISCO JONAS BEZERRA LIMA – Subtenente
Chefe de Instrução do Tiro de Guerra 07-002

**"1822-2022 – BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL
SOBERANIA E LIBERDADE"**

M. José de Farias A. A.
Maria José de Farias Aranha Monteiro
Tesoureira

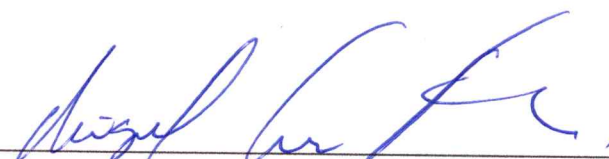
FI Nr. 03



RECIBO

Recebi do Sr. FRANCISCO JONAS BEZERRA LIMA, brasileiro, divorciado, militar, portador do CPF nº [REDACTED], domiciliado nesta cidade, o valor de 850 (oitocentos e cinquenta) reais, referente ao aluguel de um imóvel situado na Rua Antônio Justino, nº 398, Apartamento 404, Residencial Iracy Fernandes, Bairro Belo Horizonte, Patos-PB, conforme contrato de aluguel em anexo, atinente ao mês de **SETEMBRO** de 2022, do qual dou plena quitação.

Patos-PB, 10 de setembro de 2022


MIGUEL LUIZ FERNANDES DA SILVA

Locador – CPF [REDACTED]


FRANCISCO JONAS BEZERRA LIMA
Locatário – CPF [REDACTED]

RECIBO Valor **800.00**

Nº _____

Recetá (ampl) de **Gilmar da Souza da Silva**

Endereço **R-1808, Cornei do Brito, n.111, n.1000000**

A importância de **Victor Santos Reis**

Referência **AO aluguel de uma casa**

Paga total / Salvo fin. _____

Ratos - 13 de **Setembro** de **2022**

CPF/RG _____

Emitente _____

Endereço _____

Assinatura **Maria da Conceição de Lino Aguiar**

[Rubrica]

FI Nr **04**





FI Nr	015
Vespucci	Nóbrega
7417-F PB	

RECIBO



Valor

R\$ 1.000,00

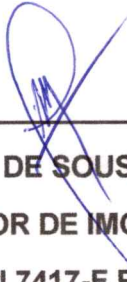
Recibo de Aluguel nº: 09/2022

LOCADOR: AGENOR FERNANDES DE ALMEIDA

LOCATÁRIO: ELENILSON SAULO BATISTA DANTAS

Endereço da Propriedade: Rua Carlos Dantas Trigueiro, 270, bairro Noé Trajano, cidade PATOS, CEP. 58.705-050, no Estado PB;

Recebi do **Sr. AGENOR FERNANDES DE ALMEIDA**, CPF sob o nº [REDACTED] 00 o valor de **R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS)** como forma de pagamento de aluguel Residencial do imóvel descrito acima, para o período de **01 de SETEMBRO de 2022 à 01 de OUTUBRO DE 2022.**



JOSE VESPUCCI DE SOUSA NOBREGA
CORRETOR DE IMOVEIS
CRECI 7417-F PB
CNAI 20125



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
TIRO DE GUERRA 07-002

FI Nr	06



RECIBO

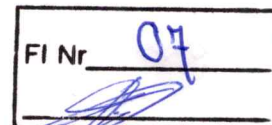
Recebi do TIRO DE GUERRA 07-002 Patos-PB, a importância de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), referente à mão de obra da pintura (leiteiro/símbolo do exército) no Tiro de Guerra. O referido valor me foi pago em espécie por ocasião da conclusão do referido serviço.

Tiro de Guerra em Patos, PB, 12 de setembro de 2022.

ANDERSON FREIRE DA SILVA
CPF:



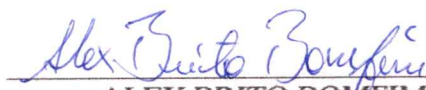
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
TIRO DE GUERRA 07-002



RECIBO

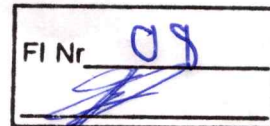
Recebi do TIRO DE GUERRA 07-002 Patos-PB, a importância de R\$ 100,00 (cem reais), referente aos serviços de imagens com drone (evento de 7 setembro) do Tiro de Guerra. O referido valor me foi pago em espécie por ocasião da conclusão do referido serviço.

Tiro de Guerra em Patos, PB, 23 de setembro de 2022.


ALEX BRITO BOMFIM
CPF: [REDACTED]



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
7ª REGIÃO MILITAR
TIRO DE GUERRA 07-002



RECIBO

Recebi da Prefeitura Municipal de Patos-PB, a importância de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), referente à **subvenção do mês de JULHO de 2022**, concedida por Lei Municipal a este Tiro de Guerra, para o custeio dos aluguéis dos imóveis destinados às residências dos instrutores do Tiro de Guerra 07-002, como estabelece a Cláusula Terceira, do Termo de Convênio nº 20-7ª RM- 002-00, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Patos e o Exército Brasileiro e Lei Municipal Nr 5.094 de 27 de março de 2019 (*Publicado no Diário Oficial do Município de Patos-PB de 05 de Março de 2021*). Representado pela 7ª Região Militar, datado de 30 de outubro de 2020, pelo que firmo o presente recibo, dando-lhe quitação parcial.

Tiro de Guerra em Patos-PB, 15 de agosto de 2022.

FRANCISCO JONAS BEZERRA LIMA – Subtenente
Chefe de Instrução do Tiro de Guerra 07-002

**"1822-2022 – BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL
SOBERANIA E LIBERDADE"**

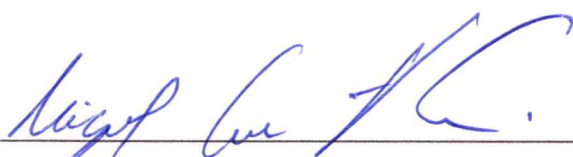
FI Nr 09

PREF. MUNICIPAL DE PATOS
Fls 141
Rubrica

RECIBO

Recebi do Sr. FRANCISCO JONAS BEZERRA LIMA, brasileiro, divorciado, militar, portador do CPF nº [REDACTED], domiciliado nesta cidade, o valor de 850 (oitocentos e cinquenta) reais, referente ao aluguel de um imóvel situado na Rua Antônio Justino, nº 398, Apartamento 404, Residencial Iracy Fernandes, Bairro Belo Horizonte, Patos-PB, conforme contrato de aluguel em anexo, atinente ao mês de **JULHO** de 2022, do qual dou plena quitação.

Patos-PB, 10 de julho de 2022



MIGUEL LUIZ FERNANDES DA SILVA

Locador – CPF [REDACTED]



FRANCISCO JONAS BEZERRA LIMA

Locatário – CPF [REDACTED]

FI Nr 10



Nº		RECIBO		Valor
				800.00
Recibo (emp) de <u>Wilson de Souza da Silva</u>				
Endereço <u>R. José Carne de Brito, n. 111, M. Homen</u>				
A importância de <u>Quatrocentos reais</u>				
Referente <u>ao aluguel de uma casa</u>				
Paga por <u>Patos - PB</u> de <u>10</u> de <u>Julho</u> de <u>2020</u>				
Emitente _____ CPF/RG _____				
Endereço _____				
Assinatura <u>maioria da comissão da Silva Agre</u>				
Rubrica _____				



FI Nr 11
Vespucci Nobrega
7417-F PB



RECIBO

Valor

R\$ 1.000,00

Recibo de Aluguel nº: 07/2022

LOCADOR: AGENOR FERNANDES DE ALMEIDA

LOCATÁRIO: ELENILSON SAULO BATISTA DANTAS

Endereço da Propriedade: Rua Carlos Dantas Trigueiro, 270, bairro Noé Trajano, cidade PATOS, CEP. 58.705-050, no Estado PB;

Recebi do **Sr. AGENOR FERNANDES DE ALMEIDA**, CPF sob o nº [REDACTED] 00 o valor de **R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS)** como forma de pagamento de aluguel Residencial do imóvel descrito acima, para o período de **01 de JULHO de 2022 à 01 de AGOSTO DE 2022**.



JOSE VESPUCCI DE SOUSA NOBREGA
CORRETOR DE IMOVEIS
CRECI 7417-F PB
CNAI 20125

Rua Severino Soares, S/N Cond. Villas do Lago, Quadra 25 Lote 05 | Bairro Maternidade - Patos PB CEP
58.701-380 | Patos/PB | CRECI 7417-F/ Perito Avaliador 20125
Fone: (83) 981082781 | Plantão: (83) 99628-7552
e-mail: vespuccisn@gmail.com



FI Nr 12

ENTREGA

109245 Vendedor: VENDEDOR 3 - Desl Aprox
R\$34,67 (9,5%) Fonte: IBPT
Tributo Federal 12.741/12: R\$ 34,67

124,90
112,41
122,20
199,98
17,78
16,00
003
364,88
-36,49
128,39
350,00
21,61

Consumidor - CPF 110.923.904-13
JAIR DE SOUSA PINHEIRO TRIGUEIRO
RUA SARGENTO EVERALDO, SN - BELO
HORIZONTE Patos PB
NFC-e nº 000051787 Serie 001
04/07/2022 10:08:35
Protocolo de
Autorização:
325220189991601
Data de Autorização:
04/07/2022 10:08:35
NF-e nº 000051787 Serie 001
04/07/2022 10:08:35
MD-5: E2680C3016359E20F-18236AF91785

ENTREGA

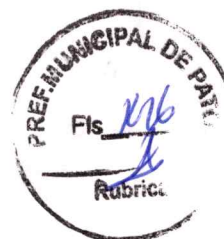
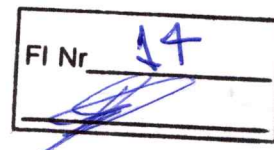
109245 Vendedor: VENDEDOR 3 - Desl Aprox
R\$34,67 (9,5%) Fonte: IBPT
Tributo Federal 12.741/12: R\$ 34,67

124,90
112,41
122,20
199,98
17,78
16,00
003
364,88
-36,49
128,39
350,00
21,61

Consumidor - CPF 110.923.904-13
JAIR DE SOUSA PINHEIRO TRIGUEIRO
RUA SARGENTO EVERALDO, SN - BELO
HORIZONTE Patos PB
NFC-e nº 000051787 Serie 001
04/07/2022 10:08:35
Protocolo de
Autorização:
325220189991601
Data de Autorização:
04/07/2022 10:08:35
NF-e nº 000051787 Serie 001
04/07/2022 10:08:35
MD-5: E2680C3016359E20F-18236AF91785



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
7ª REGIÃO MILITAR
TIRO DE GUERRA 07-002



RECIBO

Recebi da Prefeitura Municipal de Patos-PB, a importância de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), referente à **subvenção do mês de AGOSTO de 2022**, concedida por Lei Municipal a este Tiro de Guerra, para o custeio dos aluguéis dos imóveis destinados às residências dos instrutores do Tiro de Guerra 07-002 e demais despesas do TG, como estabelece o Termo de Convênio nº 20-7ª RM- 002-00, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Patos e o Exército Brasileiro e Lei Municipal Nr 5.094 de 27 de março de 2019 (*Publicado no Diário Oficial do Município de Patos-PB de 05 de Março de 2021*). Representado pela 7ª Região Militar, datado de 30 de outubro de 2020, pelo que firmo o presente recibo, dando-lhe quitação parcial.

Tiro de Guerra em Patos-PB, ¹⁰ de setembro de 2022.

FRANCISCO JONAS BEZERRA LIMA – Subtenente
Chefe de Instrução do Tiro de Guerra 07-002

"1822-2022 – BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL
SOBERANIA E LIBERDADE"

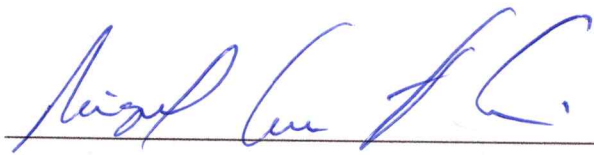
FI Nr 15



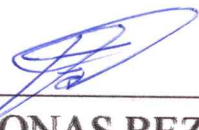
RECIBO

Recebi do Sr. FRANCISCO JONAS BEZERRA LIMA, brasileiro, divorciado, militar, portador do CPF nº [REDACTED], domiciliado nesta cidade, o valor de 850 (oitocentos e cinquenta) reais, referente ao aluguel de um imóvel situado na Rua Antônio Justino, nº 398, Apartamento 404, Residencial Iracy Fernandes, Bairro Belo Horizonte, Patos-PB, conforme contrato de aluguel em anexo, atinente ao mês de AGOSTO de 2022, do qual dou plena quitação.

Patos-PB, 10 de agosto de 2022


MIGUEL LUIZ FERNANDES DA SILVA

Locador – CPF [REDACTED]


FRANCISCO JONAS BEZERRA LIMA
Locatário – CPF [REDACTED]

FI Nr. 16



Nº	RECIBO	Valor
		R\$ 800,00
Recibi (menos) de Gilmar da Silva		
Endereço: R. José Lima da Silva, n. 111, N. Horizonte		
A importância de: Quinhentos reais		
Referente ao aluguel de uma casa		
Data: Patos - PB 10 de agosto de 2022		
Emitente: _____ CPF/RG: _____		
Endereço: _____		
Assinatura: Japeteia da Lencinca de Silva Aguiar		
Rubrica: _____		



Vespucci Nobrega
Fil. Nº 17
7417-F PB

RECIBO



Valor

R\$ 1.000,00

Recibo de Aluguel nº: 08/2022

LOCADOR: AGENOR FERNANDES DE ALMEIDA

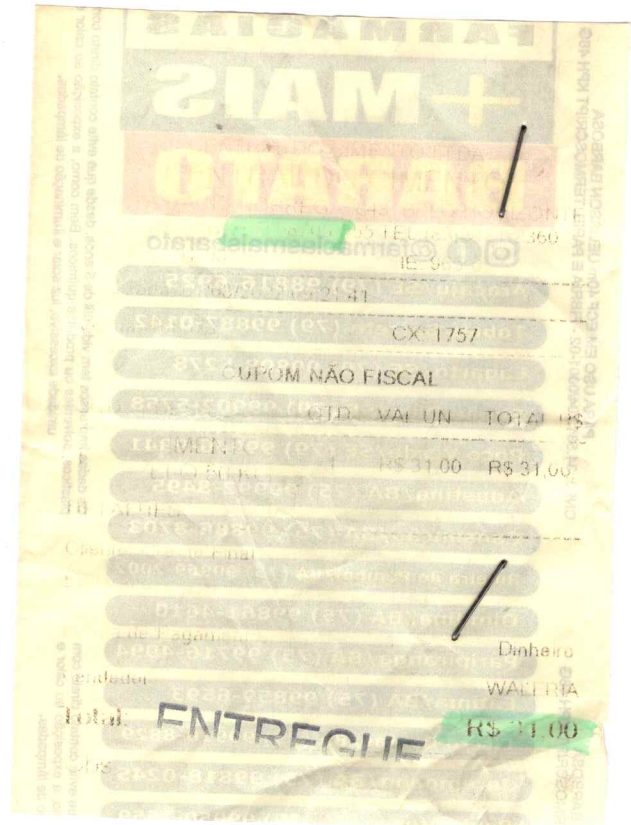
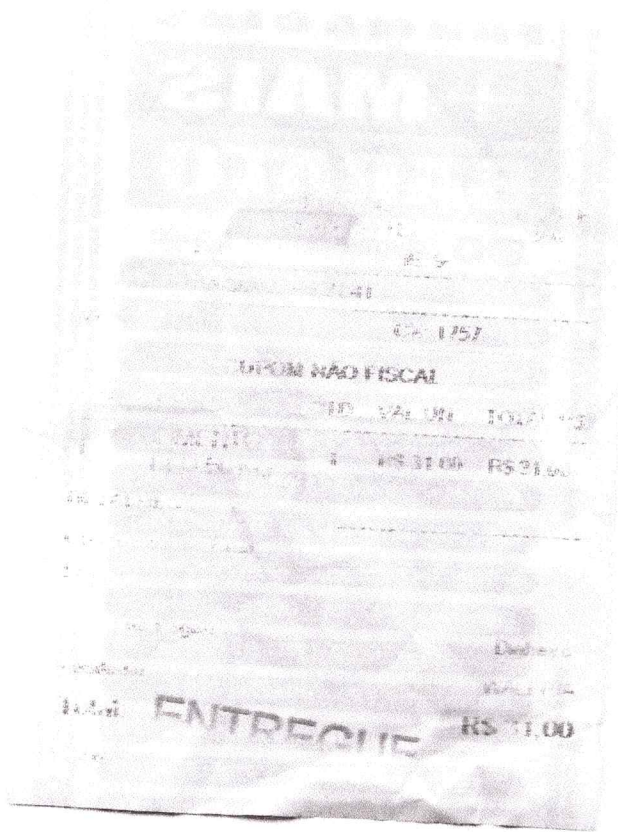
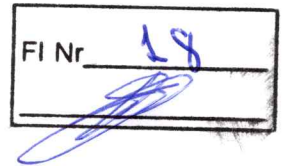
LOCATÁRIO: ELENILSON SAULO BATISTA DANTAS

Endereço da Propriedade: Rua Carlos Dantas Trigueiro, 270, bairro Noé Trajano, cidade PATOS, CEP. 58.705-050, no Estado PB;

Recebi do **Sr. AGENOR FERNANDES DE ALMEIDA**, CPF sob o nº [REDACTED] 00 o valor de **R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS)** como forma de pagamento de aluguel Residencial do imóvel descrito acima, para o período de **01 de AGOSTO de 2022 à 01 de SETEMBRO DE 2022.**



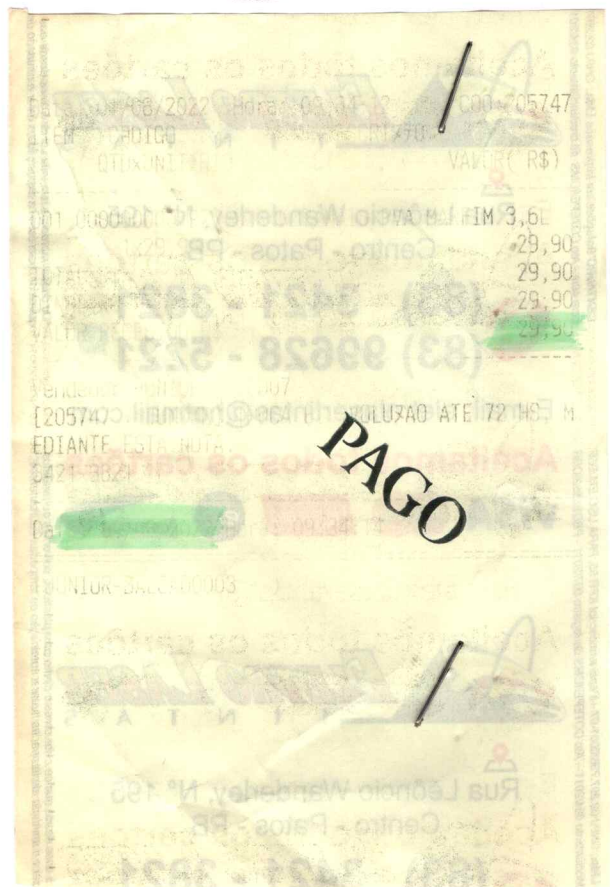
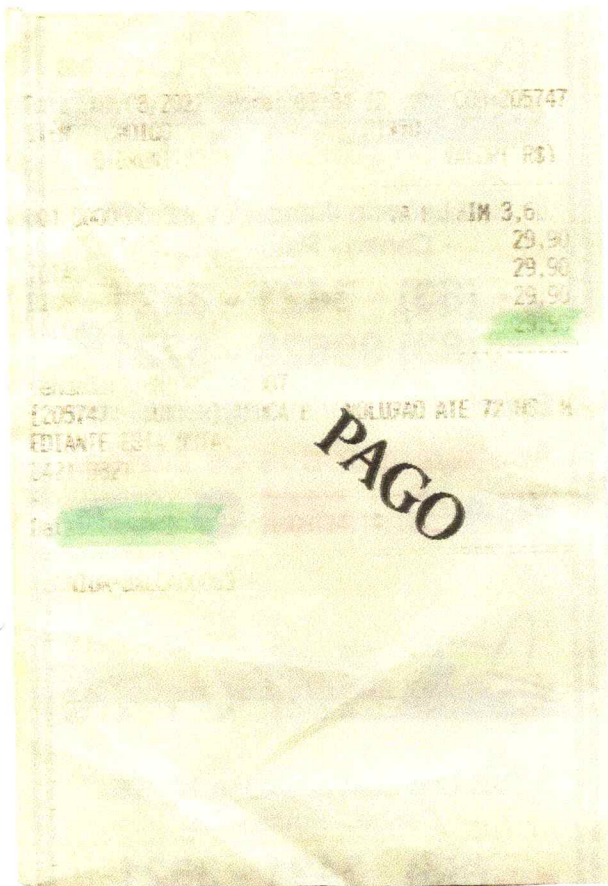
JOSE VESPUCCI DE SOUSA NOBREGA
CORRETOR DE IMOVEIS
CRECI 7417-F PB
CNAI 20125





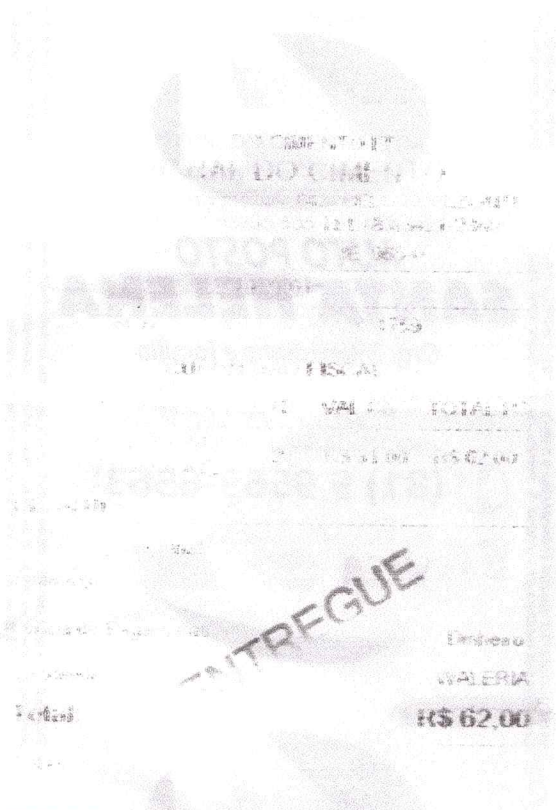
FI Nr 19

[Signature]





Fl Nr	20



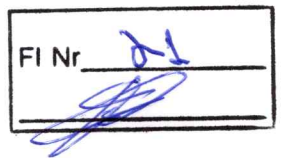
ENTREGUE

SANTA HELENA

POSTO

VALERIA

R\$ 62,00



ELETRONICAS CONSTRUC ELETRONICAS E
PREMIOS
OVALISTA DE MATERIA
CNPJ: 43.523.387/0001-73
IE: 16411002-0
RUA JEOVA BEZERRA, 68 S/C CENTRO

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

Nº	Código	Descrição	Qtde	Un	Valor unit.	Valor total
001	789214030015	RB RISAMPLE ISOL.CLEATS TRIFASICO S/PREGO	3	UN	X 0,70	2,10
		Desconto			-0,21	1,89
002	000000009089	BUCHA BRANCA WAVES PLUS - 5	16	UN	X 0,05	0,80
003	7892163031307	JOMARCA PARAF JFX CH PHS 4,0X20MM BI (NCK)	16	UN	X 0,10	1,60
		Desconto			-0,16	1,44
004	78921620030	RB RIFIX 18-20 BCD PRG ACO CARTUCHO	2	UN	X 3,00	6,00
		Desconto			-0,60	5,40
005	7891040141944	ADESIVO FITA D.F.3M VHB 12X20H	3	MT	X 3,53	10,59
		Desconto			-1,05	9,54
006	7899452019013	AVANT LAMP BULBO LED 40W HP IN E27 BR6500K BIV	1	UN	X 48,90	48,90
		Desconto			-4,89	44,01
		Qtde. total de itens				006
		Valor total R\$				69,99
		Desconto total				-6,91
		Valor a Pagar R\$				63,08
		FORMA DE PAGAMENTO				VALOR PAGO R\$
		Pagamento Instantâneo (PIX)				63,08

Consulte pela Chave de Acesso em
www.sefaz.pb.gov.br/nfce/consulta
2522 0643 5233 8700 0173 6500 1000 0055 6410 9605 3600
CONSUMIDOR NAO IDENTIFICADO

NFC-e n 000005564 Serie 001 11/08/2022 10:37:21
Protocolo de Autorizacao: 325220230640797
Data de Autorizacao 11/08/2022 10:37:21



Operador: 003-SOCORRO PDV: 001 Lançamento: 213288

Previdas: 6169.
Tributos Totais Incidentes(Lei Federal 12.741/12): R\$ 1,10
GenPac Sistemas
www.genpac.com.br

ELETROLASER CONSTRUC ELETRONICAS E
COMERCIO
OVALISTA DE MATERIA
CNPJ: 43.523.387/0001-73
IE: 16411002-0
RUA JEOVA BEZERRA, 68 S/C CENTRO

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

Nº	Código	Descrição	Qtde	Un	Valor unit.	Valor total
001	789214030015	RB RISAMPLE ISOL.CLEATS TRIFASICO S/PREGO	3	UN	X 0,70	2,10
		Desconto			-0,21	1,89
002	000000009089	BUCHA BRANCA WAVES PLUS - 5	16	UN	X 0,05	0,80
003	7892163031307	JOMARCA PARAF JFX CH PHS 4,0X20MM BI (NCK)	16	UN	X 0,10	1,60
		Desconto			-0,16	1,44
004	78921620030	RB RIFIX 18-20 BCD PRG ACO CARTUCHO	2	UN	X 3,00	6,00
		Desconto			-0,60	5,40
005	7891040141944	ADESIVO FITA D.F.3M VHB 12X20H	3	MT	X 3,53	10,59
		Desconto			-1,05	9,54
006	7899452019013	AVANT LAMP BULBO LED 40W HP IN E27 BR6500K BIV	1	UN	X 48,90	48,90
		Desconto			-4,89	44,01
		Qtde. total de itens				006
		Valor total R\$				69,99
		Desconto total				-6,91
		Valor a Pagar R\$				63,08
		FORMA DE PAGAMENTO				VALOR PAGO R\$
		Pagamento Instantâneo (PIX)				63,08

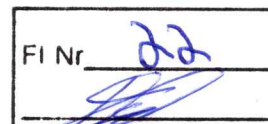
Consulte pela Chave de Acesso em
www.sefaz.pb.gov.br/nfce/consulta
2522 0643 5233 8700 0173 6500 1000 0055 6410 9605 3600
CONSUMIDOR NAO IDENTIFICADO

NFC-e n 000005564 Serie 001 11/08/2022 10:37:21
Protocolo de Autorizacao: 325220230640797
Data de Autorizacao 11/08/2022 10:37:21



Operador: 003-SOCORRO PDV: 001 Lançamento: 213288

Previdas: 6169.
Tributos Totais Incidentes(Lei Federal 12.741/12): R\$ 1,10
GenPac Sistemas
www.genpac.com.br



Personalização

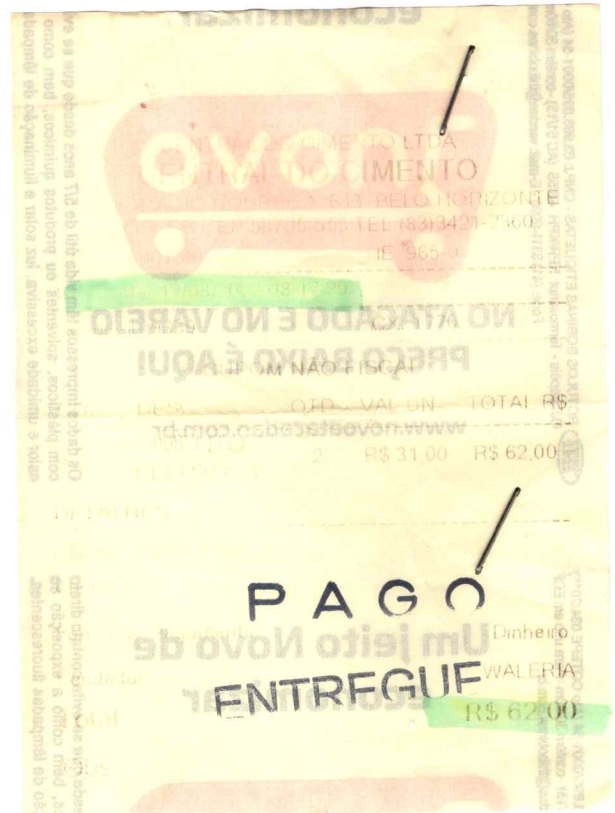
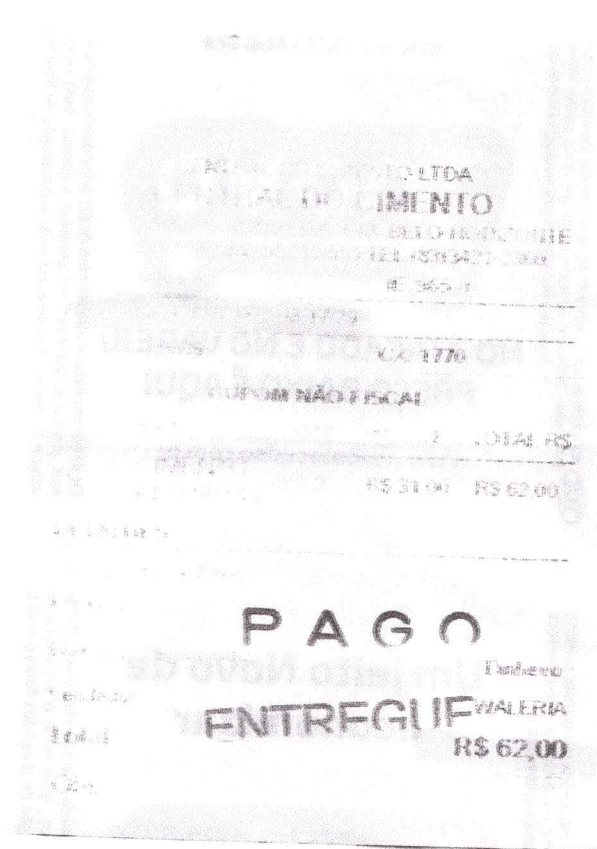
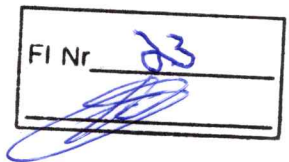
- ADESIVOS
- ALMOFADAS
- BANNERS
- CAMISETAS
- CAMISAS BORDADAS
- CANECAS
- CARTAZES
- CAPAS PARA CELULARES
- CRACHÁS
- FRONHAS
- INGRESSOS
- MOCHILAS
- COPOS LONG DRINK
- PLACAS
- PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO
- SANDÁLIAS
- SQUEEZES
- TINTAS E IMPRESSORES SUBLIMÁTICAS

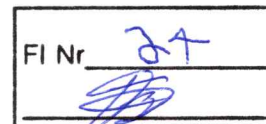
83 ☎ 9 9655-4275 / 8877-6403 / 3421-7537

Rua: Cândido das Laranjeiras, 191 - Belo Horizonte / Patos PB Próximo a FIP na lateral da Mega Pharma / CNPJ: 17.611.907-0001/90

Obs.: _____

RESTANTERS\$ PAGO





impacto DIGITAL		Erly Avelino dos Santos Filho CNPJ 32.082.394/0001-60	
(83) 98724-1056 Digite 1 - Para falar com Erly Digite 2 - Para falar com Arthur		@impactopatos R. José Gomes Alves, S/N - Centro Patos - PB (Descida da Ponte do São Sebastião)	
impastosdigital@gmail.com			
Cliente: Jair		Nº .11700	
Telefone:		Data de Entrega:	
Zap		20/08/22	
Linha de Guerra			
Quant	Descrição do produto / serviço	V. Unid.	Sub Total
	() Adesivo		
	() Banner 90x120		
103	Percus em PS		2400
Obs:		Total	2400





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
7ª REGIÃO MILITAR
TIRO DE GUERRA 07-002

Rua Cinco de Agosto, 611, Belo Horizonte, Patos-PB
Email: tg07002patospb@yahoo.com.br

Vistos e etc.

Encomendo-se à Assessoria
jurídica para parecer

Patos 11/6, 17/01/23

Beleza

Pollyanna Guedes Oliveira
Secretária Mun. do Controle Interno
Mat.: 31553958

Ofício nº 001 – TG 07-002

Patos, 12 de janeiro de 2023.

Senhora

POLLYANNA GUEDES OLIVEIRA

Secretária Municipal de Controle Interno

Patos – PB

Anexo – 01 (um) processo com 24 (vinte e quatro) folhas



Assunto: **prestação de contas – 4º trimestre de 2022**

Senhora Secretária

1. Por meio do presente expediente, encaminho a Senhora a documentação pertinente à prestação de contas (4º trimestre de 2022) referente aos valores da subvenção que é passada mensalmente a este Tiro de Guerra por essa autarquia municipal.
2. Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar protestos de elevado apreço e distinta consideração.


FRANCISCO JONAS BEZERRA LIMA – Subtenente
Chefe de Instrução do Tiro de Guerra 07-002

"1822-2022 – BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL
SOBERANIA E LIBERDADE"

Sub. Ten. Gilmar
SS 9.9972-4759

Recebido
13/01/2023

Patrícia de Medeiros Wanderley
Secretaria-Administrativa do Gabinete
Mat.: 31554382



TIRO DE GUERRA 07-002

PRESTAÇÃO DE CONTAS

4º TRIMESTRE

2022



FI Nr	01
-------	----

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TIRO DE GUERRA

PERÍODO: 4º Trimestre de 2022 Out / Nov / Dez)

SALDO 3º TRIMESTRE:	R\$ 10,45
TOTAL DE ENTRADAS:	R\$ 9.000,00
TOTAL DE SAIDAS:	R\$ 9.009,18
SALDO:	R\$ 1,27

OUT

DATA	HISTORICO	ENTRADAS	SAIDAS
	Recebimento Subvenção	R\$ 3.000,00	
10/10/2022	Aluguel 1		R\$ 850,00
10/10/2022	Aluguel 2		R\$ 800,00
10/10/2022	Aluguel 3		R\$ 1.000,00

Obs: * O recibemnto da subvenção sempre ocorre no mês subsequente
(exemplo, a subvenção de janeiro é recebida no inicio do mês de fevereiro).

NOV

	Recebimento Subvenção	R\$ 3.000,00	
10/11/2022	Aluguel 1		R\$ 850,00
10/11/2022	Aluguel 2		R\$ 800,00
10/11/2022	Aluguel 3		R\$ 1.000,00
17/11/2022	Serviços de impressão (certificados e Diplomas)		R\$ 182,00
18/11/2022	Peças de vidro (placas das turmas)		R\$ 394,62
18/11/2022	Brindes TG		R\$ 40,00

Obs: * O recibemnto da subvenção sempre ocorre no mês subsequente
(exemplo, a subvenção de janeiro é recebida no inicio do mês de fevereiro).

DEZ

	Recebimento Subvenção	R\$ 3.000,00	
10/12/2022	Aluguel 2		R\$ 800,00
10/12/2022	Aluguel 3		R\$ 1.000,00
01/12/2022	Serviços de filmagens e fotos de drone		R\$ 100,00
01/12/2022	Serviços graficos (placas das turmas)		R\$ 80,00
02/12/2022	Brindes TG		R\$ 120,00
01/12/2022	Aluguel (Mesa e equipamentos de som p formatura)		R\$ 150,00
01/12/2022	Porta retratos (galeria de Honra do TG)		R\$ 119,96
02/12/2022	Materiais diversos (confecccção de uma calha)		R\$ 490,00
07/12/2022	Materiais diversos (confecccção de uma calha/refletor)		R\$ 52,60
07/12/2022	Serviços gráficos		R\$ 60,00
08/12/2022	Serviço de encadernação de documentos		R\$ 120,00

Obs: * O recibemnto da subvenção sempre ocorre no mês subsequente
(exemplo, a subvenção de janeiro é recebida no inicio do mês de fevereiro).



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
7ª REGIÃO MILITAR
TIRO DE GUERRA 07-002**

FI Nr 02



RECIBO

Recebi da Prefeitura Municipal de Patos-PB, a importância de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), referente à **subvenção do mês de OUTUBRO de 2022**, concedida por Lei Municipal a este Tiro de Guerra, para o custeio dos aluguéis dos imóveis destinados às residências dos instrutores do Tiro de Guerra 07-002 e demais despesas do TG, como estabelece o Termo de Convênio nº 20-7ª RM- 002-00, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Patos e o Exército Brasileiro e Lei Municipal Nr 5.094 de 27 de março de 2019 (*Publicado no Diário Oficial do Município de Patos-PB de 05 de Março de 2021*). Representado pela 7ª Região Militar, datado de 30 de outubro de 2020, pelo que firmo o presente recibo, dando-lhe quitação parcial.

Tiro de Guerra em Patos-PB, 10 de novembro de 2022.


FRANCISCO JONAS BEZERRA LIMA – Subtenente
Chefe de Instrução do Tiro de Guerra 07-002

**"1822-2022 – BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL
SOBERANIA E LIBERDADE"**


Maria José de Farias Aranha Monteiro
Tesoureira

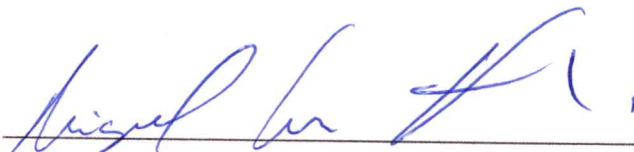
FI Nr 03



RECIBO

Recebi do Sr. FRANCISCO JONAS BEZERRA LIMA, brasileiro, divorciado, militar, portador do CPF nº [REDACTED], domiciliado nesta cidade, o valor de 850 (oitocentos e cinquenta) reais, referente ao aluguel de um imóvel situado na Rua Antônio Justino, nº 398, Apartamento 404, Residencial Iracy Fernandes, Bairro Belo Horizonte, Patos-PB, conforme contrato de aluguel em anexo, atinente ao mês de **OUTUBRO** de 2022, do qual dou plena quitação.

Patos-PB, 10 de outubro de 2022


MIGUEL LUIZ FERNANDES DA SILVA

Locador – CPF [REDACTED]


FRANCISCO JONAS BEZERRA LIMA
Locatário – CPF [REDACTED]

RECIBO

Nº _____ Valor **800.00**

Recibí (empeño) de **Gilmar de Souza da Silva**

Endereço **R. José Carlos de Brito, n.º 111, N. Horizonte**

A importância de **oitocentas reais**

Referente **ao aluguel de uma casa**

Por a quem se presta a firma _____ e presente _____

Patos **13** de **Outubro** de **2022**

Emitente _____ CPF/RG _____

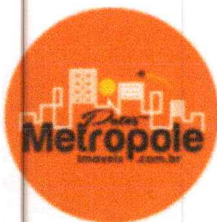
Endereço _____

Assinatura **Maria da Conceição da Silva Bezerra**

Celular _____

FI Nr **07**





Vespucci Nobrega
Fl. Nr. 05
7417-F PB

RECIBO



Valor

R\$ 1.000,00

Recibo de Aluguel nº: 10/2022

LOCADOR: AGENOR FERNANDES DE ALMEIDA

LOCATÁRIO: ELENILSON SAULO BATISTA DANTAS

Endereço da Propriedade: Rua Carlos Dantas Trigueiro, 270, bairro Noé Trajano, cidade PATOS, CEP. 58.705-050, no Estado PB;

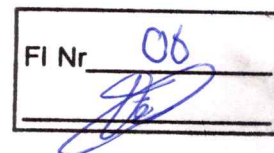
Recebi do **Sr. AGENOR FERNANDES DE ALMEIDA**, CPF sob o nº [REDACTED] 00 o valor de **R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS)** como forma de pagamento de aluguel Residencial do imóvel descrito acima, para o período de **01 de OUTUBRO de 2022 à 01 de NOVEMBRO DE 2022**.



JOSE VESPUCCI DE SOUSA NOBREGA
CORRETOR DE IMOVEIS
CRECI 7417-F PB
CNAI 20125



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
7ª REGIÃO MILITAR
TIRO DE GUERRA 07-002



RECIBO

Recebi da Prefeitura Municipal de Patos-PB, a importância de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), referente à **subvenção do mês de NOVEMBRO de 2022**, concedida por Lei Municipal a este Tiro de Guerra, para o custeio dos aluguéis dos imóveis destinados às residências dos instrutores do Tiro de Guerra 07-002 e demais despesas do TG, como estabelece o Termo de Convênio nº 20-7ª RM- 002-00, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Patos e o Exército Brasileiro e Lei Municipal Nr 5.094 de 27 de março de 2019 (*Publicado no Diário Oficial do Município de Patos-PB de 05 de Março de 2021*). Representado pela 7ª Região Militar, datado de 30 de outubro de 2020, pelo que firmo o presente recibo, dando-lhe quitação parcial.

Tiro de Guerra em Patos-PB, 10 de dezembro de 2022.

FRANCISCO JONAS BEZERRA LIMA – Subtenente
Chefe de Instrução do Tiro de Guerra 07-002

**"1822-2022 – BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL
SOBERANIA E LIBERDADE"**

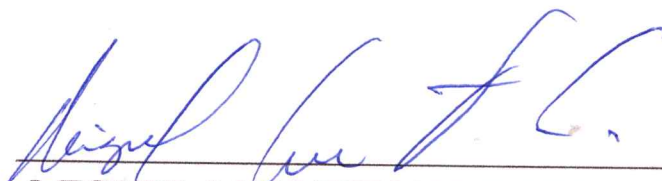
FI Nr 07



RECIBO

Recebi do Sr. FRANCISCO JONAS BEZERRA LIMA, brasileiro, divorciado, militar, portador do CPF nº [REDACTED], domiciliado nesta cidade, o valor de 850 (oitocentos e cinquenta) reais, referente ao aluguel de um imóvel situado na Rua Antônio Justino, nº 398, Apartamento 404, Residencial Iracy Fernandes, Bairro Belo Horizonte, Patos-PB, conforme contrato de aluguel em anexo, atinente ao mês de **NOVEMBRO** de 2022, do qual dou plena quitação.

Patos-PB, 10 de novembro de 2022


MIGUEL LUIZ FERNANDES DA SILVA

Locador – CPF [REDACTED]


FRANCISCO JONAS BEZERRA LIMA
Locatário – CPF [REDACTED]

Nº	RECIBO	Valor	800.00
Recibi (emiss) de <u>Sebastião de Souza da Silva</u>			
Endereço <u>R. João Carneiro de Brito, n: 111 N. Horizonte</u>			
A importância de <u>oitocentos reais</u>			
Referente <u>ao aluguel de uma casa</u>			
Para maior clareza fui			
o presente			
<u>Patos - PB</u> de <u>10</u> de <u>novembro</u> de <u>2022</u>			
Emitente	CPF/RG		
Endereço			
Assinatura	<u>Maria da Conceição da Silva Bezerra</u>		
Linha			

FI Nr 08





Vespucchi Nobrega
7417-F PB

Fl. Nr. 09
Rubrica

RECIBO



Valor

R\$ 1.000,00

Recibo de Aluguel nº: 11/2022

LOCADOR: AGENOR FERNANDES DE ALMEIDA

LOCATÁRIO: ELENILSON SAULO BATISTA DANTAS

Endereço da Propriedade: Rua Carlos Dantas Trigueiro, 270, bairro Noé Trajano, cidade PATOS, CEP. 58.705-050, no Estado PB;

Recebi do **Sr. AGENOR FERNANDES DE ALMEIDA**, CPF sob o nº [REDACTED] o valor de **R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS)** como forma de pagamento de aluguel Residencial do imóvel descrito acima, para o período de **01 de NOVEMBRO de 2022 à 01 de DEZEMBRO DE 2022**.



JOSE VESPUCCI DE SOUSA NOBREGA
CORRETOR DE IMOVEIS
CRECI 7417-F PB
CNAI 20125

PAULO VIDROS

MULTIVIDROS COMERCIO DE VIDROS LTDA - EPP
RUA DR. JOSE GENUÍNO, 42, CENTRO, PATOS - PB
paulovidr@gmail.com
(83) 3421-4319 (83) 8734-2588
CNPJ: 01.602.075/0001-05

FI Nr. 11Cliente: **TIRO DE GUERRA DE PATOS**

(PLACA INCOLOR 8MM)

Endereço: SAGENTO EVERALDO, 611
Referência: SEM PONTO DE REFERENCIA
Localidade: NOVO HORIZONTE
PATOS / PB

Fone: (83) 98160-1353 (VIVO WHATS)

Cons. Vendas: HAYSA TUANNY BEZERRA DA SILVA

APROVADO: 01/11/22

PEDIDO

Nº: 7000/22

PLACA INCOLOR 8MM TEMPERADO

Item 1 - PEÇA AVULSA (PEA508)
MEDIDAS DO CLIENTE - RETIRADA DO CLIENTE EM
LOJA - ENTREGA 15 DIAS ÚTEIS - SOLICITADO POR
JAIR DE SOUSA PINHEIRO TRIGUEIRO.
VIDRO LISO INCOLOR TEMPERADO 8MM
LAPIDAÇÃO RETA - VID. TEMPERADO
Área: 0,42m²
Cor do Material: NAT. BRILHANTE

LARGURA: 610
ALTURA: 610

Valor Unit.: R\$ 197,31
Quantidade: 2

TOTAL: R\$ 394,62**VALOR TOTAL:** (Com desconto de 15,00%. Valor original R\$ 464,26)**R\$ 394,62****FORMAS DE PAGAMENTO**

Carteira	(RESTA)	01/11/22	R\$ 194,62
Dinheiro		01/11/22	R\$ 200,00

MEDIDAS DO CLIENTE - RETIRADA DO CLIENTE EM LOJA - ENTREGA 15 DIAS ÚTEIS - SOLICITADO POR JAIR DE SOUSA PINHEIRO TRIGUEIRO.

MULTIVIDROS COM. DE VIDROS LTDA.
CNPJ: 01.602.075/0001-05

Cliente

Consultor(a) de vendas

MULTIVIDROS COMERCIO DE VIDROS LTDA
CNPJ: 01.602.075/0001-05 IE: 161028667 IM:
RUA JOSE GENUÍNO, 42, CENTRO, PATOS, PB

DANFE NFC-e - Documento Auxiliar da Nota Fiscal
de Consumidor Eletrônica

PRODUTO	QUANTIDADE	V. UN	V. TOTAL
---------	------------	-------	----------

2 VIDRO INCOLOR 08MM TEMPERADO			
--------------------------------	--	--	--

1,22 M2	323,46	394,62
---------	--------	--------

Desconto: R\$ 2,00 (De R\$ 325,10 por aprox.
R\$ 323,46)

1 ITEM	VALOR TOTAL R\$ 394,62
--------	------------------------

Dinheiro	R\$ 394,62
----------	------------

Trib aprox: Sem parametros para calculo

Número: 22001 Série: 1

Emissão: 18/11/2022 10:30:09 via do consumidor

Consulte pela chave de acesso em

www.receita.pb.gov.br/nfca/consulta

CHAVE DE ACESSO

2522 1101 6020 7500 0105 6500 1000 0220 0115

9697 1852

Consumidor não identificado

Prot. Aut.: 325220337823664 18/11/2022 10:30:08

Sistema Hiper - hiper.com.br

CONSULTA VIA LEITOR DE QR CODE



MULTIVIDROS COMERCIO DE VIDROS LTDA
CNPJ: 01.602.075/0001-05 IE: 161028667 IM:
RUA JOSE GENUÍNO, 42, CENTRO, PATOS, PB

DANFE NFC-e - Documento Auxiliar da Nota Fiscal
de Consumidor Eletrônica

PRODUTO	QUANTIDADE	V. UN	V. TOTAL
---------	------------	-------	----------

2135 VIDRO INCOLOR 08MM TEMPERADO			
-----------------------------------	--	--	--

1,22 M2	323,46	394,62
---------	--------	--------

Desconto: R\$ 2,00 (De R\$ 325,10 por aprox.
R\$ 323,46)

1 ITEM	VALOR TOTAL R\$ 394,62
--------	------------------------

Dinheiro	R\$ 394,62
----------	------------

Trib aprox: Sem parametros para calculo

Número: 22001 Série: 1

Emissão: 18/11/2022 10:30:09 via do consumidor

Consulte pela chave de acesso em

www.receita.pb.gov.br/nfca/consulta

CHAVE DE ACESSO

2522 1101 6020 7500 0105 6500 1000 0220 0115

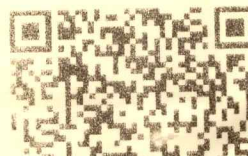
9697 1852

Consumidor não identificado

Prot. Aut.: 325220337823664 18/11/2022 10:30:08

Sistema Hiper - hiper.com.br

CONSULTA VIA LEITOR DE QR CODE



12



Rubric:

Personalização

- ADESIVOS
- ALMOFADAS
- BANNERS
- CAMISETAS
- CAMISAS BORDADAS
- CANEÇAS
- CARTAZES
- CAPAS PARA CELULARES
- CRACHÁS
- FRONHAS
- INGRESSOS
- MOCHILAS
- COPOS LONG DRINK
- PLACAS
- PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO
- SANDÁLIAS
- SQUEEZES
- TINTAS E IMPRESSÕES SUBLIMÁTICAS

83 ☎ 9 9655-4275 / 8877-6403 / 3421-7537

Rua: Cândia das Laranjeiras, 191 - Belo Horizonte / Patos PB Próximo a FIP na lateral da Mega Pharma / CNPJ: 17.611.907-0001/90

Tel:

Email:

Data Entrega:

MALHA:

GOLA:

Obs.:

17.611.907/0001-90

RAMON FIGUEROA MARINHO

Rua Cândido das Laranjeiras, s/n - Belo Horizonte

CEP 58.764-090

Vendedor

Cliente

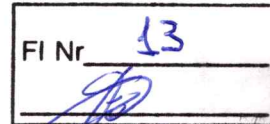
TOTAL R\$ 40,00

SINAL R\$ 2460

RESTANTERS\$



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
7ª REGIÃO MILITAR
TIRO DE GUERRA 07-002



RECIBO

Recebi da Prefeitura Municipal de Patos-PB, a importância de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), referente à **subvenção do mês de DEZEMBRO de 2022**, concedida por Lei Municipal a este Tiro de Guerra, para o custeio dos aluguéis dos imóveis destinados às residências dos instrutores do Tiro de Guerra 07-002 e demais despesas do TG, como estabelece o Termo de Convênio nº 20-7ª RM- 002-00, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Patos e o Exército Brasileiro e Lei Municipal Nr 5.094 de 27 de março de 2019 (*Publicado no Diário Oficial do Município de Patos-PB de 05 de Março de 2021*). Representado pela 7ª Região Militar, datado de 30 de outubro de 2020, pelo que firmo o presente recibo, dando-lhe quitação parcial.

Tiro de Guerra em Patos-PB, 10 de janeiro de 2023.

FRANCISCO JONAS BEZERRA LIMA – Subtenente
Chefe de Instrução do Tiro de Guerra 07-002

**"1822-2022 – BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL
SOBERANIA E LIBERDADE"**

Nº

RECIBO

Valor 800.00

Recebi (emos) de

Gilmar de Souza da Silva

Endereço

R. João Carne de Brito, 8-311, N. Horizonte

A importância de

Quatrocentos reais

Referente

Al aluguel de uma casa

Para maior clareza firm _____ o presente.

Patos PB 10 de dezembro de 2022

Emitente _____

CPF/RG _____

Endereço _____

Assinatura

maqui da Lomçação da Silva Bezerra

tilibra

FI Nr

14





Fl. Nr. 15
Vespucci Nobrega
7417-F PB

RECIBO



Valor

R\$ 1.000,00

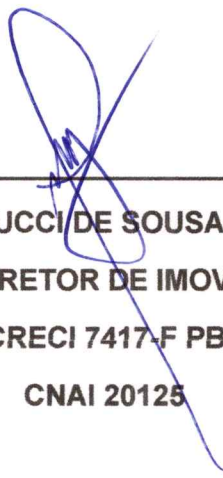
Recibo de Aluguel nº: 12/2022

LOCADOR: AGENOR FERNANDES DE ALMEIDA

LOCATÁRIO: ELENILSON SAULO BATISTA DANTAS

Endereço da Propriedade: Rua Carlos Dantas Trigueiro, 270, bairro Noé Trajano, cidade PATOS, CEP. 58.705-050, no Estado PB;

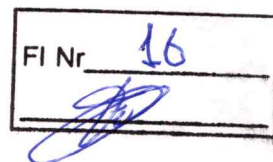
Recebi do **Sr. AGENOR FERNANDES DE ALMEIDA**, CPF sob o nº [REDACTED] 00 o valor de **R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS)** como forma de pagamento de aluguel Residencial do imóvel descrito acima, para o período de **01 de DEZEMBRO de 2022 à 01 de JANEIRO DE 2023.**



JOSE VESPUCCI DE SOUSA NOBREGA
CORRETOR DE IMOVEIS
CRECI 7417-F PB
CNAI 20125



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
TIRO DE GUERRA 07-002



RECIBO

Recebi do TIRO DE GUERRA 07-002 Patos-PB. a importância de R\$ 100,00 (cem e sessenta reais), referente à prestação de serviços de foto e filmagem de drone, por ocasião da solenidade de encerramento das atividades do Tiro de Guerra. O referido valor me foi pago em espécie por ocasião da conclusão do referido serviço.

Tiro de Guerra em Patos, PB, 1 de dezembro de 2022.

ALEX BRITO BÔMFIM
CPF: [REDACTED]

17

[illegible]

19



Personalização:

- ADESIVOS
- ALMOFADAS
- BANNERS
- CAMISETAS
- CAMISAS BORDADAS
- CANEÇAS
- CARTAZES
- CAPAS PARA CELULARES
- CRACHÁS
- FRONHAS
- INGRESSOS
- MOCHILAS
- COPOS LONG DRINK
- PLACAS
- PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO
- SANDÁLIAS
- SQUEEZES
- TINTAS E IMPRESSÕES SUBLIMÁTICAS

83 ☎ 9 9655-4275 / 8877-6403 / 3421-7537

Rua: Cândido das Laranjeiras, 191 - Belo Horizonte / Patos PB Próximo a FIP na lateral da Mega Pharma / CNPJ: 17.611.907-0001/90

Cidade: _____ Data Pedido: 04/11/22 Data Entrega: 02/12/22

COR: _____ MALHA: _____ GOLA: _____

Obs.: _____

[illegible]

17.611.90710001.90

RAMON FIGUEIREDO MARINHO

Rua Cândido das Laranjeiras, s/n - Belo Horizonte

CEP 5E.704-090

Vendedor

Cliente

TOTAL R\$ 120,00

SINALR\$ PAGO

RESTANTERS\$



MINISTERIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
TIRO DE GUERRA 07-002

FI Nr	19



RECIBO

Recebi do TIRO DE GUERRA 07-002 Patos-PB, a importância de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente ao aluguel de equipamentos (caixas de som e mesa) de som, para serem utilizados na solenidade de encerramento do Tiro de Guerra. O referido valor me foi pago em espécie por ocasião da conclusão do referido serviço.

Tiro de Guerra em Patos, PB, 01 de dezembro de 2022.

JAIR PEREIRA SOARES FILHO
CPF: 100.500.007-04

FI Nr

20



SOLANGE AFONSO DE CARVALHO

CNPJ:03337988000177 IE:161246079 IM:ISENTO
Log: RUA BOSSUET WANDERLEY - Fone: 8334230609
Mun: Patos, CENTRO - Nro:058

DANFE NFC-e - Documento Auxiliar
da Nota Fiscal do Consumidor Eletronica
NAO PERMITE APROVEITAMENTO DE CREDITO DE ICMS

Item	Descricao	Unid	Qtde	VlrUnid	Total
9033245	PORTA RETRATO DE PLAST. 20X25				
UND	1.0000		29.990		29.99
9033245	PORTA RETRATO DE PLAST. 20X25				
UND	3.0000		29.990		89.97

QUANTIDADE TOTAL DE ITENS 2
Valor Total de Produtos R\$ 119.96
Total 119.96

FORMA DE PAGAMENTO VALOR PAGO R\$
Cartao 119.96

Informacoes dos Tributos Totais e Incidentes
(Lei Federal 12.741/2012) 43,00

AREA DE MENSAGEM FISCAL

Numero:0093450 Serie:7
Emissao:01/12/2022 15:09:55

Consulta pela chave de acesso
em www.receita.pb.gov.br/nfce

Chave de Acesso
252212033798800017765007000934501000934513

Consumidor Final
CNPJ, CPF ou ID Estrangeiro:



Protocolo de autorizacao
325220353150778
2022-12-01T15:09:55-03:00

PROCON: PARQUE SOLON DE LUCENA, 234, CENTRO
TEL. (83) 3218-6959 - JOAO PESSOA - PB

SE: SOLANGE AFONSO DE CARVALHO

CNPJ:03337988000177 IE:161246079 IM:ISENTO

Log: RUA BOSSUET WANDERLEY - Fone: 8334230609

Mun: Patos, CENTRO - Nro:058

DANFE NFC-e - Documento Auxiliar
da Nota Fiscal do Consumidor Eletronica
NAO PERMITE APROVEITAMENTO DE CREDITO DE ICMS

Item	Descricao	Unid	Qtde	VlrUnid	Total
9033245	PORTA RETRATO DE PLAST. 20X25				
UND	1.0000		29.990		29.99
9033245	PORTA RETRATO DE PLAST. 20X25				
UND	3.0000		29.990		89.97

QUANTIDADE TOTAL DE ITENS 2
Valor Total de Produtos R\$ 119.96
Total 119.96

FORMA DE PAGAMENTO VALOR PAGO R\$
Cartao 119.96

Informacoes dos Tributos Totais e Incidentes
(Lei Federal 12.741/2012) 43,00

AREA DE MENSAGEM FISCAL

Numero:0093450 Serie:7
Emissao:01/12/2022 15:09:55

Consulta pela chave de acesso
em www.receita.pb.gov.br/nfce

Chave de Acesso
252212033798800017765007000934501000934513

Consumidor Final
CNPJ, CPF ou ID Estrangeiro:

Protocolo de autorizacao
325220353150778
2022-12-01T15:09:55-03:00

PROCON: PARQUE SOLON DE LUCENA, 234, CENTRO
TEL. (83) 3218-6959 - JOAO PESSOA - PB

CONSTRUIR MATERIAL DE CONSTRUCAO
RUA VEREAHOR JOAQUIM LEITAO 741 173 CENTRO
58786170 - PATOS PB
CNPJ: 02015157600163 IE: 163724186
Telefone: 8399819211

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE
CONSUMIDOR ELETRONICA

CD	REF	DESCRICAO	QTD	UN	VL UNIT	ST	VL TOTAL
6115	CAIXA COFO ZINCO 4 METROS REF 0026						
OBS:	Codigo barras:	Tamanho: PADRAO Cor: PADRAO					
		1,0000 PC X 132,000	01		132,00		
6114	CAIXA LIZA ZINCO 4 METROS REF 0025						
OBS:	Codigo barras:	Tamanho: PADRAO Cor: PADRAO					
		1,0000 PC X 132,000	01		132,00		
3394	SUPORTE PLACA PLASMETAL DE ZINCO						
OBS:	Codigo barras:	Tamanho: PADRAO Cor: PADRAO					
		10,0000 UN X 8,000	FF		80,00		
1808	TAMPA PARA TUBO DE ZINCO						
OBS:	Codigo barras:	Tamanho: PADRAO Cor: PADRAO					
		1,0000 PC X 3,000	01		3,00		
1535	REBITE POWERFIX REPUN ALM BR 4X12						
OBS:	Codigo barras:	Tamanho: PADRAO Cor: PADRAO					
		10,0000 UND. X 0,200	01		2,00		
1354	VERA CALHA CINZA PULVITEC 25,6						
OBS:	Codigo barras:	Tamanho: PADRAO Cor: PADRAO					
		1,0000 CD X 19,000	01		19,00		
1526	ESH. DIALINE SEC. RAP. 900HL CERAMICA						
		1,0000 UN X 39,900	01		39,90		
6107	THINNER EUCATEX PREMIUM 9116 900HL						
		1,0000 UN X 20,000	01		20,00		
3612	DRYKOFITA ALUM 10						
		1,0000 MT X 5,500	01		5,50		
1393	JOELHO 90 ESGOTO 75MM						
		2,0000 UND. X 6,500	01		13,00		
1221	REDUCAO ESGOTO 100X75						
		1,0000 UND. X 8,500	01		8,50		
1099	TUBO ESGOTO 100MM METRO						
		5,0000 MT X 10,000	FF		50,00		
1331	TUBO ESGOTO 75MM METRO						
		1,0000 UND X 15,000	FF		15,00		
Qtde. Total de Itens							13
Valor Total R\$							523,90
Desconto R\$							33,90
Valor a Pagar R\$							490,00
FORMA DE PAGAMENTO							VALOR PAGO R\$
ESPECIE							490,00

PAGO

PAGO

Consulte pela Chave de Acesso em
www.sefaz.pb.gov.br/nfce/consulta
2522 1238 0151 5700 0163 6500 1000 0001 0013 1091 5170



CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO
NFC-e nº: 000000108 Série: 001
Data Emissão: 02/12/2022 09:47:15
Protocolo de Autorização: 3252203
53960252
Data de Autorização: 02/12/2022 09:47:15

Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012):
R\$ 0,00 Fonte: LBPT

TIPO DE GERRA MANUTENCAO DE TELHAO

SOFTCOM TECNOLOGIA - 0800 003 3600
VENDEDOR RAFAEL

FI Nr 21

CONSTRUIR MATERIAL DE CONSTRUCAO
RUA VEREAHOR JOAQUIM LEITAO 741 173 CENTRO
58786170 - PATOS PB
CNPJ: 02015157600163 IE: 163724186
Telefone: 8399819211

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE
CONSUMIDOR ELETRONICA

CD	REF	DESCRICAO	QTD	UN	VL UNIT	ST	VL TOTAL
6115	CAIXA COFO ZINCO 4 METROS REF 0026						
OBS:	Codigo barras:	Tamanho: PADRAO Cor: PADRAO					
		1,0000 PC X 132,000	01		132,00		
6114	CAIXA LIZA ZINCO 4 METROS REF 0025						
OBS:	Codigo barras:	Tamanho: PADRAO Cor: PADRAO					
		1,0000 PC X 132,000	01		132,00		
3394	SUPORTE PLACA PLASMETAL DE ZINCO						
OBS:	Codigo barras:	Tamanho: PADRAO Cor: PADRAO					
		10,0000 UN X 8,000	FF		80,00		
1808	TAMPA PARA TUBO DE ZINCO						
OBS:	Codigo barras:	Tamanho: PADRAO Cor: PADRAO					
		1,0000 PC X 3,000	01		3,00		
1535	REBITE POWERFIX REPUN ALM BR 4X12						
OBS:	Codigo barras:	Tamanho: PADRAO Cor: PADRAO					
		10,0000 UND. X 0,200	01		2,00		
1354	VERA CALHA CINZA PULVITEC 25,6						
OBS:	Codigo barras:	Tamanho: PADRAO Cor: PADRAO					
		1,0000 CD X 19,000	01		19,00		
1526	ESH. DIALINE SEC. RAP. 900HL CERAMICA						
		1,0000 UN X 39,900	01		39,90		
6107	THINNER EUCATEX PREMIUM 9116 900HL						
		1,0000 UN X 20,000	01		20,00		
3612	DRYKOFITA ALUM 10						
		1,0000 MT X 5,500	01		5,50		
1393	JOELHO 90 ESGOTO 75MM						
		2,0000 UND. X 6,500	01		13,00		
1221	REDUCAO ESGOTO 100X75						
		1,0000 UND. X 8,500	01		8,50		
1099	TUBO ESGOTO 100MM METRO						
		5,0000 MT X 10,000	FF		50,00		
1331	TUBO ESGOTO 75MM METRO						
		1,0000 UND X 15,000	FF		15,00		

Qtde. Total de Itens 13
Valor Total R\$ 523,90
Desconto R\$ 33,90
Valor a Pagar R\$ 490,00
FORMA DE PAGAMENTO VALOR PAGO R\$
ESPECIE 490,00

Consulte pela Chave de Acesso em
www.sefaz.pb.gov.br/nfce/consulta
2522 1238 0151 5700 0163 6500 1000 0001 0013 1091 5170



CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO
NFC-e nº: 000000108 Série: 001
Data Emissão: 02/12/2022 09:47:15
Protocolo de Autorização: 3252203
53960252
Data de Autorização: 02/12/2022 09:47:15

Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012):
R\$ 0,00 Fonte: LBPT

TIPO DE GERRA MANUTENCAO DE TELHAO

SOFTCOM TECNOLOGIA - 0800 003 3600
VENDEDOR RAFAEL

ELETRÔ LASER

CNPJ: 02.445.490/0001-65 ANTONIO DE ARAUJO FARIAS EIRELI - EPP

RUA JOSE VICENTE DE SOUZA, 600 SC LIBERDADE PATOS-PB 58700-970

Fone: (83)3421-5901 I.E.: 16119485-0

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

#	Código	Descrição	Qtde	Un	Valor unit.	Valor total
001	7898622829535	EMBU LED REFLETOR LED SMD SLIM 30W 6000K ECO	1	PC	X 47,25	47,25
		Desconto			-7,70	39,55
002	7908350407889	BRONZEANTE LAMPADA BULBO LED 12W 6,5K E27 BIVO	1	PC	X 12,43	12,43
		Desconto			-2,03	10,40
003	7896039719609	FAME FITA ISOLANTE UG 19X05M	1	UN	X 3,16	3,16
		Desconto			-0,51	2,65
		Qtde. total de itens				62,84
		Valor total R\$				62,84
		Desconto total				-10,24
		Valor a Pagar R\$				52,60
		FORMA DE PAGAMENTO				VALOR PAGO R\$
		Dinheiro				100,00
		Troco R\$				47,40

Consulte pela Chave de Acesso em
www.sefaz.pb.gov.br/nfce/consulta
 2522 1202 4454 9000 0165 6500 3000 1638 3616 6087 3248
 CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO

NFC-e n° 000163836 Serie 003 07/12/2022 08:16:58
 Protocolo de Autorização: 325220359558773
 Data de Autorização 07/12/2022 08:16:59

Opera: 027-FATIMA PDV: 001 Lançamento: 176106

Previdas: 222998.
 GenPac Sistemas
www.genpac.com.br

FI Nr 22



ELETRÔ LASER

CNPJ: 02.445.490/0001-65 ANTONIO DE ARAUJO FARIAS EIRELI - EPP

RUA JOSE VICENTE DE SOUZA, 600 SC LIBERDADE PATOS-PB 58700-970

Fone: (83)3421-5901 I.E.: 16119485-0

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

#	Código	Descrição	Qtde	Un	Valor unit.	Valor total
001	7898622829535	EMBU LED REFLETOR LED SMD SLIM 30W 6000K ECO	1	PC	X 47,25	47,25
		Desconto			-7,70	39,55
002	7908350407889	BRONZEANTE LAMPADA BULBO LED 12W 6,5K E27 BIVO	1	PC	X 12,43	12,43
		Desconto			-2,03	10,40
003	7896039719609	FAME FITA ISOLANTE UG 19X05M	1	UN	X 3,16	3,16
		Desconto			-0,51	2,65
		Qtde. total de itens				62,84
		Valor total R\$				62,84
		Desconto total				-10,24
		Valor a Pagar R\$				52,60
		FORMA DE PAGAMENTO				VALOR PAGO R\$
		Dinheiro				100,00
		Troco R\$				47,40

Consulte pela Chave de Acesso em
www.sefaz.pb.gov.br/nfce/consulta
 2522 1202 4454 9000 0165 6500 3000 1638 3616 6087 3248
 CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO

NFC-e n° 000163836 Serie 003 07/12/2022 08:16:58
 Protocolo de Autorização: 325220359558773
 Data de Autorização 07/12/2022 08:16:59



Operador: 027-FATIMA PDV: 001 Lançamento: 176106

Previdas: 222998.
 GenPac Sistemas
www.genpac.com.br

73



CNPJ 32.082.394/0001-60

 impatosdigital@gmail.com

R. José Gomes Alves, S/N - Centro Patos- PB
(Descida da Ponte do São Sebastião)

№ 13389

Data de Entrega:

07 / 12 / 22

Quant	Descrição do produto / serviço	V. Unid.	Sub Total
()	Adesivo		
()	Banner 90x120		
5	Folhas papel foto	2,00	10,00
1	rolo 36 x 40 transparente tubos		15,00
5	placas p/ 21 x 7		25,00
2	placas em acrílico		10,00
32.082.394/0001-60 ERLY AVELINO DOS SANTOS FILHO Rua Jose Gomes Alves, S/N - Centro CEP 58.700-260 - Patos-PB.			
Obs: 85		Total	60,00

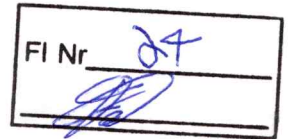
Obs:

Total	60,00
-------	-------

Gustavo Vilhena Lento



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
TIRO DE GUERRA 07-002



RECIBO

Recebi do TIRO DE GUERRA 07-002 Patos-PB, a importância de R\$ 120,00 (cento e VINTE reais), referente à encadernação de documentos (Boletins de 2022, histórico de 2022 e 2020). O referido valor me foi pago em espécie por ocasião da conclusão da confecção da referida placa.

Tiro de Guerra em Patos, PB, 8 de dezembro de 2022.

PAULO LILIOSO DE LUCENA

CPF: [REDAZIDO]



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO



RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

SUBVENÇÃO SOCIAL 2022

Entidade		Tiro de Guerra 07/002	
CNPJ			
ID	Data do Pagamento	Valor do Pagamento (R\$)	
1	20/01/2022	R\$ 3.000,00	
2	24/02/2022	R\$ 3.000,00	
3	25/03/2022	R\$ 3.000,00	
4	12/04/2022	R\$ 3.000,00	
5	11/05/2022	R\$ 3.000,00	
6	15/06/2022	R\$ 3.000,00	
7	19/07/2022	R\$ 3.000,00	
8	15/08/2022	R\$ 3.000,00	
9	14/09/2022	R\$ 3.000,00	
10	14/10/2022	R\$ 3.000,00	
11	17/11/2022	R\$ 3.000,00	
12	06/12/2022	R\$ 3.000,00	
TOTAL		R\$ 36.000,00	





PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO



Solicitação – Parecer Jurídico

Patos/PB – 03 de fevereiro de 2022.

Prezado Senhora,

A Secretaria de Controle Interno, vem mui respeitosamente solicitar dessa assessoria, parecer jurídico referente a prestação de contas de pagamento de subvenção social, a entidade **TIRO DE GUERRA 007/02**, de Repasse Financeiro, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, para o Orçamento Municipal do ano de 2023, na qual fora colacionado ao autos documentação comprobatória das atividades desenvolvidas, (documentos anexo).

Primando pela legalidade e segurança dos documentos e procedimentos adotados no desenvolvimento de nossos trabalhos, pedimos a nobre advogada a análise do caso supracitado.

Atenciosamente,


Pollyanna Guedes Oliveira
Secretária Mún. do Controle Interno
Mat.: 31553958

Pollyanna Guedes Oliveira
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

A:
ADEILZA SOARES DE OLIVEIRA
Assessora Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO



PARECER JURÍDICO Nº 04/2023- SECON

**EMENTA: Subvenção Social. Custeio. Prestação de Contas.
Orçamento Municipal 2022. Termo de Convênio.**

1- RELATÓRIO

Trata-se de relatório de prestação de conta encaminhado a esta Assessoria Jurídica, na qual se requer análise da legalidade do pagamento da subvenção social, nos termos do artigo 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Entidade Beneficiada:

- TIRO DE GUERRA 07-002

- Representante legal: Gilmar de Souza da Silva
- Lei autorizativa da subvenção social: Lei Municipal nº. 2.389/1997, alterada pela Lei Municipal nº 5.094/2019.
- Valor da Subvenção: R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais

Entre os documentos a serem analisados verifica-se a apresentação dos seguintes procedimentos:

- a) Lei Municipal instituidora da subvenção;
- b) Documentos pessoais do Representante Legal
- c) Termo de Cooperação junto ao Exército Brasileiro;
- d) Comprovação dos gastos no ano de 2022;
- e) Plano de trabalho 2022.

II – DA ANÁLISE JURÍDICA

Em análise a documentação acostada no procedimento de Prestação de Contas, verifica-se termo de convênio por este Município junto a entidade particular sem fins

Adeilza Soares de Oliveira
Assessora Jurídica
MAT: 31554025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**

lucrativo – **TIRO DE GUERRA 07-002** - com intuito de desenvolver práticas sociais coadunadas com a sociedade desta edilidade, referente ao orçamento municipal do ano de 2022.

Vale esclarecer que esta edilidade efetua repasse de pagamento de subvenção social, em virtude da Lei nº 2.389/1997, alterada pela Lei Municipal nº 5.094/2019 para custear a referida Entidade, por meio de Termo de Cooperação, sobre as responsabilidades de manutenção e funcionamento, conforme documentação anexada.

Consta nos autos a juntada de documentos comprobatórios das despesas do ano de 2022, no que se refere a demonstração de execução financeira e despesas com alugueis dos instrutores e manutenção da estrutura física do Entidade, entre outras despesas.

Em que pese a fundamentação legal para o pagamento de subvenções sociais tem previsão no artigo 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, que estabelece a destinação de recursos públicos para o setor privado, nos termos a seguir:

Art. 26. A destinação de recursos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou défits de pessoas jurídicas deverá ser autorizada por lei específica, atender às condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais.

Assim sendo, havendo preenchidos os requisitos iniciais que a Lei de Responsabilidade Fiscal, faz-se necessário a observância da Resolução Normativa nº 09/2010 do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, que estabelece mecanismos, procedimentos e meios de comprovação, fiscalização e controle de recursos públicos, objetos de concessão de ajudas a pessoas físicas e de subvenções sociais, em especial ao artigo 2º que se refere aos subvenções sociais, nos termos a seguir:

Art. 2º. A concessão de Subvenções Sociais deverá:

- I. ser precedida da formalização de convênio;
- II. ter plano de trabalho, fixando metas de prestação de serviços em benefício da sociedade;

Adeilza Soares de Oliveira
Assessora Jurídica
MAT: 31554025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**

- III. exigir da entidade conveniada que comprove seu funcionamento regular na(s) área(s) objeto do convênio;
- IV. atender aos requisitos fixados na LDO;
- V. estar consignada de forma expressa no orçamento ou em créditos adicionais;
- VI. em ano eleitoral, observar as disposições dos §§ 10 e 11 do art. 73 da Lei 9.504/971

Verificada a documentação apresentada pela entidade beneficiada, vez que obedecidos os procedimentos autorizativos da Lei de Responsabilidade Fiscal e Resolução Normativa nº 09 do Tribunal de Contas da Paraíba pode concluir:

III – CONCLUSÃO

Ante ao exposto, verifica-se que os documentos acostados ao procedimento, estão em **CONFORMIDADE** possuindo as condições mínimas para subsidiar o gestor em sua decisão de pagamento e não exime o órgão de ser objeto de auditoria/inspeções para o acompanhamento, bem como de quaisquer outras apreciações quanto à observância do fiel cumprimento à legislação pertinente.

É o parecer, S.M.J.

Patos/PB – 03 de fevereiro de 2022.

ADEILZA SOARES DE OLIVEIRA
Assessora Jurídica
Secretaria de Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO



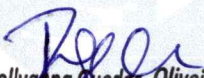
DECISÃO

Vistos etc,

Cuida-se de análise de Prestação de Contas referente a prestação de contas do ano de 2022 destinados ao **TIRO DE GUERRA – 007/002**

Com base na documentação acostada, bem como, em consonância com o Parecer Jurídico emitido no presente processo, **opinamos pela REGULARIDADE** da prestação de contas apresentada, ficando a Instituição apta para celebração de termo de convênio para o orçamento municipal de 2023, não obstante o preenchimento dos requisitos legais, quanto a juntada de documentos necessários a concessão de benefício.

PATOS/PB, 03 de fevereiro de 2023


Pollyanna Guedes Oliveira
Secretária Mun. do Controle Interno
Mat.: 31553958

POLLYANNA GUEDES OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE CONTROLE INTERNO